



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

ATA Nº 23

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: *Señal(s) de Luís Filipe Castro de Araújo, de Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moleira, de Sandra Eunice Ramos de Almeida Brandão, Engº Helder Vasco dos Santos Figueiredo, José Manuel Pinto da Silva (em substituição da vereadora de de.ª V.ª Aurora Almeida Vieira), de de.ª João de Jesus Araújo Ramos das Neves Marinho, Engº Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, de Rosalinda Sofia Neves Martins e de Joaquim dos Santos Barbosa.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

10h 10m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

2
Hes

1

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO

DA REUNIÃO:

a) A ausência do(s) Membro(s) da Câmara: ses(as) de Joaquim Barbosa e
Dr.ª Sandra Brandão.

b) A apresentação do(s) Membro(s) da Câmara: ses(as) de Joaquim Barbosa
e Dr.ª Sandra Brandão.



3
Hau
/

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. Proposta de recomendação sobre o custo dos ramais de saneamento na Foz do Sousa, apresentada pela CDU
3. Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2015
4. Transportes Escolares – Adenda ao Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas – Proposta
5. Carta das Cidades Educadoras – Adesão do Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras – Pagamento de quota anual – Proposta
6. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar – Proposta
7. Programa de Apoio à Prática Desportiva no Município de Gondomar – Proposta
8. Programa de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Recreativo do Município de Gondomar - Proposta
9. “Prestação de serviços na modalidade de avença, para Consultadoria Jurídica” – Pedido de parecer prévio
10. “Prestação de serviços de publicitação sobre a cidade de Gondomar no Jornal de Notícias” – Pedido de parecer prévio
11. “Prestação de serviço de fornecimento de 20 refeições, a conferencistas e artistas convidados para a inauguração da Exposição do Mestre Júlio Resende na Casa Branca de Gramido, no dia 31 de outubro de 2014” – Pedido de parecer prévio
12. “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar” – Pedido de parecer prévio
13. “Ajuste direto para a contratação de um serviço anual de transporte coletivo fluvial de passageiros, para um período de 12 meses” – Pedido de parecer prévio
14. “Aquisição de serviço de publicação de editais no Jornal de Notícias” – Pedido de parecer prévio



h
Deu

15. Terrenos - Afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno, sita em Chão Verde, Freguesia de Rio Tinto e respetiva inclusão no inventário municipal - Proposta
16. Terrenos - Desafetação do domínio público de parcela de terreno, sita na Rua de Chão Verde, Freguesia de Rio Tinto – Proposta
17. Regulamento para o funcionamento do GONDOMAR GOLDPARK (Parque Tecnológico e de Ourivesaria de Gondomar) – Proposta
18. Relatório do Auditor externo, de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Gondomar – 1.º Semestre de 2014 - Conhecimento à Câmara
19. Programa Eco-Escolas – ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa)/FEE – Pagamento de inscrições das Escolas - Proposta
20. Associação Gondomar Automóvel Sport – “Nona Edição do Rali Cidade de Gondomar” – Proposta de atribuição de subsídio
21. Agrupamento de Escolas de Rio Tinto – Utilização da Piscina Municipal de Rio Tinto – Proposta
22. Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova – Utilização da Piscina Municipal de Gondomar – Proposta
23. Escola Secundária de S. Pedro da Cova – Utilização da Piscina Municipal de Fânzeres – Proposta
24. “Aquisição do serviço de assistência técnica anual às centrais de bombagem sitas no Conjunto Habitacional de Fontela – S. Cosme” – Pedido de parecer prévio
25. “Aquisição do serviço de reparação dos elevadores n.º 1 e n.º 2, sitos na Rua Jerónimo Almeida Bastos, n.º 120 e o elevador n.º 1, sito na Rua Jerónimo Almeida Bastos, n.º 160, no Conjunto Habitacional de Jovim” – Pedido de parecer prévio
26. “Prestação de serviços de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (Zelador) das partes comuns dos Conjuntos Habitacionais do Município” – Revogação da deliberação de 15-10-2014 e aprovação de novo pedido de parecer prévio - Proposta
27. “Contrato de assistência técnica, para um período de dois anos, das impressoras AO, afetas ao Departamento do Planeamento, Departamento de Obras Municipais, Divisão Operacional de Administração Direta” – Pedido de parecer prévio

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

5
Plein

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o resumo diário de tesouraria do dia 27 de Outubro de 2014, cujo saldo das operações orçamentais é de 3 688 462,80€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 6 073 286,91€.....

[Handwritten signature]

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 27/10/2014 N° Pág. 1

Número 203 Ano 2014

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria

CAIXA

FUNDOS DE MANEIO

BANCOS

A ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.

Conta : PT50001000007984807010180

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510000000200016

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510000000213014

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510003051323085

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510002951023048

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510003300563033

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510003347523061

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510002030613084

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT5000350351000058563073

Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa

Conta : PT50003503510005505443087 - Censos 2011

Banco : Banco BIC Português S.A.

Conta : PT50007900000315913510173 - Banco BIC

Banco : Banco BIC Português S.A.

Conta : PT500079000001701631110114 - Banco BIC

Banco : Banco BIC Português S.A.

Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC

Banco : Banco Santander Totta, Sa

Conta : PT50001800003966604500183

Banco : Banco Santander Totta, Sa

Conta : PT50001800000019560700187

Banco : Caixa Económica Montepio Geral

Conta : PT500036000949910003831768

Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
8.123,77	16.953,37	25.077,14	15.330,14	9.747,00
2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
129.701,07	848,72	130.549,79	0,00	130.549,79
98.165,61	4.306,00	102.461,61	5.461,82	96.979,79
687.267,93	2.170,61	689.438,54	888,69	688.549,85
14.252,93	0,00	14.252,93	0,00	14.252,93
49.066,34	0,00	49.066,34	0,00	49.066,34
252.643,97	0,00	252.643,97	0,00	252.643,97
22.102,60	0,00	22.102,60	45,18	22.057,42
305.062,87	0,00	305.062,87	0,00	305.062,87
63.777,19	28,52	63.806,71	0,00	63.806,71
20.609,96	0,00	20.609,96	0,00	20.609,96
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.059.928,07	0,00	1.059.928,07	0,00	1.059.928,07
227.408,31	0,00	227.408,31	0,00	227.408,31
25.392,74	0,00	25.392,74	0,00	25.392,74
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29. OUT 2014

0,00

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 27/10/2014 N° Pág. 2

Número 203 Ano 2014

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
Banco : Banco Popular, SA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta : PT50004601601075500013121						
Banco : Banif Banco Internacional Fintech S.a.		3.052.441,15	0,00	3.052.441,15	0,00	3.052.441,15
Conta : PT50003600630044899577114						
Banco : Millennium bcp		52.068,30	721,69	52.789,99	0,00	52.789,99
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium						
Sub-Total :		6.059.879,06	8.076,54	6.067.955,60	6.415,69	6.061.539,91
APLICAÇÕES DE TESOUREARIA						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		6.070.002,83	25.029,91	6.095.032,74	21.745,83	6.073.286,91
DOCUMENTOS		13.925,05	0,00	13.925,05	0,00	13.925,05
Total de Movimentos de Tesouraria :		6.083.927,88	25.029,91	6.108.957,79	21.745,83	6.087.211,96
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		3.678.766,99	9.973,45	3.688.740,44	277,64	3.688.462,80
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		2.391.235,84	564,23	2.391.800,07	6.975,96	2.384.824,11

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Cheques e Vales Postais	Em Dinheiro
47,80	9.699,20

O Tesoureiro
D. S. A. SilvaConferido
D. S. A. Silva

O Presidente

29. OUT 2014

P. G. C.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

8
Hei

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO SOBRE O CUSTO DOS RAMAIS DE SANEAMENTO NA FOZ DO
SOUSA, APRESENTADA PELA CDU

Presente de novo à consideração da Câmara, a proposta de recomendação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Joaquim Barbosa, no Período de Antes da Ordem do Dia da reunião da Câmara Municipal de 01-10-2014.

A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta de recomendação queixa.*



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

29. OUT 2014

01. OUT 2014

Handwritten signature and date: 29.10.14

Custo dos ramais de saneamento na Foz do Sousa

Handwritten notes: Adição ramais a 30.10.14

Proposta de Recomendação

Os moradores da Foz do Sousa estão, desde há dias, confrontados com a solicitação do pagamento, em poucos dias, de faturas de mais de 1700 euros, na maior parte dos casos por ligações à rede de saneamento com menos de 4 metros. Dentro em pouco seguir-se-ão as restantes freguesias do Alto Concelho, num avolumar de conflitos e de resistência desnecessários.

A CDU tem vindo desde há muito a manifestar a sua discordância quer em relação ao preço exagerado dos ramais e outros custos associados à ligação de saneamento, preços que não correspondem de forma nenhuma aos custos reais das ligações, quer em relação à forma como são cobradas os respetivos serviços.

Temos defendido a aplicação das recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) no sentido de serem eliminadas as tarifas relativas aos serviços de ligação, sendo as mesmas *"recuperadas pelas normais tarifas cobradas mensalmente aos utilizadores, à semelhança dos demais serviços incorridos pela entidade gestora com a prestação do serviço"*, conforme diz a ERSAR no seu parecer sobre a recente renegociação da concessão. Com a CDU estiveram neste intento a maioria dos eleitos da Assembleia Municipal que votaram a moção que apresentámos na sessão de Novembro de 2010.

Os lucros avultados que a Águas de Gondomar tem apresentado nos últimos anos permitir-lhe-ão, por certo, *"recuperar pelas normais tarifas"* os custos das ligações, sem pôr em risco o equilíbrio financeiro da concessão, antes diminuindo a resistência dos utilizadores.

Nestes termos, certos de que a Câmara tudo fará para resolver o problema imediato dos munícipes da Foz do Sousa, propomos:

1. Que a Câmara recomende à empresa Águas de Gondomar a aplicação das recomendações da ERSAR, no sentido de recuperar nas tarifas mensais os custos normais associados à ligação de saneamento;
2. Que, logo que possível, seja revista a tabela dos custos de ligação à rede de saneamento.

Gondomar, 1 de outubro de 2014

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa

Handwritten signature of Joaquim Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

10
Plein

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2015

Presentes à consideração da Câmara, as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2015, conforme documentos que adiante seguem.

A Câmara, ciente dos documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar os documentos anexos e remeter o assunto à Assembleia Municipal.
Abstiveram-se os Vereadores(as) Sr(as) Sr. João Mariello, Sr. Sofia Martins e Sr. Rui Quelhas.
Votou contra o Vereador Sr. Sr. Joaquim Barbosa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

As folhas com a numeração 18, 19 e 20, constituem a repetição da folha com a numeração 21, tendo este erro ocorrido na impressão do documento a que as mesmas se referem - 1º do Rei Santos!



29. OUT 2014

Plen



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
ORÇAMENTO 2015





APRESENTAÇÃO

O contexto legislativo e administrativo nacional e a calendarização

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são os instrumentos fundamentais da gestão autárquica. A relação jurídica, legislativa, financeira e económica da administração central com a administração local regula de forma muito rigorosa não só o conteúdo mas também o formato e os tempos de apresentação e aprovação destes instrumentos por parte das autarquias. Esta instabilidade teve materialização no ano de 2013 pelas Leis nº 73 e 75 de 3 de Setembro e no ano de 2012 pela Lei nº 8 de 21 de Fevereiro.

As novas regras impostas às autarquias locais nem sempre têm tido correspondência de rigor por parte da administração central que deixa por regulamentar alguns dispositivos legais e impede o rigoroso cumprimento do que o legislador estipula. É o que se verifica com o estipulado no artº 44º, nº.1 da referida Lei nº 73/2013 de 3 de setembro relativamente ao quadro plurianual de programação orçamental.

Da mesma forma se vêm as autarquias obrigadas a aprovarem em órgão executivo o respetivo orçamento sem que o Orçamento de Estado esteja aprovado, em rigor, não sabem as autarquias se haverá ou não alterações nas transferências e como tal o orçamento da receita pode ser tão imprevisível como o da despesa



que depende de um enorme conjunto de variáveis externas que por vezes escapam ao controle municipal.

Isto é, se à instabilidade legislativa somarmos a imprevisibilidade política concluiremos que o atual quadro temporal de apresentação e votação dos instrumentos previsionais no órgão executivo não é o mais adequado. Compreende-se sim, a necessidade de a Assembleia Municipal conhecer com mais antecedência do que a que usualmente tinha as opções do executivo, no entanto, deveria esta preocupação ser compaginada com a necessidade de haver Orçamento de Estado aprovado.

A estrutura e modelo do orçamento 2015

O executivo que agora está em funções tem pela primeira vez a oportunidade de definir o modelo de orçamento e GOP que entende ser o mais indicado uma vez que no ano transato não foi possível alterar a estrutura orçamental.

O Despacho n.º 3654-A/2014 publicado no Diário da República a 7 de março havia já fixado uma nova Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar. Assim, tornava-se imperioso adaptar a estrutura orçamental à mesma linha de orientação. É o que acontece com o presente documento. Trata-se de um modelo inovador que privilegia a transparência e a facilidade de aplicação de uma gestão orçamental rigorosa. A estrutura orçamental para 2015 aproxima-se da contabilidade analítica pois tem a despesa



estruturada de uma forma muito semelhante à orgânica permitindo alocar meios e recursos bem como gerir a despesa de uma forma muito mais realística. É uma estrutura um pouco mais complexa, de muito difícil elaboração mas que a prazo traz significativas vantagens na evolução e na análise da despesa.

O equilíbrio financeiro

A administração central mais uma vez veio dar um contributo de peso para aumentar as dificuldades orçamentais do Município de Gondomar através da Lei nº 53/2014 de 25 de agosto que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e cria o Fundo de Apoio Municipal. Abstraindo das questões constitucionais e das questões de solidariedade intermunicipal que são laterais neste caso o que importa reter é que o Município de Gondomar fica obrigado a transferir por ano 405 000 € durante os próximos 7. Este é mais um contributo para as nossas dificuldades orçamentais e financeiras que aliado a uma enorme pressão dos processos judiciais em curso contra a Camara Municipal deixam no ar uma perspectiva de incerteza e de imprevisibilidade.

Em relação à adequação do tipo de receita ao tipo de despesa, convém salientar que este é um orçamento perfeitamente equilibrado como mais à frente se evidenciará quer sob o prisma do POCAL quer do ponto de vista dos critérios da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro.



15
Plea

Continua o Município de Gondomar muito marcado pela necessidade de consolidação financeira devido à elevada dívida de longo prazo e continua o atual executivo apostado em trazer esta dívida para níveis comportáveis. Foi possível manter as baixas taxas de IMI e a discriminação territorial positiva implementadas em 2014 e foi possível ainda aliar a este imposto municipal uma função de prevenção de degradação do parque habitacional municipal.

A orientação

O executivo municipal auscultou os partidos com representação na Assembleia Municipal bem como as Juntas de Freguesia. Foram tidas em conta uma significativa maioria das propostas recebidas e continuamos apostados em que a população possa definir através do orçamento participativo o destino de uma considerável parcela do orçamento.

Este é claramente um documento que privilegia a melhoria da qualidade de vida dos gondomarenses pois alia preocupações de ordenamento e requalificação do espaço público a um modelo de vida mais sustentável pela forte presença de preocupações ambientais. A criação de parques urbanos, a eficiência energética e a recuperação de parques infantis são exemplos que poderemos encontrar ao longo do orçamento e das GOP. Por outro lado as preocupações sociais num contexto de enormes dificuldades económicas por parte das famílias não poderiam deixar de se traduzirem em apostas orçamentais. A resposta social que o



o município deve proporcionar preocupa-nos não só na elaboração do orçamento mas todos os dias do ano. A Educação, o Desenvolvimento Económico, o Desporto, a Cultura e o Turismo são áreas fulcrais para o supra referido incremento da qualidade de vida dos gondomarenses como facilmente se poderá constatar pela análise às GOP e ao Orçamento. Transversal a todas estas áreas há o investimento nas modernas tecnologias de comunicação e nas plataformas digitais. O Município de Gondomar precisa de um ritmo reforçado de crescimento nesta área por se encontrar com um significativo atraso.

Perspetiva-se um ano difícil devido ao grau de incerteza introduzido pelas variáveis não controladas pelo município. No entanto, com o rigor já referido, com a orientação estratégica de consolidar as contas e simultaneamente incrementar a qualidade de vida dos gondomarenses, está este executivo apostado em manter viva e forte a esperança de tornar Gondomar melhor todos os dias.

JP
Pleu

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO/DEVOLUÇÃO

Autor/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
2 BCM Hotelaria & Turismo Rural, Lda.	TAFP	Prejuízos causados pela falta de emissão alvará licença ou autorização utilização (Hotel)	1748/10.7BEPRT
Admicom, Lda.	TAFP		2621/13.2BEPRT
Algebra	TAFP		321/07
Alexandre Manuel Moura Magalhães e Catarina Antunes Teixeira Sousa	TAFP	Pede indemnização pela compra de habitação com deficiências	2240/11.8BEPRT
Amadeu da Cunha Santos Moreira	TAFP		2029/14.2BEPRT
António Gonçalves Pereira	TAFP		852/14.BEPRT
António Macedo Rocha e Maria Paula Sousa Pinto Almeida	TAFP	Indemnização por obras efectuadas	2286/12.9BEPRT
António Manuel Moura de Sousa e outros			2101/14.9BEPRT
Arménio Lino Martins	TAFP		1928/09.8BEPRT
Cardoso & Costa - Construções, Lda	TAFP	Taxa/urbanismo no valor 148.021,71€	2415/12.2BEPRT
Carla Sílvia Oliveira Costa	TAFP	Embargo / 100,00€	3334/10.2BEPRT
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	TAFP		1757/14.7BEPRT
Companhia de Seguros Tranquilidade SA	TAFP	Danos causados em viatura/Acidente de viação	3140/11.7BEPRT
Coop. "Problema da Habitação"	TAFP		2242/09.4
Dreams 4 all Café Unipessoal, lda	TAFP	Suspensão de actividade (ruído)	1492/13.3BEPRT
Dreams 4 all Café Unipessoal, lda	TAFP		715/13.3BEPRT
Edmóveis, S.A.	TAFP	Impugnação	2050/04.9
Emília da Silva Rocha Vieira	TTG	Contrato de trabalho (CMG) indemnização	174/13.0TTGDM
Ermelinda Moreira Matos e Silva	TAFP		3461/11.9BEPRT
Ermelinda André da Silva e outros	TAC	Danos na habitação pela passagem de emissário	607/03
Fernando Sousa Oliveira	TAFP 7º Juízo		1678/13.0BEPRT
José Armando Ferreira Martins e Maria Celeste Martins	TAFP		1673/09.4BEPRT
Firmoven Restauração, S.A.	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1877/08.7BEPRT
Firmoven Restauração, S.A.	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1513/07.9BEPRT
Firmoven Restauração, S.A.	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	3039/13.2BEPRT
Firmoven Restauração, S.A.	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1974/09.1BEPRT
Francisco Lopes	TAFP	Danos morais e materiais/ ringue desportivo das Areias	2025/04.8BEPRT
GERTAL - Companhia Geral de Restauração e Alimentação, S.A.	TAFP	Providência cautelar	2126/14.4BEPRT

Autor/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
GERTAL - Companhia Geral de Restauração Alimentação, S.A	TAFP	Ação de contencioso	2322/14.4BEPR
Hermínio Torres Sousa	TAPPenafiel		1007/02-A
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1876/08.9BEPR
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	3045/13BEPR
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1975/09.0BEPR
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1514/07BEPR
IBERUSA	TAFP	Nulidade do acto de cobrança / 188,70	1675/12.3BEPR
IBERUSA	TAFP	Revogação do acto de cobrança	1972/09.5BEPR
IBERUSA	TAFP	Publicidade	1878/08.5BEPR
Isílla Teles, Luis Malta e Carmen Meli	TAFP	Subsidio de turno e abono para falhas (trab. Piscinas)	53/14.4BEPR
Igreja Universal do Reino de Deus	TAFP		1862/12.4BEPR
João Manuel de Jesus Araújo	TAFP	Acidente de viação na Rua Serafim Rosas, Gondomar (S. Cosmel)	1604/14.0BEPR
Joaquim Ferreira de Melo	TAFP	Acidente viação na Rua Pedro Álvares Cabral	1647/13.0BEPR
Jorge Miguel Pinto Monteiro oposição execução	TAFP	Oposição à execução fiscal	2185/11.1BEPR
José Fernando Santos Rodrigues	TAFP	Acidente viação na rotunda da Prelada	1641/13.0BEPR
José Manuel Sousa Canavazro	TAFP		1867/11.2BEPR
José Fernando Sousa Pereira	TAFP	Ação adm. comum - responsabilidade civil	949/14.3BEPR
José Nunes Pereira -sociedade construções S.A	TAFP	Multa por atraso na execução da obra (Escola Atães)	669/08.8BEPR
KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda	TAFP		2360/14.7BEPR
Luconstroi	TCAN		2316/08.9BEPR
Luisa Silva & Paulo Neves, Lda.	TAFP	Concurso Público bares do Polis em 2011	547/14.1BEPR
Manuel Jorge Barros Pereira e Maria Manuel Pinto Vicente da Silva Barros Pereira	TAFP	Expropriação/Prolongamento Via Nordeste	1297/08.3BEPR
Márcio Miguel Pereira de Castro	TTMaia	Pedido de indemnização/ reconhecimento de funções como coordenador	89/14.5TTMAI
Lina Maria Carvalho Ascensão e outros	TAFP		103/14.4BEPR
Lino Marques Ferreira Lagarteiro	TAFP		3544/11.5BEPR
Manuel Fernando Alves da Rocha	TAFP		1927/14.8BEPR

Autor/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
GERTAL - Companhia Geral de Restauração Alimentação, S.A	TAFP	Ação de contencioso	2322/14.4BEPRT
Hermínio Torres Sousa	TAFPenafei		1007/02-A
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1876/08.9BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	3045/13BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1975/09.0BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1514/07BEPRT
IBERUSA	TAFP	Nulidade do acto de cobrança / 188,70	1675/12.3BEPRT
IBERUSA	TAFP	Revogação do acto de cobrança	1972/09.5BEPRT
IBERUSA	TAFP	Publicidade	1878/08.5BEPRT
Íclia Teles, Luis Malta e Cármen Meli	TAFP	Subsídio de turno e abono para falhas (trab. Piscinas)	53/14.4BEPRT
Igreja Universal do Reino de Deus	TAFP		1862/12.4BEPRT
João Manuel de Jesus Araújo	TAFP	Acidente de viação na Rua Serafim Rosas, Gondomar (S. Coarcel)	1604/14.0BEPRT
Joaquim Ferreira de Melo	TAFP	Acidente viação na Rua Pedro Álvares Cabral	1647/13.0BEPRT
Jorge Miguel Pinto Monteiro oposição execução	TAFP	Oposição à execução fiscal	2185/11.1BEPRT
José Fernando Santos Rodrigues	TAFP	Acidente viação na rotunda da Prelada	1641/13.0BEPRT
José Manuel Sousa Canavarro	TAFP		1867/11.2BEPRT
José Fernando Sousa Pereira	TAFP	Ação adm. comum - responsabilidade civil	949/14.3BEPRT
José Nunes Pereira -sociedade construções S.A	TAFP	Multa por atraso na execução da obra (Escola Atães)	669/08.8BEPNF
KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda	TAFP		2360/14.7BEPRT
Luconstro	TCAN		2316/08.9BEPRT
Luisa Silva & Paulo Neves, Lda.	TAFP	Concurso Público bares do Polís em 2011	547/14.1BEPRT
Manuel Jorge Barros Pereira e Maria Manuel Pinto Vicente da Silva Barros Pereira	TAFP	Expropriação/Prolongamento Via Nordeste	1297/08.3BEPRT
Márcio Miguel Pereira de Castro	TTMaia	Pedido de indemnização/ reconhecimento de funções como coordenador	89/14.5TTMAI
Lina Maria Carvalho Ascensão e outros	TAFP		103/14.4BEPRT
Lino Marques Ferreira Lagarteiro	TAFP		3544/11.5BEPRT
Manuel Fernando Alves da Rocha	TAFP		1927/14.8BEPRT

Processos Judiciais Câmara Municipal de Gondomar

29. OUT 2014

20
Ker

Autos/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
GERTAL - Companhia Geral de Restauração Alimentação, S.A	TAFP	Ação de contencioso	2322/14.4BEPRT
Herminio Torres Sousa	TAFPenafel		1007/02-A
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1876/08.9BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	3045/13BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1975/09.0BEPRT
IBERKING	TAFP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1514/07BEPRT
IBERUSA	TAFP	Nulidade do acto de cobrança / 188.70	1675/12.3BEPRT
IBERUSA	TAFP	Revogação do acto de cobrança	1972/09.5BEPRT
IBERUSA	TAFP	Publicidade	1878/08.5BEPRT
Iclia Teles, Luis Malta e Cármen Meli	TAFP	Subsídio de turno e abono para falhas (trab. Piscinas)	53/14.4BEPRT
Igreja Universal do Reino de Deus	TAFP		1862/12.4BEPRT
João Manuel de Jesus Araújo	TAFP	Acidente de viação na Rua Serafim Rosas, Gondomar (S. Cosme)	1604/14.0BEPRT
Joaquim Ferreira de Melo	TAFP	Acidente viação na Rua Pedro Álvares Cabral	1647/13.0BEPRT
Jorge Miguel Pinto Monteiro oposição execução	TAFP	Oposição à execução fiscal	2185/11.1BEPRT
José Fernando Santos Rodrigues	TAFP	Acidente viação na rotunda da Prelada	1641/13.0BEPRT
José Manuel Sousa Canavazzo	TAFP		1867/11.2BEPRT
José Fernando Sousa Pereira	TAFP	Ação adm. comum - responsabilidade civil	949/14.3BEPRT
José Nunes Pereira -sociedade construções S.A	TAFP	Multa por atraso na execução da obra (Escola Atões)	669/08.8BEPNF
KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda	TAFP		2360/14.7BEPRT
Luconatrol	TCAN		2316/08.9BEPRT
Luisa Silva & Paulo Neves, Lda.	TAFP	Concurso Público bares do Polis em 2011	547/14.1BEPRT
Manuel Jorge Barros Pereira e Maria Manuel Pinto Vicente da Silva Barros Pereira	TAFP	Expropriação/Prolongamento Via Nordeste	1297/08.3BEPRT
Márcio Miguel Pereira de Castro	TTMaia	Pedido de indemnização/ reconhecimento de funções como coordenador	89/14.5TTMAI
Lina Maria Carvalho Ascensão e outros	TAFP		103/14.4BEPRT
Lino Marques Ferreira Lagarteiro	TAFP		3544/11.5BEPRT
Manuel Fernando Alves da Rocha	TAFP		1927/14.8BEPRT

Processos Judiciais Câmara Municipal de Gondomar

29. OUT 2014

29
Out

Autor/Requerente	Tribunal	Área	Processo
GERTAL - Companhia Geral de Restauração Alimentação, S.A. Hermínio Torres Sousa	TAPP TAPPenafiel	Ação de contencioso	2322/14.4BEPRT 1007/02-A
IBERKING	TAPP	Impugnação / Renovação licenças publicidade /	1876/08.9BEPRT
IBERKING	TAPP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	3045/13BEPRT
IBERKING	TAPP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1975/09.0BEPRT
IBERKING	TAPP	Impugnação / Renovação licenças publicidade / ocupação da Via Pública	1514/07BEPRT
IBERUSA	TAPP	Nulidade do acto de cobrança / 188,70	1675/12.3BEPRT
IBERUSA	TAPP	Revogação do acto de cobrança	1972/09.5BEPRT
IBERUSA	TAPP	Publicidade	1878/08.5BEPRT
Íclia Teles, Luís Malta e Carmen Meli	TAPP	Subsídio de turno e abono para falhas (trab. Piscinas)	53/14.4BEPRT
Igreja Universal do Reino de Deus	TAPP		1862/12.4BEPRT
João Manuel de Jesus Araújo	TAPP	Acidente de viação na Rua Serafim Rosas, Gondomar (S. Cosme)	1604/14.0BEPRT
Joaquim Ferreira de Melo	TAPP	Acidente viação na Rua Pedro Álvares Cabral	1647/13.0BEPRT
Jorge Miguel Pinto Monteiro oposição execução	TAPP	Oposição à execução fiscal	2185/11.1BEPRT
José Fernando Santos Rodrigues	TAPP	Acidente viação na rotunda da Prelada	1641/13.0BEPRT
José Manuel Sousa Canavarro	TAPP		1867/11.2BEPRT
José Fernando Sousa Pereira	TAPP	Ação adm. comum - responsabilidade civil	949/14.3BEPRT
José Nunes Pereira -sociedade construções S.A.	TAPP	Multa por atraso na execução da obra (Escola Atães)	669/08.8BEPNF
KNOWFOOD - Actividades Hoteleiras, Lda	TAPP		2360/14.7BEPRT
Luconstroi	TCAN		2316/08.9BEPRT
Luísa Silva & Paulo Neves, Lda.	TAPP	Concurso Público bares do Polis em 2011	547/14.1BEPRT
Manuel Jorge Barros Pereira e Maria Manuel Pinto Vicente da Silva Barros Pereira	TAPP	Expropriação/Prolongamento Via Nordeste	1297/08.3BEPRT
Márcio Miguel Pereira de Castro	TTMaia	Pedido de indemnização/ reconhecimento de funções como coordenador	89/14.5TTMAI
Lina Maria Carvalho Ascensão e outros	TAPP		103/14.4BEPRT
Lino Marques Ferreira Lagarteiro	TAPP		3544/11.5BEPRT
Manuel Fernando Alves da Rocha	TAPP		1927/14.8BEPRT

22
Kell

Autor/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
Marco Paulo Barbosa Correia	TAFP	Impugnação no âmbito da notificação para proceder a obras de muro de suporte na Travessa Buarcos - Valbom	2138/09.08EPRT
Maria Antonieta Trata Sequeira (Brancaatílio)	TAFP	Incidente de habilitação de cessionário	689/05.4BEPRT
Maria Fernanda Ribeiro e Márcia Ribeiro Silva	TAFP	Pagamento de subsídios de turno	117/14.4BEPRT
Maria José Neves Guimarães	TJG		1363/05.7TBODM apenso A e B
Maria José Santos Ferreira	TAFP		1051/06.7BEPRT
Maria José Santos Ferreira	TAFP		2505/12.1BEPRT
Maria Júlia Silva Amorim Teixeira	TAFP	Acidente de viação	2479/13.1BEPRT
Maria Laura Silva Neves	Gondomar		784/10.8TBODM
Maria Rosa Da Silva Sousa e outros	TAFP	Expropriação da parcela nº. 12/Pavilhão Multiusos	217/14.0BEPRT
MOP	TAFP	Impugnação do acto de notificação pra renovação das licenças de publicidade	2671/09.3BEPRT
Norberto Hamilton Gonçalves	TAFP		2205/12.2BEPRT
Orlando Miguel Vieira Costa	TAFP	Acidente de viação/ Baguim do Monte	2880/13.0BEPRT
Orlando Miguel Vieira Costa	TAFP		1820/13.1TBODM
Orlando Silva	TAFP		1505/06BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP	Impugnação da notificação do acto de liquidação das taxas de publicidade	1758/10.4BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP	Oposição à execução contra a execução tributária de dívida das taxas de publicidade	2128/10.0BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP	Impugnação da notificação do acto de liquidação das taxas de publicidade	2677/11.2BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP	Impugnação da notificação do acto de liquidação das taxas de publicidade	1670/12.24BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP		2935/08BEPRT
Petróleos de Portugal	TAFP		3501/03BEPRT
Pinturas Electrotática, Serralharia e Electrificadora/Lino Marques Ferreira Lagarteiro	Gondomar		2811/10.0TBODM
Rodrigo Ferreira Martins Branco	TAFP	Indemnização por danos patrimoniais	2652/12.0BEPRT
Rosa Carvalho Almeida Rocha (verificação de graduação)	TAFP	Processo de insolvência	1944/05.9BEPRT
Rosa Moreira da Cunha	TAFP		1515/08.8
Rui José Fernandes Magalhães	TAFP		3175/12.2BEPRT
Rui Manuel Alves dos Santos	TAFP		1918/14.9BEPRT
Rui Manuel Nogueira	TAFP	Indemnização por danos não patrimoniais	1013/07

Autor/Recorrente	Tribunal	Área	Processo
S. Camões Comércio de Automóveis	TAFP		1652/08.2BEPRT
S. Camões Comércio de Automóveis	TAFP		1516/14.7BEPRT
SNTALR	TAFP		3003/13.1BEPRT 2602/13.6BEPRT
Sistavac SA	TAFP	Resolução contrato de prestação de serviços	2163/13.6BEPRT
Sistavac SA			2552/13.6BEPRT
Sociedade Protectora Animais Porto	TAFP	Licenciamento/const. de caniil e edificio de	1750/11
STAL	TAFP		790/09.5BEPRT
STFP - Diana Moreira Marques	TAFP		3527/10.2BEPRT
STFPSN (Fernanda Martins)	TAFP		2655/12.4BEPRT
STFPSP (Manuel Barbosa)	TAFP		2628/12.7BEPRT
Tiago Alexandre Gomes Braga da Conceição	TAFP	Acidente c/ menor (Pavilhão Fânzeres)	2926/09.7BEPRT
Teresa Fernandes Gomes	T.J.Gondomar	Ocupação de terreno/ obras estrada/ zona industrial à via rápida IC25	2842/12.8TBODM
ZON TV CABO	TAFP	Impugnação da notificação para o pagamento das taxas de ocupação do domínio público municipal	1435/09.9BEPRT
ZON TV CABO	TAFP	Impugnação da notificação para o pagamento das taxas de ocupação do domínio público municipal	1234/08.9BEPRT
ZON TV CABO	TAFP	Impugnação da notificação para o pagamento das taxas de ocupação do domínio público municipal	1969/09.5BEPRT



MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS



Município de Gondomar

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2015

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	60.975.534	Correntes	52.059.425
Capital	7.745.219	Capital	16.661.328
Total:		Total:	68.720.753
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	68.720.753	Total Geral:	68.720.753

ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de abril de 2014

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

29. OUT 2014



MAPAS DAS RECEITAS E DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA



29. OUT 2014

27
Plein

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	15.718.516
010203	Imposto único de circulação	3.237.783
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	2.163.165
010205	Derrama	2.395.276
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	13.848
01020702	Imposto municipal de sisa	9.526
01020703	Imposto municipal sobre veículos	100
	Total do Capítulo Económico 01:	23.538.214
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020602	Loteamentos e obras	229.521
02020603	Ocupação da via pública	169.411
02020605	Publicidade	244.041
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	52.520
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0202069999	Outros	60.958
	Total do Capítulo Económico 02:	756.551
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012302	Loteamentos e obras	448.629
04012303	Ocupação da via pública	450
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1.302
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	120
0401239903	Taxa de vistoria - CAM	256
0401239999	Outras	51.684
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	58.186
040202	Juros compensatórios	64.751
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	33.610

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
<i>Class. Económica</i>		€
040299	Multas e penalidades diversas	82.943
	Total do Capítulo Económico 04:	741.931
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	127.879
0503	Juros-Administrações Públicas	
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	4.050
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	122.594
050799	Outras	3.018.094
	Total do Capítulo Económico 05:	3.272.617
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.559.253
06030102	Fundo Social Municipal	2.194.852
06030103	Participação fixa no IRS	3.314.522
06030199	Outras	
0603019902	Educação - Actividades Extra curriculares	960.815
0603019903	Educação - Pessoal não docente	4.680.000
0603019904	Educação - Auxílios económicos	2.721.031
0603019905	Educação - Outras	200.947
0603019907	Outras comparticipações	299.519
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030602	URBAN II	291.072
06030604	Programa Mais Igualdade	1.000
06030605	QREN	
0603060501	Parque Tecnológico e de Negócios de Ourivesaria	11.845
0603060503	Centros Escolares	1.000
0603060504	Construção e Beneficiação de Escolas EB 2.3	1.000
0603060505	Loja Interactiva de Turismo	8.000
0603060507	Plano de Emergência Municipal	8.345
0603060508	Programa de Eficiência Energética	52.465
0603060509	Outros	500
	Total do Capítulo Económico 06:	24.306.166
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070101	Material de escritório	250
070102	Livros e documentação técnica	250
070103	Publicações e impressos	655
070105	Bens inutilizados	250
070107	Produtos alimentares e bebidas	960.000
070108	Mercadorias	
07010801	Habitação Social	500
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	16.359
070203	Vistorias e ensaios	250
070208	Serv.sociais, recreativos, culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	16.094
07020804	Serviços desportivos	1.407.543
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	4.452.747
07020904	Trabalhos por conta de particulares	500
07020906	Mercados e feiras	239.218
07020999	Outros	231.462
0703	Rendas	
070301	Habitações	300.486
070302	Edifícios	242.618
070399	Outras	334.035
	Total do Capítulo Económico 07:	8.203.217
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	156.838
	Total do Capítulo Económico 08:	156.838
	Total das Receitas Correntes:	60.975.534
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090110	Famílias	100
0902	Habitações	
090210	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	50.000

29. OUT 2014

30
P. 661

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
09040102	Maquinária e equipamento	1.000
	Total do Capítulo Económico 09:	51.200
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	1.000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.062.139
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	Programa POLIS	630.423
1003010405	Educação - Acordo de colaboração	523.460
1003010407	Educação - Rede do Pré-escolar	1.000
10030199	Outras	500
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	URBAN II	55.477
10030703	PSC - Prog. Soc. do Conhecimento - Metropolis	1.000
10030705	QREN	
1003070501	Parque Tecnológico e de Negócios de Ourivesaria	337.224
1003070503	Centros Escolares	284.290
1003070504	Construção e Beneficiação de Escolas EB 2.3	4.707.526
1003070505	Ligação da Av da Conduta à Zona Ind. da Portelinha	16.290
1003070507	Plano Municipal de Emergência	1.000
1003070508	Regulação de Iluminação Pública	1.000
1003070509	Programa de Eficiência Energética	44.271
1003070510	Outros	1.000
	Total do Capítulo Económico 10:	7.667.600
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10.000
	Total do Capítulo Económico 13:	10.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

29. OUT 2014

3)
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	16.419
	Total do Capítulo Económico 15:	16.419
	Total das Receitas de Capital:	7.745.219
	Total do Orçamento da Receita:	68.720.753

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Assembleia Municipal	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	30.000
Total do Capítulo Económico 01:			30.000
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	150
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	150
01	020118	Livros e documentação técnica	100
01	020121	Outros bens	150
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020209	Comunicações	200
01	020213	Deslocações e estadas	1.500
01	020216	Seminários, exposições e similares	250
01	020225	Outros serviços	100
Total do Capítulo Económico 02:			2.600
Total das Despesas Correntes:			32.600
Total do Capítulo Orgânico 01:			32.600
02		Operações Financeiras	
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02	0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	12.000
02	0301030203	CGD - Juros do empréstimo - intempéries	2.000
02	0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	106.500
02	0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	18.000
02	0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	18.000
02	0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	21.000
02	0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	9.000
02	0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	11.000
02	0301030211	CGD - Juros do empréstimo Edifícios Escolares	88.000
02	0301030212	CGD - Juros empréstimo Casa de Acolhimento	17.500
02	0301030213	BANIF - Juros emprést. compl. St. Eulália e Trilana	52.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0301030214	IHRU - Juros empréstimo Triana	15.500
02	0301030215	IHRU - Juros empréstimo Stª Eulália	20.000
02	0301030216	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Giesta	3.500
02	0301030217	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Vila Verde	11.000
Total do Capítulo Económico 03:			405.000
Total das Despesas Correntes:			405.000
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	404.984
Total do Capítulo Económico 09:			404.984
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	398.950
02	10060303	Amortização do empréstimo - Intempéries	62.115
02	10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	204.020
02	10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	595.900
02	10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	595.900
02	10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	478.740
02	10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	359.560
02	10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	181.800
02	10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	176.750
02	10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	32.320
02	10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulália e Triana	92.920
02	10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	96.960
02	10060315	IHRU - Amortização do empréstimo Stª Eulália	125.240
02	10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	20.200
02	10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	33.330
Total do Capítulo Económico 10:			3.454.705
Total das Despesas de Capital:			3.859.689
Total do Capítulo Orgânico 02:			4.264.689
03		Órgãos Autárquicos	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0101	Remunerações certas e permanentes	
03	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	207.025

29. OUT 2014

34
P6u

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	246.155
03	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
03	01010401	Pessoal em funções	29.066
03	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
03	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
03	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
03	010105	Pessoal além dos quadros	167.418
03	010106	Pessoal contratado a termo	
03	01010601	Pessoal em funções	1
03	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
03	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1
03	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
03	010109	Pessoal em qualquer outra situação	27.310
03	010111	Representação	45.545
03	010113	Subsídio de refeição	
03	01011301	Pessoal dos quadros	45.852
03	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
03	010114	Subsídio de férias e de Natal	
03	01011401	Pessoal dos quadros	158.681
03	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010202	Horas extraordinárias	4.528
03	010204	Ajudas de custo	1.275
03	010206	Formação	500
03	0103	Segurança social	
03	010301	Encargos com a saúde	690.000
03	010302	Outros encargos com a saúde	30.000
03	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.285
03	010304	Outras prestações familiares	500
03	010305	Contribuições para a segurança social	
03	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	3.223
03	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
03	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	121.261
03	0103050202	Regime Geral	88.787
03	010309	Seguros	

35
Pau

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	6.566
Total do Capítulo Económico 01:			1.877.987
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	
03	02010201	Gasolina	1
03	02010202	Gasóleo	1
03	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	800
03	020108	Material de escritório	8.979
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	21.750
03	020116	Mercadorias para venda	
03	02011602	Electricidade	1.543.000
03	020117	Ferramentas e utensílios	7.200
03	020118	Livros e documentação técnica	800
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	400
03	020121	Outros bens	80.000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	110.000
03	020203	Conservação de bens	4.400
03	020204	Locação de edifícios	1
03	020206	Locação de material de transporte	185.326
03	020208	Locação de outros bens	24.000
03	020211	Representação dos serviços	2.000
03	020213	Deslocações e estadas	4.000
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.000
03	020215	Formação	600
03	020216	Seminários, exposições e similares	1.600
03	020217	Publicidade	80.000
03	020218	Vigilância e segurança	2.000
03	020220	Outros trabalhos especializados	5.000
03	020225	Outros serviços	15.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.100.858
03	04	Transferências correntes	
03	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	040101	Públicas	
03	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
03	04010102	Outras	1

29. OUT 2014

36
V. Gu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	0403	Administração central	
03	040301	Estado	1
03	040305	Serviços e fundos autónomos	1
03	0405	Administração local	
03	040501	Continente	
03	04050101	Municípios	7.500
03	04050102	Freguesias	2.401.998
03	04050104	Associações de municípios	5.854
03	04050106	Regiões de turismo	1
03	04050108	Outros	125.000
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	776.000
03	0408	Famílias	
03	040802	Outras	5.000
Total do Capítulo Económico 04:			3.321.357
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03	06020305	Outras	5.000
Total do Capítulo Económico 06:			5.000
Total das Despesas Correntes:			7.305.202
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070103	Edifícios	
03	07010301	Instalações de serviços	302.000
03	070109	Equipamento administrativo	50.000
Total do Capítulo Económico 07:			352.000
03	08	Transferências de capital	
03	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	080101	Públicas	
03	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
03	0807	Instituições sem fins lucrativos	

29. OUT 2014

37
VGu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	080701	Instituições sem fins lucrativos	1
Total do Capítulo Económico 08:			2
Total das Despesas de Capital:			352.002
Total do Capítulo Orgânico 03:			7.657.204
04		Proteção Civil e Segurança	
04	01	Despesas com o pessoal	
04	0101	Remunerações certas e permanentes	
04	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	196.514
04	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
04	01010401	Pessoal em funções	40.100
04	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
04	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
04	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
04	010105	Pessoal além dos quadros	1
04	010106	Pessoal contratado a termo	
04	01010601	Pessoal em funções	1
04	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
04	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	17.348
04	010111	Representação	1.293
04	010113	Subsidio de refeição	
04	01011301	Pessoal dos quadros	29.471
04	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
04	010114	Subsídio de férias e de Natal	
04	01011401	Pessoal dos quadros	67.307
04	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
04	010202	Horas extraordinárias	13.308
04	010204	Ajudas de custo	100
04	010205	Abono para falhas	6.952
04	010206	Formação	250
04	010209	Subsídio de prevenção	1
04	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1
04	010211	Subsídio de turno	32.510
04	0103	Segurança social	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
04	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.754
04	010304	Outras prestações familiares	4.795
04	010305	Contribuições para a segurança social	
04	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	990
04	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
04	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	72.897
04	0103050202	Regime Geral	16.438
04	010309	Seguros	
04	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.664
Total do Capítulo Económico 01:			504.703
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020107	Vestuário e artigos pessoais	51.840
04	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100
04	020110	Produtos vendidos nas farmácias	100
04	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
04	020121	Outros bens	4.000
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020203	Conservação de bens	960
04	020215	Formação	315
04	020217	Publicidade	4.000
04	020225	Outros serviços	7.500
Total do Capítulo Económico 02:			72.815
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	913.500
Total do Capítulo Económico 04:			913.500
Total das Despesas Correntes:			1.491.018
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	5.000
Total do Capítulo Económico 08:			5.000
Total das Despesas de Capital:			5.000
Total do Capítulo Orgânico 04:			1.496.018

05 Gabinete de Estudos Estratégicos

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	01	Despesas com o pessoal	
05	0101	Remunerações certas e permanentes	
05	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	75.197
05	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
05	01010401	Pessoal em funções	1
05	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
05	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
05	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
05	010105	Pessoal além dos quadros	1
05	010106	Pessoal contratado a termo	
05	01010601	Pessoal em funções	1
05	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
05	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
05	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
05	010113	Subsidio de refeição	
05	01011301	Pessoal dos quadros	2.973
05	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
05	010114	Subsidio de férias e de Natal	
05	01011401	Pessoal dos quadros	16.525
05	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
05	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
05	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
05	010202	Horas extraordinárias	100
05	010204	Ajudas de custo	100
05	010206	Formação	250
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
05	0103	Segurança social	
05	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	780
05	010304	Outras prestações familiares	1
05	010305	Contribuições para a segurança social	
05	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
05	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
05	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	26.884
05	0103050202	Regime Geral	1
05	010309	Seguros	
05	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	752
Total do Capítulo Económico 01:			123.676

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020215	Formação	315
05	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.315
Total das Despesas Correntes:			124.991
Total do Capítulo Orgânico 05:			124.991
06	Gabinete de Imprensa e Comunicação		
06	01	Despesas com o pessoal	
06	0101	Remunerações certas e permanentes	
06	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
06	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
06	01010401	Pessoal em funções	1
06	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
06	010105	Pessoal além dos quadros	2.000
06	010106	Pessoal contratado a termo	
06	01010601	Pessoal em funções	1
06	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
06	010109	Pessoal em qualquer outra situação	18.000
06	010113	Subsidio de refeição	
06	01011301	Pessoal dos quadros	1
06	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.033
06	010114	Subsidio de férias e de Natal	
06	01011401	Pessoal dos quadros	1
06	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	2.999
06	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
06	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
06	010203	Alimentação e alojamento	1
06	010207	Colaboração técnica e especializada	602
06	0103	Segurança social	
06	010305	Contribuições para a segurança social	
06	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
06	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
06	0103050202	Regime Geral	4.988
06	010309	Seguros	

49
V. Gu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
06	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	180
Total do Capítulo Económico 01:			29.812
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Aquisição de bens	
06	020117	Ferramentas e utensílios	1.000
06	020121	Outros bens	50.000
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020215	Formação	100
06	020217	Publicidade	70.000
06	020225	Outros serviços	20.977
Total do Capítulo Económico 02:			142.077
Total das Despesas Correntes:			171.889
Total do Capítulo Orgânico 06:			171.889
07	Gabinete de Tecnologias de Informação		
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	119.048
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
07	01010401	Pessoal em funções	15.457
07	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
07	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
07	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
07	010105	Pessoal além dos quadros	1
07	010106	Pessoal contratado a termo	
07	01010601	Pessoal em funções	1
07	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
07	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
07	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
07	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
07	010113	Subsídio de refeição	
07	01011301	Pessoal dos quadros	7.566
07	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
07	010114	Subsídio de férias e de Natal	
07	01011401	Pessoal dos quadros	31.819
07	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
07	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1

29. OUT 2014

h2
Vitor

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
07	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
07	010202	Horas extraordinárias	260
07	010204	Ajudas de custo	100
07	010206	Formação	250
07	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
07	0103	Segurança social	
07	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
07	010304	Outras prestações familiares	1
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	550
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	34.066
07	0103050202	Regime Geral	4.441
07	010309	Seguros	
07	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.345
Total do Capítulo Económico 01:			214.917
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0201	Aquisição de bens	
07	020114	Outro material-Peças	3.750
07	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
07	020121	Outros bens	2.000
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020209	Comunicações	209.985
07	020215	Formação	315
07	020225	Outros serviços	23.626
Total do Capítulo Económico 02:			244.676
Total das Despesas Correntes:			459.593
07	07	Aquisição de bens de capital	
07	0701	Investimentos	
07	070107	Equipamento de informática	276.898
07	070108	Software Informático	275.919
Total do Capítulo Económico 07:			552.817
Total das Despesas de Capital:			552.817
Total do Capítulo Orgânico 07:			1.012.410

08

Gabinete de Protocolo e Relações Públicas

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
08	01	Despesas com o pessoal	
08	0101	Remunerações certas e permanentes	
08	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	7.540
08	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
08	01010401	Pessoal em funções	1
08	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
08	010105	Pessoal além dos quadros	3.762
08	010106	Pessoal contratado a termo	
08	01010601	Pessoal em funções	1
08	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
08	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
08	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
08	010113	Subsidio de refeição	
08	01011301	Pessoal dos quadros	1.469
08	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
08	010114	Subsídio de férias e de Natal	
08	01011401	Pessoal dos quadros	1.717
08	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
08	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
08	010202	Horas extraordinárias	445
08	010204	Ajudas de custo	1
08	010206	Formação	250
08	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
08	0103	Segurança social	
08	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
08	010304	Outras prestações familiares	1
08	010305	Contribuições para a segurança social	
08	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
08	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
08	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.265
08	0103050202	Regime Geral	906
08	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	115
Total do Capítulo Económico 01:			18.581
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Aquisição de bens	
08	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	4.000
08	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.760

29. OUT 2014

44
Plein
/

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
08	020121	Outros bens	4.000
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020215	Formação	315
08	020225	Outros serviços	4.000
Total do Capítulo Económico 02:			18.075
Total das Despesas Correntes:			36.656
Total do Capítulo Orgânico 08:			36.656
09		Depart. Relacionamento Cidadão e Modernização	
09	01	Despesas com o pessoal	
09	0101	Remunerações certas e permanentes	
09	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	223.659
09	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
09	01010401	Pessoal em funções	53.504
09	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
09	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
09	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
09	010105	Pessoal além dos quadros	1.457
09	010106	Pessoal contratado a termo	
09	01010601	Pessoal em funções	1
09	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
09	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
09	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
09	010111	Representação	3.235
09	010113	Subsídio de refeição	
09	01011301	Pessoal dos quadros	30.157
09	010114	Subsídio de férias e de Natal	
09	01011401	Pessoal dos quadros	69.825
09	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
09	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
09	010202	Horas extraordinárias	32.111
09	010204	Ajudas de custo	250
09	010206	Formação	250
09	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
09	0103	Segurança social	
09	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	3.078

15
P66

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
09	010304	Outras prestações familiares	100
09	010305	Contribuições para a segurança social	
09	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.471
09	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
09	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	67.867
09	0103050202	Regime Geral	15.568
09	010309	Seguros	
09	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.835
Total do Capítulo Económico 01:			505.377
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020209	Comunicações	80.000
09	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120.000
09	020215	Formação	3.200
09	020225	Outros serviços	800
Total do Capítulo Económico 02:			204.000
Total das Despesas Correntes:			709.377
Total do Capítulo Orgânico 09:			709.377
10	Departamento Jurídico e de Fiscalização		
10	01	Despesas com o pessoal	
10	0101	Remunerações certas e permanentes	
10	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	158.793
10	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
10	01010401	Pessoal em funções	57.354
10	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
10	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
10	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
10	010105	Pessoal além dos quadros	1
10	010106	Pessoal contratado a termo	
10	01010601	Pessoal em funções	1
10	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
10	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
10	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
10	010111	Representação	3.555
10	010113	Subsidio de refeição	
10	01011301	Pessoal dos quadros	14.325

29. OUT 2014

46
V. Gu
/

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
10	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
10	010114	Subsídio de férias e de Natal	
10	01011401	Pessoal dos quadros	50.449
10	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
10	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
10	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
10	010202	Horas extraordinárias	1
10	010206	Formação	250
10	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
10	0103	Segurança social	
10	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	389
10	010304	Outras prestações familiares	1
10	010305	Contribuições para a segurança social	
10	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	2.000
10	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
10	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	46.107
10	0103050202	Regime Geral	16.348
10	010309	Seguros	
10	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.162
Total do Capítulo Económico 01:			351.746
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0202	Aquisição de serviços	
10	020215	Formação	315
10	020225	Outros serviços	54.465
Total do Capítulo Económico 02:			54.780
Total das Despesas Correntes:			406.526
Total do Capítulo Orgânico 10:			406.526
11	Núcleo de Fiscalização		
11	01	Despesas com o pessoal	
11	0101	Remunerações certas e permanentes	
11	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	167.426
11	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
11	01010401	Pessoal em funções	1
11	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
11	010105	Pessoal além dos quadros	1
11	010106	Pessoal contratado a termo	

29. OUT 2014

47
V66

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
11	01010601	Pessoal em funções	1
11	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
11	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
11	010113	Subsídio de refeição	
11	01011301	Pessoal dos quadros	14.656
11	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
11	010114	Subsídio de férias e de Natal	
11	01011401	Pessoal dos quadros	38.744
11	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
11	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
11	010202	Horas extraordinárias	2.653
11	010204	Ajudas de custo	1
11	010205	Abono para falhas	1.494
11	010206	Formação	250
11	010207	Colaboração técnica e especializada	582
11	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
11	0103	Segurança social	
11	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.728
11	010304	Outras prestações familiares	140
11	010305	Contribuições para a segurança social	
11	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	830
11	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
11	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	48.805
11	0103050202	Regime Geral	1
11	010309	Seguros	
11	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.675
Total do Capítulo Económico 01:			278.995
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Aquisição de bens	
11	020121	Outros bens	500
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020225	Outros serviços	800
Total do Capítulo Económico 02:			1.300
Total das Despesas Correntes:			280.295
Total do Capítulo Orgânico 11:			280.295

48
 465
 9

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
12		Departamento de Obras Municipais	
12	01	Despesas com o pessoal	
12	0101	Remunerações certas e permanentes	
12	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	224.446
12	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
12	01010401	Pessoal em funções	14.194
12	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
12	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
12	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
12	010105	Pessoal além dos quadros	1
12	010106	Pessoal contratado a termo	
12	01010601	Pessoal em funções	1
12	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
12	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
12	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
12	010111	Representação	3.556
12	010113	Subsídio de refeição	
12	01011301	Pessoal dos quadros	13.319
12	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
12	010114	Subsídio de férias e de Natal	
12	01011401	Pessoal dos quadros	59.440
12	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
12	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
12	010202	Horas extraordinárias	1
12	010204	Ajudas de custo	1
12	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
12	0103	Segurança social	
12	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.788
12	010304	Outras prestações familiares	1
12	010305	Contribuições para a segurança social	
12	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.741
12	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
12	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	65.423
12	0103050202	Regime Geral	4.040
12	010309	Seguros	

29. OUT 2014

49
P. 61

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
12	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.396
Total do Capítulo Económico 01:			390.358
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Aquisição de bens	
12	020114	Outro material-Peças	3.750
12	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
12	020121	Outros bens	1.000
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020201	Encargos das instalações	100.000
12	020203	Conservação de bens	35.000
12	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	66.000
12	020215	Formação	315
12	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			212.065
12	06	Outras despesas correntes	
12	0602	Diversas	
12	060203	Outras	
12	06020305	Outras	100.000
Total do Capítulo Económico 06:			100.000
Total das Despesas Correntes:			702.423
12	07	Aquisição de bens de capital	
12	0701	Investimentos	
12	070101	Terrenos	156.000
12	070102	Habitações	
12	07010203	Reparação e beneficiação	8.000
12	070103	Edifícios	
12	07010301	Instalações de serviços	1.600
12	07010302	Instalações desportivas e recreativas	8.000
12	070104	Construções diversas	
12	07010404	Iluminação pública	8.000
12	07010413	Outros	1.000
12	0703	Bens de domínio público	
12	070301	Terrenos e recursos naturais	33.280
12	070303	Outras construções e infraestruturas	
12	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.996.288

29. OUT 2014

50
Vleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
12	07030305	Parques e jardins	303.000
Total do Capítulo Económico 07:			4.515.168
Total das Despesas de Capital:			4.515.168
Total do Capítulo Orgânico 12:			5.217.591
13		Divisão Op. de Administração Direta	
13	01	Despesas com o pessoal	
13	0101	Remunerações certas e permanentes	
13	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	773.839
13	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
13	01010401	Pessoal em funções	59.641
13	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
13	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
13	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
13	010105	Pessoal além dos quadros	1
13	010106	Pessoal contratado a termo	
13	01010601	Pessoal em funções	1
13	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
13	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
13	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
13	010111	Representação	4.841
13	010113	Subsidio de refeição	
13	01011301	Pessoal dos quadros	87.147
13	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
13	010114	Subsidio de férias e de Natal	
13	01011401	Pessoal dos quadros	210.217
13	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
13	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
13	010202	Horas extraordinárias	11.540
13	010204	Ajudas de custo	1
13	010210	Subsidio de trabalho nocturno	370
13	0103	Segurança social	
13	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	12.256
13	010304	Outras prestações familiares	1
13	010305	Contribuições para a segurança social	
13	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	6.972

29. OUT 2014

51
P. G. A.

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
13	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
13	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	234.882
13	0103050202	Regime Geral	17.891
13	010309	Seguros	
13	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	8.555
Total do Capítulo Económico 01:			1.428.164
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Aquisição de bens	
13	020114	Outro material-Peças	3.000
13	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
13	020121	Outros bens	40.000
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020201	Encargos das instalações	35.000
13	020203	Conservação de bens	48.000
13	020225	Outros serviços	8.000
Total do Capítulo Económico 02:			138.000
Total das Despesas Correntes:			1.566.164
Total do Capítulo Orgânico 13:			1.566.164
14		Divisão Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras	
14	01	Despesas com o pessoal	
14	0101	Remunerações certas e permanentes	
14	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
14	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
14	01010401	Pessoal em funções	1
14	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
14	010105	Pessoal além dos quadros	1
14	010106	Pessoal contratado a termo	
14	01010601	Pessoal em funções	1
14	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
14	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
14	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
14	010111	Representação	1
14	010113	Subsídio de refeição	
14	01011301	Pessoal dos quadros	1
14	010114	Subsídio de férias e de Natal	
14	01011401	Pessoal dos quadros	1

29. OUT 2014

52
P66
l

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
14	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
14	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
14	010202	Horas extraordinárias	1
14	010204	Ajudas de custo	1
14	010206	Formação	1
14	0103	Segurança social	
14	010305	Contribuições para a segurança social	
14	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
14	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
14	0103050202	Regime Geral	1
14	010309	Seguros	
14	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1
Total do Capítulo Económico 01:			18
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Aquisição de bens	
14	020114	Outro material-Peças	3.750
14	020121	Outros bens	10.000
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020225	Outros serviços	5.000
Total do Capítulo Económico 02:			18.750
Total das Despesas Correntes:			18.768
14	07	Aquisição de bens de capital	
14	0701	Investimentos	
14	070104	Construções diversas	
14	07010409	Sinalização e trânsito	16.000
14	0703	Bens de domínio público	
14	070303	Outras construções e infraestruturas	
14	07030309	Sinalização e trânsito	130.000
Total do Capítulo Económico 07:			146.000
Total das Despesas de Capital:			146.000
Total do Capítulo Orgânico 14:			164.768
15	Depart. Planeamento, Desenv Estrat e Equipamento		
15	01	Despesas com o pessoal	
15	0101	Remunerações certas e permanentes	
15	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	223.625

29. OUT 2014

53
PGEI

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
15	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
15	01010401	Pessoal em funções	20.282
15	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
15	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
15	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
15	010105	Pessoal além dos quadros	1
15	010106	Pessoal contratado a termo	
15	01010601	Pessoal em funções	1
15	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
15	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
15	010109	Pessoal em qualquer outra situação	34.127
15	010111	Representação	5.164
15	010113	Subsídio de refeição	
15	01011301	Pessoal dos quadros	17.851
15	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
15	010114	Subsídio de férias e de Natal	
15	01011401	Pessoal dos quadros	65.635
15	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
15	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
15	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
15	010202	Horas extraordinárias	5.594
15	010204	Ajudas de custo	1
15	010206	Formação	350
15	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
15	0103	Segurança social	
15	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	739
15	010304	Outras prestações familiares	462
15	010305	Contribuições para a segurança social	
15	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.858
15	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
15	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	76.038
15	0103050202	Regime Geral	5.866
15	010309	Seguros	
15	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.795
Total do Capítulo Económico 01:			460.398
15	02	Aquisição de bens e serviços	
15	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
15	020215	Formação	300
15	020225	Outros serviços	800
Total do Capítulo Económico 02:			1.100
Total das Despesas Correntes:			461.498
Total do Capítulo Orgânico 15:			461.498
16	Divisão de Desenvolvimento Económico		
16	01	Despesas com o pessoal	
16	0101	Remunerações certas e permanentes	
16	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
16	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
16	01010401	Pessoal em funções	1
16	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
16	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
16	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
16	010105	Pessoal além dos quadros	8.937
16	010106	Pessoal contratado a termo	
16	01010601	Pessoal em funções	1
16	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
16	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
16	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
16	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1
16	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
16	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
16	010113	Subsidio de refeição	
16	01011301	Pessoal dos quadros	1.178
16	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
16	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
16	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
16	010202	Horas extraordinárias	1
16	010206	Formação	100
16	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
16	0103	Segurança social	
16	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
16	010304	Outras prestações familiares	1
16	010305	Contribuições para a segurança social	
16	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
16	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
16	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
16	0103050202	Regime Geral	2.123
16	010309	Seguros	
16	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	9
Total do Capítulo Económico 01:			12.452
16	02	Aquisição de bens e serviços	
16	0201	Aquisição de bens	
16	020104	Limpeza e higiene	1.000
16	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	500
16	020108	Material de escritório	1.500
16	020115	Prémios, condecorações e ofertas	38.500
16	020117	Ferramentas e utensílios	500
16	020118	Livros e documentação técnica	600
16	020119	Artigos honoríficos e de decoração	250
16	020121	Outros bens	2.250
16	0202	Aquisição de serviços	
16	020201	Encargos das instalações	60.000
16	020202	Limpeza e higiene	7.000
16	020204	Locação de edifícios	6.600
16	020208	Locação de outros bens	62.500
16	020209	Comunicações	10.000
16	020213	Deslocações e estadas	75.000
16	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	155.000
16	020216	Seminários, exposições e similares	172.000
16	020217	Publicidade	202.000
16	020220	Outros trabalhos especializados	25.000
16	020225	Outros serviços	97.000
Total do Capítulo Económico 02:			917.200
16	04	Transferências correntes	
16	0407	Instituições sem fins lucrativos	
16	040701	Instituições sem fins lucrativos	27.500
16	0408	Famílias	
16	040802	Outras	10.000
Total do Capítulo Económico 04:			37.500
16	06	Outras despesas correntes	
16	0602	Diversas	

29. OUT 2014

56
Pê
/

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
16	060203	Outras	
16	06020301	Outras restituições	100.000
Total do Capítulo Económico 06:			100.000
Total das Despesas Correntes:			1.067.152
16	07	Aquisição de bens de capital	
16	0701	Investimentos	
16	070101	Terrenos	80.000
16	070103	Edifícios	
16	07010301	Instalações de serviços	205.000
16	070109	Equipamento administrativo	3.000
16	0702	Locação financeira	
16	070205	Material de transporte	50.000
16	0703	Bens de domínio público	
16	070301	Terrenos e recursos naturais	100.000
16	070303	Outras construções e infraestruturas	
16	07030313	Outros	70.000
16	070306	Outros bens de domínio público	90.222
Total do Capítulo Económico 07:			598.222
Total das Despesas de Capital:			598.222
Total do Capítulo Orgânico 16:			1.665.374
17		Divisão de Aquisições e Contratação Pública	
17	01	Despesas com o pessoal	
17	0101	Remunerações certas e permanentes	
17	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	94.831
17	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
17	01010401	Pessoal em funções	16.109
17	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
17	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
17	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
17	010105	Pessoal além dos quadros	2.130
17	010106	Pessoal contratado a termo	
17	01010601	Pessoal em funções	1
17	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
17	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
17	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
17	010111	Representação	2.225

29. OUT 2014

57
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
17	010113	Subsidio de refeição	
17	01011301	Pessoal dos quadros	8.779
17	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
17	010114	Subsidio de férias e de Natal	
17	01011401	Pessoal dos quadros	25.904
17	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
17	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
17	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
17	010202	Horas extraordinárias	486
17	010204	Ajudas de custo	1
17	010206	Formação	350
17	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
17	0103	Segurança social	
17	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	325
17	010304	Outras prestações familiares	1
17	010305	Contribuições para a segurança social	
17	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
17	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	27.839
17	0103050202	Regime Geral	4.617
17	010309	Seguros	
17	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.110
Total do Capítulo Económico 01:			184.718
17	02	Aquisição de bens e serviços	
17	0201	Aquisição de bens	
17	020104	Limpeza e higiene	100.000
17	020108	Material de escritório	190.000
17	020121	Outros bens	20.000
17	0202	Aquisição de serviços	
17	020225	Outros serviços	10.455
Total do Capítulo Económico 02:			320.455
Total das Despesas Correntes:			505.173
Total do Capítulo Orgânico 17:			505.173
18		Setor de Equipamento	
18	01	Despesas com o pessoal	
18	0101	Remunerações certas e permanentes	
18	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	555.733

29. OUT 2014

58
P66

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
18	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
18	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	64.000
18	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
18	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
18	01010490	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1
18	010105	Pessoal além dos quadros	1
18	010106	Pessoal contratado a termo	
18	01010601	Pessoal em funções	1
18	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
18	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
18	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
18	010113	Subsidio de refeição	
18	01011301	Pessoal dos quadros	79.448
18	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
18	010114	Subsídio de férias e de Natal	
18	01011401	Pessoal dos quadros	176.183
18	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
18	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
18	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
18	010202	Horas extraordinárias	19.114
18	010204	Ajudas de custo	1
18	010205	Abono para falhas	820
18	010206	Formação	350
18	010211	Subsídio de turno	3.666
18	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
18	0103	Segurança social	
18	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.896
18	010304	Outras prestações familiares	821
18	010305	Contribuições para a segurança social	
18	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	480
18	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
18	0103050202	Regime Geral	172.207
18	01030503	Segurança social-Regime geral	18.969
18	010309	Seguros	
18	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	6.582
Total do Capítulo Económico 01:			1.106.282
18	02	Aquisição de bens e serviços	

29. OUT 2014

59
Plein

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
18	0201	Aquisição de bens	
18	020102	Combustíveis e lubrificantes	
18	02010202	Gasóleo	2.250.000
18	020112	Material de transporte-Peças	392.226
18	020114	Outro material-Peças	3.000
18	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
18	020121	Outros bens	20.000
18	0202	Aquisição de serviços	
18	020225	Outros serviços	8.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.677.226
Total das Despesas Correntes:			3.783.508
Total do Capítulo Orgânico 18:			3.783.508
19		Departamento de Urbanismo	
19	01	Despesas com o pessoal	
19	0101	Remunerações certas e permanentes	
19	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	456.358
19	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
19	01010401	Pessoal em funções	57.199
19	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera.	1
19	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera.	1
19	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
19	010105	Pessoal além dos quadros	1
19	010106	Pessoal contratado a termo	
19	01010601	Pessoal em funções	1
19	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
19	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
19	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
19	010111	Representação	3.771
19	010113	Subsidio de refeição	
19	01011301	Pessoal dos quadros	42.055
19	010114	Subsidio de férias e de Natal	
19	01011401	Pessoal dos quadros	126.182
19	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
19	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
19	010202	Horas extraordinárias	2.633
19	010204	Ajudas de custo	1

29. OUT 2014

60
Vlu
/

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
19	010205	Abono para falhas	526
19	010206	Formação	350
19	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
19	0103	Segurança social	
19	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5.645
19	010304	Outras prestações familiares	556
19	010305	Contribuições para a segurança social	
19	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000
19	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
19	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	135.206
19	0103050202	Regime Geral	125.264
19	010309	Seguros	
19	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5.218
Total do Capítulo Económico 01:			961.974
19	02	Aquisição de bens e serviços	
19	0202	Aquisição de serviços	
19	020201	Encargos das instalações	50.000
19	020203	Conservação de bens	150
19	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	178.500
19	020215	Formação	315
19	020225	Outros serviços	800
Total do Capítulo Económico 02:			229.765
Total das Despesas Correntes:			1.191.739
19	07	Aquisição de bens de capital	
19	0703	Bens de domínio público	
19	070301	Terrenos e recursos naturais	215.500
Total do Capítulo Económico 07:			215.500
Total das Despesas de Capital:			215.500
Total do Capítulo Orgânico 19:			1.407.239
20		Divisão de Recursos Humanos	
20	01	Despesas com o pessoal	
20	0101	Remunerações certas e permanentes	
20	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	165.151
20	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
20	01010401	Pessoal em funções	51.581

29. OUT 2014

62
Pleu
l

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
20	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
20	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
20	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
20	010105	Pessoal além dos quadros	1
20	010106	Pessoal contratado a termo	
20	01010601	Pessoal em funções	1
20	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
20	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
20	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
20	010113	Subsídio de refeição	
20	01011301	Pessoal dos quadros	18.141
20	010114	Subsídio de férias e de Natal	
20	01011401	Pessoal dos quadros	54.418
20	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
20	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
20	010202	Horas extraordinárias	3.850
20	010204	Ajudas de custo	1
20	010206	Formação	350
20	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
20	0103	Segurança social	
20	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.436
20	010304	Outras prestações familiares	465
20	010305	Contribuições para a segurança social	
20	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	3.271
20	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
20	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	45.066
20	0103050202	Regime Geral	19.767
20	010309	Seguros	
20	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.168
Total do Capítulo Económico 01:			366.675
20	02	Aquisição de bens e serviços	
20	0202	Aquisição de serviços	
20	020215	Formação	315

29. OUT 2014

62
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
20	020225	Outros serviços	500
Total do Capítulo Económico 02:			815
Total das Despesas Correntes:			367.490
Total do Capítulo Orgânico 20:			367.490
21		Divisão de Juventude e Tempos Livres	
21	01	Despesas com o pessoal	
21	0101	Remunerações certas e permanentes	
21	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
21	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
21	01010401	Pessoal em funções	1
21	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
21	010105	Pessoal além dos quadros	1
21	010106	Pessoal contratado a termo	
21	01010601	Pessoal em funções	1
21	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
21	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
21	010113	Subsidio de refeição	
21	01011301	Pessoal dos quadros	1
21	010114	Subsidio de férias e de Natal	
21	01011401	Pessoal dos quadros	1
21	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
21	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
21	010202	Horas extraordinárias	1
21	010204	Ajudas de custo	1
21	010206	Formação	1
21	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
21	0103	Segurança social	
21	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	1
21	010304	Outras prestações familiares	1
21	010305	Contribuições para a segurança social	
21	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
21	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
21	0103050202	Regime Geral	1
21	010309	Seguros	
21	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1
Total do Capítulo Económico 01:			19

29. OUT 2014

63
P. 63
l

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
21	02	Aquisição de bens e serviços	
21	0201	Aquisição de bens	
21	020115	Prémios, condecorações e ofertas	5.800
21	020117	Ferramentas e utensílios	3.000
21	020120	Material de educação, cultura e recreio	51.200
21	020121	Outros bens	37.500
21	0202	Aquisição de serviços	
21	020203	Conservação de bens	2.500
21	020208	Locação de outros bens	12.800
21	020215	Formação	315
21	020216	Seminários, exposições e similares	300
21	020217	Publicidade	16.550
21	020218	Vigilância e segurança	1.600
21	020220	Outros trabalhos especializados	2.100
21	020225	Outros serviços	7.700
Total do Capítulo Económico 02:			141.365
21	04	Transferências correntes	
21	0407	Instituições sem fins lucrativos	
21	040701	Instituições sem fins lucrativos	5.000
21	0408	Famílias	
21	040802	Outras	2.600
Total do Capítulo Económico 04:			7.600
Total das Despesas Correntes:			148.984
Total do Capítulo Orgânico 21:			148.984
22		Gabinete de Gestão das Casas da Juventude	
22	01	Despesas com o pessoal	
22	0101	Remunerações certas e permanentes	
22	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	30.843
22	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
22	01010401	Pessoal em funções	106.248
22	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
22	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
22	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
22	010105	Pessoal além dos quadros	1.042
22	010106	Pessoal contratado a termo	
22	01010601	Pessoal em funções	1

29. OUT 2014

64
P61
l

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
22	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
22	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
22	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
22	010113	Subsidio de refeição	
22	01011301	Pessoal dos quadros	17.527
22	010114	Subsídio de férias e de Natal	
22	01011401	Pessoal dos quadros	31.148
22	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
22	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
22	010202	Horas extraordinárias	2.294
22	010204	Ajudas de custo	1
22	010206	Formação	350
22	010210	Subsídio de trabalho nocturno	421
22	010211	Subsídio de turno	2.058
22	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
22	0103	Segurança social	
22	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	573
22	010304	Outras prestações familiares	1
22	010305	Contribuições para a segurança social	
22	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.096
22	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
22	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	8.970
22	0103050202	Regime Geral	31.132
22	010309	Seguros	
22	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.371
Total do Capítulo Económico 01:			235.084
22	02	Aquisição de bens e serviços	
22	0201	Aquisição de bens	
22	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100
22	020110	Produtos vendidos nas farmácias	100
22	020120	Material de educação, cultura e recreio	42.500
22	020121	Outros bens	5.840
22	0202	Aquisição de serviços	
22	020201	Encargos das instalações	25.000
22	020208	Locação de outros bens	210

29. OUT 2014

65
Vlei

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Classe Orgânica/Económica			
22	020225	Outros serviços	3.200
Total do Capítulo Económico 02:			76.950
Total das Despesas Correntes:			312.034
22	07	Aquisição de bens de capital	
22	0701	Investimentos	
22	070115	Outros investimentos	700
Total do Capítulo Económico 07:			700
Total das Despesas de Capital:			700
Total do Capítulo Orgânico 22:			312.734
23	Gabinete de Dinamização Juventude e Tempos Livres		
23	01	Despesas com o pessoal	
23	0101	Remunerações certas e permanentes	
23	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
23	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
23	01010401	Pessoal em funções	19.220
23	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
23	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
23	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
23	010105	Pessoal além dos quadros	1
23	010106	Pessoal contratado a termo	
23	01010601	Pessoal em funções	1
23	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
23	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
23	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
23	010113	Subsidio de refeição	
23	01011301	Pessoal dos quadros	1.016
23	010114	Subsídio de férias e de Natal	
23	01011401	Pessoal dos quadros	3.734
23	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
23	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
23	010202	Horas extraordinárias	459
23	010204	Ajudas de custo	1
23	010206	Formação	100
23	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
23	0103	Segurança social	
23	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1

29. OUT 2014

66
P. 1

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
23	010304	Outras prestações familiares	1
23	010305	Contribuições para a segurança social	
23	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1
23	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
23	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
23	0103050202	Regime Geral	5.630
23	010309	Seguros	
23	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	196
Total do Capítulo Económico 01:			30.371
23	02	Aquisição de bens e serviços	
23	0201	Aquisição de bens	
23	020115	Prémios, condecorações e ofertas	80
23	020120	Material de educação, cultura e recreio	32.000
23	020121	Outros bens	5.490
23	0202	Aquisição de serviços	
23	020208	Locação de outros bens	12.950
23	020213	Deslocações e estadas	560
23	020217	Publicidade	2.455
23	020225	Outros serviços	10.670
Total do Capítulo Económico 02:			64.205
23	04	Transferências correntes	
23	0408	Famílias	
23	040802	Outras	613
Total do Capítulo Económico 04:			613
Total das Despesas Correntes:			95.189
Total do Capítulo Orgânico 23:			95.189
24		Divisão de Espaços Públicos e Dinamização	
24	01	Despesas com o pessoal	
24	0101	Remunerações certas e permanentes	
24	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
24	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
24	01010401	Pessoal em funções	25.658
24	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
24	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
24	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1

29.OCT 2014

67
P. Gai
P

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	010105	Pessoal além dos quadros	1
24	010106	Pessoal contratado a termo	
24	01010601	Pessoal em funções	1
24	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
24	010108	Pessoal aguardando aposentação	
24	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
24	010111	Representação	1.526
24	010113	Subsidio de refeição	
24	01011301	Pessoal dos quadros	1.005
24	010114	Subsídio de férias e de Natal	
24	01011401	Pessoal dos quadros	7.108
24	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
24	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
24	010202	Horas extraordinárias	1
24	010204	Ajudas de custo	1
24	010206	Formação	250
24	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
24	0103	Segurança social	
24	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	1
24	010304	Outras prestações familiares	1
24	010305	Contribuições para a segurança social	
24	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1
24	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
24	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
24	0103050202	Regime Geral	7.808
24	010309	Seguros	
24	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	257
Total do Capítulo Económico 01:			43.629
24	02	Aquisição de bens e serviços	
24	0201	Aquisição de bens	
24	020101	Matérias-primas e subsidiárias	1.500
24	020102	Combustíveis e lubrificantes	
24	02010202	Gasóleo	1.500
24	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	4.000
24	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1.000
24	020110	Produtos vendidos nas farmácias	9.000
24	020117	Ferramentas e utensílios	5.000

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	020121	Outros bens	19.700
24	0202	Aquisição de serviços	
24	020201	Encargos das instalações	35.000
24	020202	Limpeza e higiene	420
24	020203	Conservação de bens	1.500
24	020215	Formação	300
24	020220	Outros trabalhos especializados	11.000
24	020225	Outros serviços	14.450
Total do Capítulo Económico 02:			104.370
Total das Despesas Correntes:			147.999
24	07	Aquisição de bens de capital	
24	0701	Investimentos	
24	070103	Edifícios	
24	07010305	Escolas	3.500
24	070104	Construções diversas	
24	07010413	Outros	5.000
24	070106	Material de transporte	
24	07010601	Recolha de resíduos	44.450
24	070110	Equipamento básico	
24	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35.500
24	070115	Outros investimentos	18.180
24	0703	Bens de domínio público	
24	070303	Outras construções e infraestruturas	
24	07030304	Iluminação pública	70.000
24	07030305	Parques e jardins	57.150
24	07030313	Outros	35.000
Total do Capítulo Económico 07:			268.780
Total das Despesas de Capital:			268.780
Total do Capítulo Orgânico 24:			416.779
25		Gabinete Mercados e Feiras e Event. Promocionais	
25	01	Despesas com o pessoal	
25	0101	Remunerações certas e permanentes	
25	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	114.261
25	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
25	01010401	Pessoal em funções	8.270
25	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1

29. OUT 2014

69
P64
/

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
25	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
25	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
25	010105	Pessoal além dos quadros	1
25	010106	Pessoal contratado a termo	
25	01010601	Pessoal em funções	1
25	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
25	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
25	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
25	010113	Subsidio de refeição	
25	01011301	Pessoal dos quadros	17.016
25	010114	Subsídio de férias e de Natal	
25	01011401	Pessoal dos quadros	30.118
25	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
25	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
25	010202	Horas extraordinárias	4.346
25	010204	Ajudas de custo	1
25	010206	Formação	350
25	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
25	0103	Segurança social	
25	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.183
25	010304	Outras prestações familiares	1
25	010305	Contribuições para a segurança social	
25	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	2.055
25	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
25	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	33.333
25	0103050202	Regime Geral	2.528
25	010309	Seguros	
25	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.273
Total do Capítulo Económico 01:			215.747
25	02	Aquisição de bens e serviços	
25	0201	Aquisição de bens	
25	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1.600
25	020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.625
25	020121	Outros bens	50.600
25	0202	Aquisição de serviços	
25	020202	Limpeza e higiene	3.200
25	020208	Locação de outros bens	42.650

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
25	020216	Seminários, exposições e similares	500
25	020217	Publicidade	12.200
25	020218	Vigilância e segurança	18.400
25	020225	Outros serviços	71.200
Total do Capítulo Económico 02:			211.975
25	04	Transferências correntes	
25	0407	Instituições sem fins lucrativos	
25	040701	Instituições sem fins lucrativos	15.000
Total do Capítulo Económico 04:			15.000
Total das Despesas Correntes:			442.722
25	07	Aquisição de bens de capital	
25	0701	Investimentos	
25	070103	Edifícios	
25	07010307	Outros	2.500
Total do Capítulo Económico 07:			2.500
Total das Despesas de Capital:			2.500
Total do Capítulo Orgânico 25:			445.222
26		Gabinete de Metrologia	
26	01	Despesas com o pessoal	
26	0101	Remunerações certas e permanentes	
26	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	13.574
26	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
26	01010401	Pessoal em funções	1
26	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
26	010105	Pessoal além dos quadros	1
26	010106	Pessoal contratado a termo	
26	01010601	Pessoal em funções	1
26	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
26	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
26	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
26	010113	Subsídio de refeição	
26	01011301	Pessoal dos quadros	993
26	010114	Subsídio de férias e de Natal	
26	01011401	Pessoal dos quadros	3.126
26	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1

29. OUT 2014

F1
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
26	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
26	010202	Horas extraordinárias	1
26	010204	Ajudas de custo	1
26	010205	Abono para falhas	653
26	010206	Formação	50
26	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
26	0103	Segurança social	
26	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
26	010304	Outras prestações familiares	1
26	010305	Contribuições para a segurança social	
26	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1
26	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
26	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	4.018
26	0103050202	Regime Geral	1
26	010309	Seguros	
26	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	136
Total do Capítulo Económico 01:			22.565
26	02	Aquisição de bens e serviços	
26	0201	Aquisição de bens	
26	020114	Outro material-Peças	2.813
26	0202	Aquisição de serviços	
26	020225	Outros serviços	4.000
Total do Capítulo Económico 02:			6.813
Total das Despesas Correntes:			29.378
Total do Capítulo Orgânico 26:			29.378
27		Divisão de Cultura	
27	01	Despesas com o pessoal	
27	0101	Remunerações certas e permanentes	
27	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	198.604
27	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
27	01010401	Pessoal em funções	137.772
27	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
27	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
27	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
27	010105	Pessoal além dos quadros	437
27	010106	Pessoal contratado a termo	

29. OUT 2014

F2
V66

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
27	01010601	Pessoal em funções	1
27	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
27	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
27	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
27	010111	Representação	1
27	010113	Subsídio de refeição	
27	01011301	Pessoal dos quadros	32.688
27	010114	Subsídio de férias e de Natal	
27	01011401	Pessoal dos quadros	83.706
27	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
27	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
27	010202	Horas extraordinárias	3.235
27	010204	Ajudas de custo	1
27	010206	Formação	350
27	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
27	0103	Segurança social	
27	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	3.655
27	010304	Outras prestações familiares	176
27	010305	Contribuições para a segurança social	
27	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	4.825
27	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
27	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	59.050
27	0103050202	Regime Geral	41.077
27	010309	Seguros	
27	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3.412
Total do Capítulo Económico 01:			568.998
27	02	Aquisição de bens e serviços	
27	0201	Aquisição de bens	
27	020104	Limpeza e higiene	3.200
27	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.505
27	020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.660
27	020118	Livros e documentação técnica	7.280
27	020120	Material de educação, cultura e recreio	51.300
27	020121	Outros bens	26.373
27	0202	Aquisição de serviços	
27	020201	Encargos das instalações	50.000
27	020202	Limpeza e higiene	11.250

29. OUT 2014

23
06/11

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
27	020203	Conservação de bens	2.500
27	020208	Locação de outros bens	5.904
27	020210	Transportes	420
27	020212	Seguros	210
27	020213	Deslocações e estadas	490
27	020215	Formação	2.400
27	020216	Seminários, exposições e similares	23.600
27	020217	Publicidade	32.890
27	020218	Vigilância e segurança	2.400
27	020219	Assistência técnica	2.598
27	020220	Outros trabalhos especializados	13.750
27	020225	Outros serviços	77.400
Total do Capítulo Económico 02:			331.130
27	04	Transferências correntes	
27	0407	Instituições sem fins lucrativos	
27	040701	Instituições sem fins lucrativos	42.750
27	0408	Famílias	
27	040802	Outras	4.525
Total do Capítulo Económico 04:			47.275
Total das Despesas Correntes:			947.403
27	07	Aquisição de bens de capital	
27	0701	Investimentos	
27	070103	Edifícios	
27	07010307	Outros	35.000
27	070109	Equipamento administrativo	12.950
27	070110	Equipamento básico	
27	07011002	Outro	36.000
27	070115	Outros investimentos	28.000
Total do Capítulo Económico 07:			111.950
Total das Despesas de Capital:			111.950
Total do Capítulo Orgânico 27:			1.059.353
28		Gabinete Arquivo Municipal e Património Cultural	
28	01	Despesas com o pessoal	
28	0101	Remunerações certas e permanentes	
28	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
28	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
28	01010401	Pessoal em funções	1
28	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
28	010105	Pessoal além dos quadros	8.812
28	010106	Pessoal contratado a termo	
28	01010601	Pessoal em funções	1
28	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
28	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
28	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
28	010113	Subsidio de refeição	
28	01011301	Pessoal dos quadros	1.156
28	010114	Subsídio de férias e de Natal	
28	01011401	Pessoal dos quadros	1
28	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
28	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
28	010202	Horas extraordinárias	1
28	010204	Ajudas de custo	1
28	010206	Formação	50
28	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
28	0103	Segurança social	
28	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
28	010304	Outras prestações familiares	1
28	010305	Contribuições para a segurança social	
28	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1
28	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
28	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
28	0103050202	Regime Geral	2.092
28	010309	Seguros	
28	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	89
Total do Capítulo Económico 01:			12.215
28	02	Aquisição de bens e serviços	
28	0202	Aquisição de serviços	
28	020204	Locação de edifícios	3.500

29. OUT 2014

75
 15
 15

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
28	020225	Outros serviços	400
Total do Capítulo Económico 02:			3.900
Total das Despesas Correntes:			16.115
Total do Capítulo Orgânico 28:			16.115
29		Divisão de Educação, Formação e Emprego	
29	01	Despesas com o pessoal	
29	0101	Remunerações certas e permanentes	
29	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	50.020
29	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
29	01010401	Pessoal em funções	19.165
29	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
29	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
29	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
29	010105	Pessoal além dos quadros	4.578
29	010106	Pessoal contratado a termo	
29	01010601	Pessoal em funções	1
29	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
29	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
29	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
29	010111	Representação	1
29	010113	Subsidio de refeição	
29	01011301	Pessoal dos quadros	8.135
29	010114	Subsídio de férias e de Natal	
29	01011401	Pessoal dos quadros	18.394
29	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
29	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
29	010202	Horas extraordinárias	224
29	010204	Ajudas de custo	1
29	010206	Formação	250
29	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
29	0103	Segurança social	
29	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
29	010304	Outras prestações familiares	1
29	010305	Contribuições para a segurança social	
29	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
29	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
29	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	16.371
29	0103050202	Regime Geral	6.626
29	010309	Seguros	
29	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	738
Total do Capítulo Económico 01:			124.614
29	02	Aquisição de bens e serviços	
29	0201	Aquisição de bens	
29	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.500
29	020120	Material de educação, cultura e recreio	350
29	020121	Outros bens	2.500
29	0202	Aquisição de serviços	
29	020201	Encargos das instalações	20.000
29	020208	Locação de outros bens	4.000
29	020210	Transportes	54.100
29	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6.000
29	020215	Formação	28.500
29	020217	Publicidade	1.160
29	020220	Outros trabalhos especializados	3.500
29	020225	Outros serviços	3.050
Total do Capítulo Económico 02:			126.660
29	04	Transferências correntes	
29	0403	Administração central	
29	040301	Estado	50.426
29	0405	Administração local	
29	040501	Continente	
29	04050102	Freguesias	23.197
29	0407	Instituições sem fins lucrativos	
29	040701	Instituições sem fins lucrativos	8.750
29	0408	Famílias	
29	040802	Outras	10.500
Total do Capítulo Económico 04:			92.873
Total das Despesas Correntes:			344.147
Total do Capítulo Orgânico 29:			344.147
30		Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos	
30	01	Despesas com o pessoal	

29. OUT 2014

ff
Pê
l

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
30	0101	Remunerações certas e permanentes	
30	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.351.331
30	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
30	01010401	Pessoal em funções	2.689.634
30	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
30	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
30	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
30	010105	Pessoal além dos quadros	28.809
30	010106	Pessoal contratado a termo	
30	01010601	Pessoal em funções	142.195
30	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
30	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
30	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
30	010108	Pessoal aguardando aposentação	6.175
30	010109	Pessoal em qualquer outra situação	4.000
30	010113	Subsídio de refeição	
30	01011301	Pessoal dos quadros	684.539
30	010114	Subsídio de férias e de Natal	
30	01011401	Pessoal dos quadros	1.015.888
30	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	62.500
30	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
30	010202	Horas extraordinárias	825
30	010204	Ajudas de custo	1
30	010205	Abono para falhas	3.126
30	010206	Formação	500
30	010211	Subsídio de turno	1.214
30	010212	Indemnizações por cessação de funções	23.305
30	010213	Outros suplementos e prémios	
30	01021301	Prémio de desempenho	1
30	0103	Segurança social	
30	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	20.607
30	010304	Outras prestações familiares	2.008
30	010305	Contribuições para a segurança social	
30	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	47.316
30	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
30	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	395.692
30	0103050202	Regime Geral	886.373

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
30	010309	Seguros	
30	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	43.396
Total do Capítulo Económico 01:			7.409.441
30	02	Aquisição de bens e serviços	
30	0201	Aquisição de bens	
30	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.393.784
30	020120	Material de educação, cultura e recreio	124.000
30	020121	Outros bens	12.000
30	0202	Aquisição de serviços	
30	020201	Encargos das instalações	850.000
30	020203	Conservação de bens	51.000
30	020208	Locação de outros bens	69.000
30	020210	Transportes	307.927
30	020225	Outros serviços	657.500
Total do Capítulo Económico 02:			4.465.211
30	04	Transferências correntes	
30	0403	Administração central	
30	040301	Estado	375.000
Total do Capítulo Económico 04:			375.000
Total das Despesas Correntes:			12.249.652
30	07	Aquisição de bens de capital	
30	0701	Investimentos	
30	070103	Edifícios	
30	07010305	Escolas	1.520.500
30	07010307	Outros	67.500
30	070107	Equipamento de informática	35.000
30	070108	Software informático	35.000
30	070109	Equipamento administrativo	35.000
30	070110	Equipamento básico	
30	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	17.500
30	07011002	Outro	15.500
Total do Capítulo Económico 07:			1.726.000
Total das Despesas de Capital:			1.726.000
Total do Capítulo Orgânico 30:			13.975.652

31

Divisão de Intervenção Educacional e Saúde

29. OUT 2014

f9
Héu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
31	01	Despesas com o pessoal	
31	0101	Remunerações certas e permanentes	
31	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	108.131
31	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
31	01010401	Pessoal em funções	52.450
31	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
31	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
31	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
31	010105	Pessoal além dos quadros	1.315
31	010106	Pessoal contratado a termo	
31	01010601	Pessoal em funções	1
31	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
31	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
31	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
31	010111	Representação	1
31	010113	Subsidio de refeição	
31	01011301	Pessoal dos quadros	12.154
31	010114	Subsídio de férias e de Natal	
31	01011401	Pessoal dos quadros	37.564
31	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
31	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
31	010202	Horas extraordinárias	714
31	010204	Ajudas de custo	1
31	010206	Formação	250
31	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
31	0103	Segurança social	
31	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.426
31	010304	Outras prestações familiares	100
31	010305	Contribuições para a segurança social	
31	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.230
31	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
31	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	32.237
31	0103050202	Regime Geral	15.016
31	010309	Seguros	
31	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.606
Total do Capítulo Económico 01:			264.204
31	02	Aquisição de bens e serviços	

29. OUT 2014

80
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
31	0201	Aquisição de bens	
31	020115	Prémios, condecorações e ofertas	822
31	020121	Outros bens	1.652
31	0202	Aquisição de serviços	
31	020215	Formação	38
31	020217	Publicidade	1.642
31	020220	Outros trabalhos especializados	130
31	020225	Outros serviços	2.512
Total do Capítulo Económico 02:			7.138
Total das Despesas Correntes:			271.342
Total do Capítulo Orgânico 31:			271.342
32	Divisão de Habitação Social		
32	01	Despesas com o pessoal	
32	0101	Remunerações certas e permanentes	
32	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	324.193
32	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
32	01010401	Pessoal em funções	176.929
32	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
32	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
32	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
32	010105	Pessoal além dos quadros	1
32	010106	Pessoal contratado a termo	
32	01010601	Pessoal em funções	1
32	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
32	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
32	010109	Pessoal em qualquer outra situação	28.429
32	010111	Representação	1.689
32	010113	Subsidio de refeição	
32	01011301	Pessoal dos quadros	37.195
32	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	133.088
32	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
32	010202	Horas extraordinárias	91
32	010205	Abono para falhas	950
32	010206	Formação	250
32	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
32	0103	Segurança social	

29. OUT 2014

81
Vici

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
32	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5.840
32	010304	Outras prestações familiares	441
32	010305	Contribuições para a segurança social	
32	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	5.503
32	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
32	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	100.171
32	0103050202	Regime Geral	54.669
32	010309	Seguros	
32	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5.311
Total do Capítulo Económico 01:			874.757
32	02	Aquisição de bens e serviços	
32	0202	Aquisição de serviços	
32	020201	Encargos das instalações	15.000
32	020215	Formação	300
32	020225	Outros serviços	500
Total do Capítulo Económico 02:			15.800
32	04	Transferências correntes	
32	0408	Famílias	
32	040802	Outras	500
Total do Capítulo Económico 04:			500
Total das Despesas Correntes:			891.057
Total do Capítulo Orgânico 32:			891.057
33	Gabinete Gestão e Manutenção dos Imóveis Sociais		
33	01	Despesas com o pessoal	
33	0101	Remunerações certas e permanentes	
33	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	99.451
33	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
33	01010401	Pessoal em funções	16.592
33	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
33	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
33	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
33	010105	Pessoal além dos quadros	1
33	010106	Pessoal contratado a termo	
33	01010601	Pessoal em funções	1
33	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	

29. OUT 2014

82
Hail

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
33	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
33	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
33	010113	Subsidio de refeição	
33	01011301	Pessoal dos quadros	11.835
33	010114	Subsídio de férias e de Natal	
33	01011401	Pessoal dos quadros	31.356
33	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
33	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
33	010202	Horas extraordinárias	469
33	010204	Ajudas de custo	1
33	010206	Formação	200
33	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
33	0103	Segurança social	
33	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	650
33	010304	Outras prestações familiares	100
33	010305	Contribuições para a segurança social	
33	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	700
33	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
33	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	30.985
33	0103050202	Regime Geral	4.710
33	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.279
Total do Capítulo Económico 01:			198.338
33	02	Aquisição de bens e serviços	
33	0202	Aquisição de serviços	
33	020201	Encargos das instalações	80.000
33	020202	Limpeza e higiene	21.000
33	020225	Outros serviços	5.000
Total do Capítulo Económico 02:			106.000
Total das Despesas Correntes:			304.338
33	07	Aquisição de bens de capital	
33	0701	Investimentos	
33	070102	Habitacões	

29. OUT 2014

83
83

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
33	07010203	Reparação e beneficiação	1.960.000
		Total do Capítulo Económico 07:	1.960.000
		Total das Despesas de Capital:	1.960.000
		Total do Capítulo Orgânico 33:	2.264.338
34		Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos	
34	01	Despesas com o pessoal	
34	0101	Remunerações certas e permanentes	
34	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1
34	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
34	01010401	Pessoal em funções	6.181
34	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
34	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
34	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
34	010105	Pessoal além dos quadros	1
34	010106	Pessoal contratado a termo	
34	01010601	Pessoal em funções	1
34	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
34	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
34	010109	Pessoal em qualquer outra situação	12.210
34	010111	Representação	1
34	010113	Subsídio de refeição	
34	01011301	Pessoal dos quadros	3.176
34	010114	Subsídio de férias e de Natal	
34	01011401	Pessoal dos quadros	11.812
34	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
34	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
34	010202	Horas extraordinárias	1
34	010204	Ajudas de custo	1
34	010206	Formação	100
34	010211	Subsídio de turno	1.244
34	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
34	0103	Segurança social	
34	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
34	010304	Outras prestações familiares	1
34	010305	Contribuições para a segurança social	
34	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1

84
Héu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
34	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
34	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3.154
34	0103050202	Regime Geral	2.578
34	010309	Seguros	
34	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	262
Total do Capítulo Económico 01:			40.733
34	02	Aquisição de bens e serviços	
34	0201	Aquisição de bens	
34	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.000
34	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
34	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.200
34	020121	Outros bens	9.480
34	0202	Aquisição de serviços	
34	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	700
34	020215	Formação	1.500
34	020217	Publicidade	5.090
34	020218	Vigilância e segurança	1.000
34	020225	Outros serviços	31.950
Total do Capítulo Económico 02:			58.920
34	04	Transferências correntes	
34	0407	Instituições sem fins lucrativos	
34	040701	Instituições sem fins lucrativos	415.500
Total do Capítulo Económico 04:			415.500
Total das Despesas Correntes:			515.153
Total do Capítulo Orgânico 34:			515.153
35		Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos	
35	01	Despesas com o pessoal	
35	0101	Remunerações certas e permanentes	
35	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	304.582
35	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
35	01010401	Pessoal em funções	308.050
35	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
35	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
35	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
35	010105	Pessoal além dos quadros	1.577

29. OUT 2014

85
Pêra

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
35	010106	Pessoal contratado a termo	
35	01010601	Pessoal em funções	1
35	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
35	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
35	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
35	010113	Subsídio de refeição	
35	01011301	Pessoal dos quadros	95.726
35	010114	Subsídio de férias e de Natal	
35	01011401	Pessoal dos quadros	161.780
35	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
35	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
35	010202	Horas extraordinárias	15.153
35	010204	Ajudas de custo	1
35	010205	Abono para falhas	12.491
35	010206	Formação	250
35	010210	Subsídio de trabalho nocturno	10.058
35	010211	Subsídio de turno	79.861
35	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
35	0103	Segurança social	
35	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8.645
35	010304	Outras prestações familiares	13.900
35	010305	Contribuições para a segurança social	
35	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	9.700
35	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
35	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	105.099
35	0103050202	Regime Geral	100.218
35	010309	Seguros	
35	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	6.322
Total do Capítulo Económico 01:			1.233.422
35	02	Aquisição de bens e serviços	
35	0201	Aquisição de bens	
35	020110	Produtos vendidos nas farmácias	100
35	020121	Outros bens	15.000
35	0202	Aquisição de serviços	
35	020201	Encargos das instalações	1.000.000
35	020202	Limpeza e higiene	243.177
35	020203	Conservação de bens	10.000

29. OUT 2014

86
V. Gai

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
35	020208	Locação de outros bens	16.000
35	020217	Publicidade	5.000
35	020220	Outros trabalhos especializados	14.697
35	020225	Outros serviços	15.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.318.974
Total das Despesas Correntes:			2.552.396
35	07	Aquisição de bens de capital	
35	0701	Investimentos	
35	070101	Terrenos	96.850
35	070103	Edifícios	
35	07010302	Instalações desportivas e recreativas	784.150
35	070104	Construções diversas	
35	07010406	Instalações desportivas e recreativas	335.000
Total do Capítulo Económico 07:			1.216.000
Total das Despesas de Capital:			1.216.000
Total do Capítulo Orgânico 35:			3.768.396
36		Divisão Financeira e Contabilidade	
36	01	Despesas com o pessoal	
36	0101	Remunerações certas e permanentes	
36	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	169.509
36	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
36	01010401	Pessoal em funções	20.879
36	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
36	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
36	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
36	010105	Pessoal além dos quadros	1
36	010106	Pessoal contratado a termo	
36	01010601	Pessoal em funções	1
36	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
36	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
36	010109	Pessoal em qualquer outra situação	33.108
36	010111	Representação	2.328
36	010113	Subsidio de refeição	
36	01011301	Pessoal dos quadros	14.006
36	010114	Subsidio de férias e de Natal	
36	01011401	Pessoal dos quadros	56.178

29.0UT 2014

87
P.61

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
36	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
36	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
36	010202	Horas extraordinárias	500
36	010204	Ajudas de custo	1
36	010205	Abono para falhas	802
36	010206	Formação	250
36	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
36	0103	Segurança social	
36	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.689
36	010304	Outras prestações familiares	100
36	010305	Contribuições para a segurança social	
36	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.930
36	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
36	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	55.343
36	0103050202	Regime Geral	11.016
36	010309	Seguros	
36	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.054
Total do Capítulo Económico 01:			369.702
36	02	Aquisição de bens e serviços	
36	0202	Aquisição de serviços	
36	020215	Formação	350
36	020224	Encargos de cobrança de receitas	700.000
Total do Capítulo Económico 02:			700.350
36	06	Outras despesas correntes	
36	0602	Diversas	
36	060201	Impostos e taxas	500.000
36	060203	Outras	
36	06020301	Outras restituições	450.000
Total do Capítulo Económico 06:			950.000
Total das Despesas Correntes:			2.020.052
Total do Capítulo Orgânico 36:			2.020.052
37		Setor do Património	
37	01	Despesas com o pessoal	
37	0101	Remunerações certas e permanentes	
37	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	50.891

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
37	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
37	01010401	Pessoal em funções	1
37	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
37	010105	Pessoal além dos quadros	754
37	010106	Pessoal contratado a termo	
37	01010601	Pessoal em funções	1
37	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
37	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
37	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
37	010113	Subsídio de refeição	
37	01011301	Pessoal dos quadros	4.530
37	010114	Subsídio de férias e de Natal	
37	01011401	Pessoal dos quadros	11.708
37	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
37	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
37	010202	Horas extraordinárias	1
37	010204	Ajudas de custo	1
37	010206	Formação	100
37	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
37	0103	Segurança social	
37	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
37	010304	Outras prestações familiares	1
37	010305	Contribuições para a segurança social	
37	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1
37	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
37	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	14.483
37	0103050202	Regime Geral	1
37	010309	Seguros	
37	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	509
Total do Capítulo Económico 01:			82.989
37	02	Aquisição de bens e serviços	
37	0202	Aquisição de serviços	
37	020212	Seguros	290.000

29. OUT 2014

89
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
37	020219	Assistência técnica	140.000
Total do Capítulo Económico 02:			430.000
Total das Despesas Correntes:			512.989
Total do Capítulo Orgânico 37:			512.989
38		Divisão de Desenvolvimento Social	
38	01	Despesas com o pessoal	
38	0101	Remunerações certas e permanentes	
38	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	116.926
38	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
38	01010401	Pessoal em funções	165.321
38	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
38	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
38	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
38	010105	Pessoal além dos quadros	3.169
38	010106	Pessoal contratado a termo	
38	01010601	Pessoal em funções	1
38	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
38	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
38	010109	Pessoal em qualquer outra situação	31.000
38	010111	Representação	2.328
38	010113	Subsídio de refeição	
38	01011301	Pessoal dos quadros	26.846
38	010114	Subsídio de férias e de Natal	
38	01011401	Pessoal dos quadros	79.084
38	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
38	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
38	010202	Horas extraordinárias	769
38	010204	Ajudas de custo	1
38	010206	Formação	250
38	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
38	0103	Segurança social	
38	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.944
38	010304	Outras prestações familiares	1
38	010305	Contribuições para a segurança social	
38	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	3.425
38	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	

29. OUT 2014

90
V. Ger

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código	Designação	Montante €
38	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	33.503
38	0103050202 Regime Geral	54.435
38	010309 Seguros	
38	01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3.221
Total do Capítulo Económico 01:		522.231
38	02 Aquisição de bens e serviços	
38	0201 Aquisição de bens	
38	020115 Prémios, condecorações e ofertas	2.500
38	020121 Outros bens	2.500
38	0202 Aquisição de serviços	
38	020204 Locação de edifícios	18.500
38	020215 Formação	300
38	020217 Publicidade	1.500
38	020225 Outros serviços	5.000
Total do Capítulo Económico 02:		30.300
38	04 Transferências correntes	
38	0407 Instituições sem fins lucrativos	
38	040701 Instituições sem fins lucrativos	138.750
38	0408 Famílias	
38	040802 Outras	600.000
Total do Capítulo Económico 04:		738.750
Total das Despesas Correntes:		1.291.281
Total do Capítulo Orgânico 38:		1.291.281
39	Divisão de Desenvolvimento Ambiental	
39	01 Despesas com o pessoal	
39	0101 Remunerações certas e permanentes	
39	010103 Pessoal dos quadros-Regime de função pública	463.629
39	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
39	01010401 Pessoal em funções	171.965
39	01010402 Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
39	01010403 Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
39	01010404 Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
39	010105 Pessoal além dos quadros	14.909
39	010106 Pessoal contratado a termo	
39	01010601 Pessoal em funções	1

29. OUT 2014

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
39	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
39	010108	Pessoal aguardando aposentação	1
39	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
39	010111	Representação	2.063
39	010113	Subsídio de refeição	
39	01011301	Pessoal dos quadros	115.993
39	010114	Subsídio de férias e de Natal	
39	01011401	Pessoal dos quadros	179.638
39	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1
39	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
39	010202	Horas extraordinárias	3.396
39	010204	Ajudas de custo	1
39	010206	Formação	250
39	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1.022
39	010211	Subsídio de turno	7.788
39	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
39	0103	Segurança social	
39	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8.963
39	010304	Outras prestações familiares	1
39	010305	Contribuições para a segurança social	
39	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	3.400
39	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
39	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	141.841
39	0103050202	Regime Geral	53.674
39	010309	Seguros	
39	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	7.016
Total do Capítulo Económico 01:			1.175.558
39	02	Aquisição de bens e serviços	
39	0201	Aquisição de bens	
39	020104	Limpeza e higiene	5.000
39	020117	Ferramentas e utensílios	7.500
39	020121	Outros bens	12.000
39	0202	Aquisição de serviços	
39	020203	Conservação de bens	32.500
39	020208	Locação de outros bens	1.900
39	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	33.500
39	020215	Formação	300

29. OUT 2014

92
Pleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
39	020217	Publicidade	2.500
39	020220	Outros trabalhos especializados	7.000
39	020225	Outros serviços	27.274
Total do Capítulo Económico 02:			129.474
39	04	Transferências correntes	
39	0405	Administração local	
39	040501	Continente	
39	04050104	Associações de municípios	3.400
39	04050108	Outros	10.200
Total do Capítulo Económico 04:			13.600
Total das Despesas Correntes:			1.318.632
39	07	Aquisição de bens de capital	
39	0701	Investimentos	
39	070106	Material de transporte	
39	07010602	Outro	85.000
39	070110	Equipamento básico	
39	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	46.000
Total do Capítulo Económico 07:			131.000
Total das Despesas de Capital:			131.000
Total do Capítulo Orgânico 39:			1.449.632
40	Setor de Gestão de Resíduos e Serviços		
40	02	Aquisição de bens e serviços	
40	0201	Aquisição de bens	
40	020114	Outro material-Peças	1.500
40	020121	Outros bens	8.000
40	0202	Aquisição de serviços	
40	020202	Limpeza e higiene	4.000.000
40	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	12.000
40	020225	Outros serviços	2.540.000
Total do Capítulo Económico 02:			6.561.500
Total das Despesas Correntes:			6.561.500
40	08	Transferências de capital	
40	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
40	080101	Públicas	

29. OUT 2014

93
Plen

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
40	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000.000
Total do Capítulo Económico 08:			1.000.000
Total das Despesas de Capital:			1.000.000
Total do Capítulo Orgânico 40:			7.561.500
Total do Orçamento da Despesa:			68.720.753

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Junho de 2014

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

29. OUT 2014

94
66

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	22.271.450,00
0101	Remunerações certas e permanentes	16.997.511,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	207.025,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	7.084.268,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	4.402.926,00
01010401	Pessoal em funções	4.338.831,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	64.028,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	29,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	37,00
01010490	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1,00
010105	Pessoal além dos quadros	251.127,00
010106	Pessoal contratado a termo	142.273,00
01010601	Pessoal em funções	142.231,00
01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	3,00
01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	3,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	36,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	2,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	6.210,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	205.558,00
010111	Representação	83.124,00
010113	Subsídio de refeição	1.634.060,00
01011301	Pessoal dos quadros	1.499.926,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.046,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	133.088,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	2.918.404,00
01011401	Pessoal dos quadros	2.915.392,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.012,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	62.534,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	361.762,00
010202	Horas extraordinárias	129.107,00
010203	Alimentação e alojamento	1,00
010204	Ajudas de custo	1.853,00
010205	Abono para falhas	27.814,00
010206	Formação	8.252,00
010207	Colaboração técnica e especializada	1.184,00
010209	Subsídio de prevenção	1,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	11.872,00
010211	Subsídio de turno	128.341,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	23.336,00
010213	Outros suplementos e prémios	30.001,00
01021301	Prémio de desempenho	1,00
01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	30.000,00
0103	Segurança social	4.912.177,00
010301	Encargos com a saúde	690.000,00
010302	Outros encargos com a saúde	30.000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	99.285,00
010304	Outras prestações familiares	24.684,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

29. OUT 2014

95
Pêu

Económica	Designação	Dotação
010305	Contribuições para a segurança social	3.942.546,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	105.873,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	3.817.704,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.038.865,00
0103050202	Regime Geral	1.778.839,00
01030503	Segurança social-Regime geral	18.969,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.394,00
010309	Seguros	124.268,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	124.268,00
02	Aquisição de bens e serviços	22.248.907,00
0201	Aquisição de bens	7.903.011,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	1.500,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	2.251.502,00
02010201	Gasolina	1,00
02010202	Gasóleo	2.251.501,00
020104	Limpeza e higiene	109.200,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.407.189,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	57.600,00
020108	Material de escritório	200.629,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1.200,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	9.300,00
020112	Material de transporte-Peças	392.226,00
020114	Outro material-Peças	21.563,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	100.387,00
020116	Mercadorias para venda	1.543.000,00
02011602	Electricidade	1.543.000,00
020117	Ferramentas e utensílios	51.200,00
020118	Livros e documentação técnica	8.780,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	650,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	304.550,00
020121	Outros bens	442.535,00
0202	Aquisição de serviços	14.345.896,00
020201	Encargos das instalações	2.430.000,00
020202	Limpeza e higiene	4.286.047,00
020203	Conservação de bens	188.510,00
020204	Locação de edifícios	28.601,00
020206	Locação de material de transporte	185.326,00
020208	Locação de outros bens	251.914,00
020209	Comunicações	300.185,00
020210	Transportes	362.447,00
020211	Representação dos serviços	2.000,00
020212	Seguros	290.210,00
020213	Deslocações e estadas	81.550,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	575.700,00
020215	Formação	41.365,00
020216	Seminários, exposições e similares	198.250,00
020217	Publicidade	436.987,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

29. OUT 2014

96
V. G. G.

Económica	Designação	Dotação
020218	Vigilância e segurança	25.400,00
020219	Assistência técnica	142.598,00
020220	Outros trabalhos especializados	82.177,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	700.000,00
020225	Outros serviços	3.736.629,00
03	Juros e outros encargos	405.000,00
0301	Juros da dívida pública	405.000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	405.000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	405.000,00
0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	12.000,00
0301030203	CGD - Juros do empréstimo - Intempéries	2.000,00
0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	106.500,00
0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	18.000,00
0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	18.000,00
0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	21.000,00
0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	9.000,00
0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	11.000,00
0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edifícios Escolares	88.000,00
0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	17.500,00
0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulália e Triana	52.000,00
0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	15.500,00
0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	20.000,00
0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	3.500,00
0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	11.000,00
04	Transferências correntes	5.979.068,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2,00
040101	Públicas	2,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00
04010102	Outras	1,00
0403	Administração central	425.428,00
040301	Estado	425.427,00
040305	Serviços e fundos autónomos	1,00
0405	Administração local	2.577.150,00
040501	Continente	2.577.150,00
04050101	Municípios	7.500,00
04050102	Freguesias	2.425.195,00
04050104	Associações de municípios	9.254,00
04050106	Regiões de turismo	1,00
04050108	Outros	135.200,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	2.342.750,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.342.750,00
0408	Famílias	633.738,00
040802	Outras	633.738,00
06	Outras despesas correntes	1.155.000,00
0602	Diversas	1.155.000,00
060201	Impostos e taxas	500.000,00
060203	Outras	655.000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

29. OUT 2014

94
FGU

Económica	Designação	Dotação
06020301	Outras restituições	550.000,00
06020305	Outras	105.000,00
Total das Despesas Correntes:		52.059.425,00
07	Aquisição de bens de capital	11.796.637,00
0701	Investimentos	6.646.197,00
070101	Terrenos	332.850,00
070102	Habitacões	1.968.000,00
07010203	Reparação e beneficiação	1.968.000,00
070103	Edifícios	2.929.750,00
07010301	Instalações de serviços	508.600,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	792.150,00
07010305	Escolas	1.524.000,00
07010307	Outros	105.000,00
070104	Construções diversas	365.000,00
07010404	Iluminação pública	8.000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	335.000,00
07010409	Sinalização e trânsito	16.000,00
07010413	Outros	6.000,00
070106	Material de transporte	129.450,00
07010601	Recolha de resíduos	44.450,00
07010602	Outro	85.000,00
070107	Equipamento de informática	311.898,00
070108	Software informático	310.919,00
070109	Equipamento administrativo	100.950,00
070110	Equipamento básico	150.500,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	99.000,00
07011002	Outro	51.500,00
070115	Outros investimentos	46.880,00
0702	Locação financeira	50.000,00
070205	Material de transporte	50.000,00
0703	Bens de domínio público	5.100.440,00
070301	Terrenos e recursos naturais	348.780,00
070303	Outras construções e infraestruturas	4.661.438,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.996.288,00
07030304	Iluminação pública	70.000,00
07030305	Parques e jardins	360.150,00
07030309	Sinalização e trânsito	130.000,00
07030313	Outros	105.000,00
070306	Outros bens de domínio público	90.222,00
08	Transferências de capital	1.005.002,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.000.001,00
080101	Públicas	1.000.001,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000.001,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	5.001,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	5.001,00
09	Activos financeiros	404.984,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

29. OUT 2014

98
 9/10/14

Económica	Designação	Dotação
0908	Unidades de participação	404.984,00
090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	404.984,00
10	Passivos financeiros	3.454.705,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.454.705,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.454.705,00
10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	398.950,00
10060303	Amortização do empréstimo - intempéries	62.115,00
10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	204.020,00
10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	595.900,00
10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	595.900,00
10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	478.740,00
10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	359.560,00
10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	181.800,00
10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	176.750,00
10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	32.320,00
10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulália e Triana	92.920,00
10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	96.960,00
10060315	IHRU - Amortização do empréstimo Stª Eulália	125.240,00
10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	20.200,00
10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	33.330,00
Total das Despesas de Capital:		16.661.328,00
Total do Orçamento da Despesa:		68.720.753,00

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)																		
Clas. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fontes Financiamento (%)			Resp.	Dadas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (I) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	MA	FC		Início	Fim			2015					
													Total (d)+(e)+(f)	Financiam. definido (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	
Ano 2015																		
Administração Geral																		
15 011	2015:5001	Freguesias - Contrato Interadministrativo	03 04050102	O				QAP	01-2015	12-2015				1.255.999	1.255.999			1.255.999
15 011	2015:5002	Freguesia - Contrato de Execução	03 04050102	O				QAP	01-2015	12-2015				1.145.999	1.145.999			1.145.999
Totais do Programa 011:													2.401.998	2.401.998				2.401.998
Edifícios																		
15 012	2015:1	Construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. Pedro Cova	03 07010301	E				DOM	01-2015	12-2015				1.000	1.000			1.000
15 012	2015:2	Construção, reparação e conservação e edifícios Sede das Juntas de Freguesia	03 07010301	E				DOM	01-2015	12-2015				1.000	1.000			1.000
15 012	2015:3	Beneficiação das instalações dos serviços municipais	03 07010301	E				DOM	01-2015	12-2015				300.000	300.000			300.000
Totais do Programa 012:													302.000	302.000				302.000
Viaturas																		
15 013	2015:5003	Locação de viaturas	03 620208	E				SE	01-2015	12-2015				185.326	185.326			185.326
Totais do Programa 013:													185.326	185.326				185.326
Equipamento																		
15 014	2015:6	Equipamento administrativo	03 070109	O				DAC	01-2015	12-2015				50.000	50.000			50.000
15 014	2015:7	Depósitos de combustível	12 07010413	E				DOM	01-2015	12-2015				1.000	1.000			1.000
Totais do Programa 014:													51.000	51.000				51.000
Sistemas de Informação																		
15 015	2015:4	Aquisição de Hardware	07 070107	E				GTT	01-2015	12-2015				276.898	276.898			276.898
15 015	2015:5	Aquisição de Software	07 070108	E				GTT	01-2015	12-2015				275.919	275.919			275.919
Totais do Programa 015:													552.817	552.817				552.817
Proteção Civil																		
15 017	2015:5004	Subsídio fixo a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho	04 040701	O				QAP	01-2015	12-2015				342.300	342.300			342.300
15 017	2015:5005	Subsídio variável Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho	04 040701	O				QAP	01-2015	12-2015				84.000	84.000			84.000
15 017	2015:5006	Apoio para aquisição de construção de equipamentos	04 080701	E				DPC	01-2015	12-2015				5.000	5.000			5.000
Totais do Programa 017:													431.300	431.300				431.300

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ordem Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (H)	Despesas					Total previsto (I) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)						
Ordem	Prog.	Ano / NP / Ação	AC				AA	FC	Início		Fim	2015			Anos seguintes			Outros (N)								
															Total (A) = (C) + (D) + (E) + (F)	2016 (G)	2017 (H)		2018 (I)							
Ano 2015																										
Educação - Pré-escolar																										
15	021																									
15	021	2015/8		Remodelação e ampliação do Jardim de Infância de Pinheiro do Alim	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			1.000	1.000				1.000						
15	021	2015/9		Conservação e reparação de jardins de infância	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			5.000	5.000				5.000						
15	021	2015/10		Beneficiação de jardins de infância - Revitalização de Praças	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			1.000	1.000				1.000						
15	021	2015/11		Equipamento básico	30 07011002	E				DE	01/2015	12/2015			10.500	10.500				10.500						
15	021	2015/5007		Protocolo de cooperação com a Associação Social, Recreativa, Cultural, Bem Fazer "Vai Avante", para acompanhamento de refeições no Jardim de Infância do Minho	30 020105	O				DE	01/2015	12/2015			10.000	10.000				10.000						
Totais do Programa 021:															27.500	27.500				27.500						
Ensino Básico EB1																										
15	022																									
15	022	2015/12		Remoção de Antigo das Escolas	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			289.000	289.000				289.000						
15	022	2015/13		Beneficiação da EB1/JI Tarrafal	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			90.000	90.000				90.000						
15	022	2015/14		Beneficiação da Escola EB1/JI de Vila Verde	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			90.000	90.000				90.000						
15	022	2015/15		Beneficiação da Escola EB1 Cerra	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			36.000	36.000				36.000						
15	022	2015/16		Beneficiação de Escola EB1/JI Corno de Vila	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			90.000	90.000				90.000						
15	022	2015/17		Beneficiação da Escola EB1/JI Montezote	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			135.000	135.000				135.000						
15	022	2015/18		Beneficiação da Escola EB1/JI Bousmina	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			180.000	180.000				180.000						
15	022	2015/19		Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares	30 07010307	E				DCM	01/2015	12/2015			67.500	67.500				67.500						
15	022	2015/20		Beneficiação da Escola EB1/JI Estrada	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			18.000	18.000				18.000						
15	022	2015/21		Beneficiação da Escola EB1/JI Santiago	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			45.000	45.000				45.000						
15	022	2015/22		Apoio financeiro dos novos Centros Escolares com Pequeno Infant ou outras instituições de apoio ao ensino	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			22.500	22.500				22.500						
Totais do Programa 022:																					289.000	289.000				289.000
15	022	2015/23		Construção do Centro Escolar de Bagim do Monte	30 07010305	E				DCM	01/2015	12/2015			26.000	26.000				26.000						
15	022	2015/24		Equipamento Informático	30 070107	O				DAC	01/2015	12/2015			35.000	35.000				35.000						
15	022	2015/25		Aquisição de software	30 070108	O				DAC	01/2015	12/2015			35.000	35.000				35.000						
15	022	2015/26		Equipamento básico	30 07011002	O				DAC	01/2015	12/2015			5.000	5.000				5.000						
15	022	2015/27		Equipamento Administrativo	30 070109	O				DAC	01/2015	12/2015			35.000	35.000				35.000						
15	022	2015/5008		Reparação e manutenção dos parques infantis existentes	30 020203	E				DCM	01/2015	12/2015			45.000	45.000				45.000						
022	2015/5009			Programa de Auxílios Económicos	30 040301	O				DAC	01/2015	12/2015			250.000	250.000				250.000						

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Dadas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (d) + (e) + (f) + (g) + (h)
Ano / Nº / Ação													Total (M) = (j) + (k)	2015 Financiam. definido (o)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)
Ano 2015																		
Ensino Básico EB1																		
15 022			Contratualização com Agrupamentos / Escolas de Apoio ao funcionamento das gestão das atividades de animação e apoio à família	30 040301	O					DAC	01/2015 12/2015		125.000	125.000				125.000
15 022	2015/5011		Programa de Enriquecimento Curricular	30 030225	O					DAC	01/2015 12/2015		650.000	650.000				650.000
15 022	2015/5012		Escolas em Férias - Criativa	30 020120	O					DAC	01/2015 12/2015		10.500	10.500				10.500
15 022	2015/5012.1		Escolas em Férias - Criativa	30 020121	O					DAC	01/2015 12/2015		7.000	7.000				7.000
15 022	2015/5012.2		Escolas em Férias - Criativa	30 030225	O					DAC	01/2015 12/2015		7.000	7.000				7.000
15 022	2015/5012.3		Escolas em Férias - Criativa	29 030210	O					DAC	01/2015 12/2015		70.000	70.000				70.000
15 022	2015/5034		Alunos Gestão D'Ouro "Viagens de Finalistas"	29 030210	O					DAC	01/2015 12/2015		52.500	52.500				52.500
15 022	2015/5035		Programa Percursos D'Ouro	29 030210	O					DAC	01/2015 12/2015		2.416.000	2.346.000	70.000			2.416.000
Totais do Programa 022:													3.416.000	2.346.000	70.000			
Ensino Básico EB2.3																		
15 023			Beneficiários da Escola EB2.3 de Gondomar	30 07010305	E					DCM	01/2015 12/2015		11.000	11.000				11.000
15 023	2015/5017		Ampliação e remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB2.3 de Gondomar e acesso envolvente	30 07010305	E					DCM	01/2015 12/2015		50.000	50.000				50.000
15 023	2015/5019		Ampliação e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo e Anexos da Escola EB 2.3 de Rio Tinto	30 07010305	E					DCM	01/2015 12/2015		431.000	431.000				431.000
15 023	2015/5020		Equipamento - Material Didático	30 090120	O					DAC	01/2015 12/2015		113.500	113.500				113.500
15 023	2015/5022		Projeto para implementação de salas interativas e de acesso a novas tecnologias	30 07011001	O					DAC	01/2015 12/2015		17.500	17.500				17.500
Totais do Programa 023:													623.000	623.000				623.000
Outros																		
15 024			Programa - Fornecimento de refeições escolares	30 020105	O					DAC	01/2015 12/2015		2.347.384	2.347.384				2.347.384
15 024	2015/5023		Programa - Regime Fria Escola	30 020105	O					DAC	01/2015 12/2015		36.400	36.400				36.400
15 024	2015/5028		Programa - Transportes Escolares	30 020210	O					DAC	01/2015 12/2015		307.927	307.927				307.927
15 024	2015/5029		Prémios de Excelência Municipal	29 040602	O					DAC	01/2015 12/2015		10.500	10.500				10.500
15 024	2015/5027		Assentela Municipal e Executivo Municipal de Alunos	29 020115	O					DAC	01/2015 12/2015		800	800				800
15 024	2015/5027.1		Assentela Municipal e Executivo Municipal de Alunos	29 020117	O					DAC	01/2015 12/2015		800	800				800
15 024	2015/5027.2		Assentela Municipal e Executivo Municipal de Alunos	29 020117	O					DAC	01/2015 12/2015		800	800				800

29.CUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Projeto		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Dadas (Mês/Ano)		Fórmula de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (1) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2015	2015				
															Total (B) + (C) + (D)	2015 Financiam. definido (a)	2016 Financiam. não definido (a)	2017 Financiam. não definido (a)	
Ano 2015																			
Outros																			
15	034	2015/50273	Assembleia Municipal e Executivo Municipal de Alunos	29	020210	O				01/2015	12/2015			1.600	1.600			1.600	
15	034	2015/50300	Gabinete de Intervenção para o Sucesso	29	020220	O				DAC	01/2015	12/2015		3.500	3.500			3.500	
15	034	2015/50311	Abertura do Ano Letivo	29	020115	O				DAC	01/2015	12/2015		700	700			700	
15	034	2015/50312	Abertura do Ano Letivo	29	020120	O				DAC	01/2015	12/2015		350	350			350	
15	034	2015/50313	Abertura do Ano Letivo	29	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		360	360			360	
15	034	2015/50314	Abertura do Ano Letivo	29	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		1.050	1.050			1.050	
15	034	2015/5032	Orquestra de Gondomar	29	040701	O				DAC	01/2015	12/2015		8.750	8.750			8.750	
15	034	2015/5033	Projeto - Mediadores para o Sucesso Escolar do 3º Ciclo do Ensino Básico	29	020214	O				DAC	01/2015	12/2015		6.000	6.000			6.000	
Totais do Programa 034:														2.726.121	2.726.121				2.726.121
Saúde																			
15	03	2015/5036	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020115	O				DAC	01/2015	12/2015		822	822			822	
15	03	2015/5036.1	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020121	O				DAC	01/2015	12/2015		752	752			752	
15	03	2015/5036.2	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020215	O				DAC	01/2015	12/2015		80	80			80	
15	03	2015/5036.3	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		822	822			822	
15	03	2015/5036.4	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020220	O				DAC	01/2015	12/2015		130	130			130	
15	03	2015/5036.5	Ações de Educação e Sensibilização para a Saúde	31	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		752	752			752	
15	03	2015/5037	Projeto Cera	31	020121	O				DAC	01/2015	12/2015		400	400			400	
15	03	2015/5037.1	Projeto Cera	31	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		320	320			320	
15	03	2015/5037.2	Projeto Cera	31	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		900	900			900	
Totais do Programa 03:														5.038	5.038				5.038
Ação Social																			
15	04	2015/5038	Orquestra de Gondomar	38	040701	O				DAC	01/2015	12/2015		8.750	8.750			8.750	
15	04	2015/5039	Programa de Apoio ao Associativismo Social	38	040701	O				GAP	01/2015	12/2015		120.000	120.000			120.000	
15	04	2015/5040	Programa de Apoio Social Mais	38	040802	O				GAP	01/2015	12/2015		600.000	600.000			600.000	
15	04	2015/5041	Formação e emprego	38	020215	O				GAP	01/2015	12/2015		21.000	21.000			21.000	

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ord. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Organizacional	Forma de Realização			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (b) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h)						
Ord. Prog.	Ano / Nº / Ação	Forma de Realização	Forma de Realização			Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização		Forma de Realização	Forma de Realização			Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização		Forma de Realização	Forma de Realização	Forma de Realização			
																										Anos seguintes		
				2015					2016					2017					2018					2019				
				Total					Financiam. definido (c)					Financiam. não definido (d)					Outros (h)					Outros (h)				
				(b) + (c) + (d)					(e)					(f)					(g)					(h)				
														</														

29.OUT 2014

103
PCLUS

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ord. Prog.	Clas. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h)
						Total (b) = (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h)	2015						Anos seguintes				
							Financiam. definido (b)	Financiam. não definido (d)					2016 (a)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	
Ano 2015																	
15																	
15	07		Proteção do Meio Ambiente														
15	07	2015-5062	LIPOR - Contratação para investimentos	40	58010101	O			DA	01/2015	12/2015		1.000.000				1.000.000
15	07	2015-5063	Serviço de recolha de resíduos sólidos e higiene urbana	40	602002	O			DA	01/2015	12/2015		4.000.000				4.000.000
15	07	2015-5064	LIPOR - Serviço de Tratamento de resíduos sólidos	40	602025	O			DA	01/2015	12/2015		2.530.000				2.530.000
15	07	2015-5065	Aquisição de equipamento urbano	28	07011001	O			DAC	01/2015	12/2015		26.000				26.000
15	07	2015-5066	Implementação dos sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	40	602014	O			DA	01/2015	12/2015		12.000				12.000
15	07	2015-5067	Parques Urbanos	12	070101	E			DA	01/2015	12/2015		150.000				150.000
15	07	2015-5068	Reabilitação e construção de espaços verdes	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		35.000				35.000
15	07	2015-5069	Aquisição e instalação de sistema de regas	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		5.000				5.000
15	07	2015-5070	Quinta das Freixas, Rio Tinto	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		9.450				9.450
15	07	2015-5071	Quinta das Freixas, Rio Tinto	24	07030304	E			DA	01/2015	12/2015		35.000				35.000
15	07	2015-5072	Quinta das Freixas, Rio Tinto	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		3.500				3.500
15	07	2015-5073	Quinta das Freixas, Rio Tinto	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		24.500				24.500
15	07	2015-5074	Parque Multifunções	24	07010305	E			DOM	01/2015	12/2015		3.500				3.500
15	07	2015-5075	Monte Crazto	24	07010601	E			DOM	01/2015	12/2015		19.250				19.250
15	07	2015-5076	Monte Crazto	24	07030304	E			DOM	01/2015	12/2015		35.000				35.000
15	07	2015-5077	Monte Crazto	24	07030305	E			DOM	01/2015	12/2015		1.750				1.750
15	07	2015-5078	Parques Metro	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		10.500				10.500
15	07	2015-5079	Parques Metro	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		4.900				4.900
15	07	2015-5080	POLIS	24	07010601	E			DA	01/2015	12/2015		25.200				25.200
15	07	2015-5081	POLIS	24	070115	E			DA	01/2015	12/2015		18.180				18.180
15	07	2015-5082	POLIS	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		7.000				7.000
15	07	2015-5083	POLIS	24	07030305	E			DA	01/2015	12/2015		5.000				5.000
15	07	2015-5084	Projeto - Produção de Flores e Plantas	24	07010413	E			DA	01/2015	12/2015		85.000				85.000
15	07	2015-5085	Equipamento de Transporte	38	07010602	O			DAC	01/2015	12/2015		35.500				35.500
15	07	2015-5086	Equipamento Básico	24	07011001	O			DAC	01/2015	12/2015		20.000				20.000
15	07	2015-5087	Equipamento Básico	38	07011001	O			DAC	01/2015	12/2015		30.000				30.000

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Projeto		Ano / 1º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês-Ano)		Fases de Exec.	Resultado	Despesas				Total previsto (I) = (J4)+(J5)+(J6)+(J7)+(J8)+(J9)	
Cód. Prog.	Cód. Proj.					AC	AA	FC		Início	Fim			2015	2016	2017	2018		
																			Total (J4)+(J5)+(J6)+(J7)+(J8)+(J9)
Ano 2015																			
Proteção do Meio Ambiente																			
15	07	2015/079	Linhas de Água																
15	07	2015/079.1	Linhas de Água - Intervenção para a requalificação de linhas de água	39	000214	E			DA	01/2015	12/2015		3.500	3.500				3.500	
15	07	2015/079.2	Linhas de Água - Intervenção para a requalificação de linhas de água	39	000220	E			DA	01/2015	12/2015		7.000	7.000				7.000	
15	07	2015/079.3	Linhas de Água - Intervenção para a requalificação de linhas de água	39	000121	E			DA	01/2015	12/2015		7.000	7.000				7.000	
Totais do Programa 07:														8.118.730	8.118.730				8.118.730
Cultura																			
15	08	2015/080	Auditorio Municipal - Adaptação de Arquitetura	27	0701007	E			DOM	01/2015	12/2015		35.000	35.000				35.000	
15	08	2015/081	Equipamento Administrativo	27	070109	O			DAC	01/2015	12/2015		700	700				700	
15	08	2015/082	Equipamento básico	27	07011002	O			DAC	01/2015	12/2015		36.000	36.000				36.000	
15	08	2015/083	Casa Branca de Granido	27	070115	O			DAC	01/2015	12/2015		3.500	3.500				3.500	
15	08	2015/083.1	Casa Branca de Granido	27	070109	O			DAC	01/2015	12/2015		5.250	5.250				5.250	
15	08	2015/083.2	Casa Branca de Granido	27	070115	O			DAC	01/2015	12/2015		24.500	24.500				24.500	
15	08	2015/084	Auditorio Municipal - Plano	27	070115	O			DAC	01/2015	12/2015		7.000	7.000				7.000	
15	08	2015/085	Centro Cultural de Rio Tinto	27	070109	O			DAC	01/2015	12/2015		350	350				350	
15	08	2015/086	Biblioteca - Programação Cultural - 2015	27	000195	O			DAC	01/2015	12/2015		490	490				490	
15	08	2015/086.1	Biblioteca - Programação Cultural - 2015	27	000213	O			DAC	01/2015	12/2015		1.225	1.225				1.225	
15	08	2015/086.2	Biblioteca - Programação Cultural - 2015	27	000216	O			DAC	01/2015	12/2015		350	350				350	
15	08	2015/086.3	Biblioteca - Programação Cultural - 2015	27	000217	O			DAC	01/2015	12/2015		9.870	9.870				9.870	
15	08	2015/086.4	Biblioteca - Programação Cultural - 2015	27	000225	O			DAC	01/2015	12/2015		700	700				700	
15	08	2015/087	Féris Na Biblioteca	27	000120	O			DAC	01/2015	12/2015		1.680	1.680				1.680	
15	08	2015/087.1	Féris Na Biblioteca	27	000225	E			DAC	01/2015	12/2015		420	420				420	
15	08	2015/087.2	Féris Na Biblioteca	27	000219	O			DAC	01/2015	12/2015		175	175				175	
15	08	2015/087.3	Féris Na Biblioteca	27	000121	O			DAC	01/2015	12/2015		175	175				175	
15	08	2015/087.4	Féris Na Biblioteca	27	000217	O			DAC	01/2015	12/2015		688	688				688	
15	08	2015/087.5	Féris Na Biblioteca	27	000217	O			DAC	01/2015	12/2015		2.660	2.660				2.660	
15	08	2015/088	Auditorio - Programação Cultural	27	000121					01/2015	12/2015								
15	08	2015/088.1	Auditorio - Programação Cultural	27	000216					01/2015	12/2015								
15	08	2015/088.2	Auditorio - Programação Cultural	27	000216					01/2015	12/2015								

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Código Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases do Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)
Ano	Nº	Ação				AL	AA	FC		Início	Fim			2015		Anos seguintes		
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2016 (e)	
Ano 2015																		
Cultura																		
15	08	2015/5084.3	Audatório - Programação Cultural	27	020217						01/2015	12/2015		490	490			490
15	08	2015/5084.4	Audatório - Programação Cultural	27	020225						01/2015	12/2015		19.000	19.000			19.000
15	08	2015/5089	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural															
15	08	2015/5089.1	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020105						01/2015	12/2015		280	280			280
15	08	2015/5089.2	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020115						01/2015	12/2015		210	210			210
15	08	2015/5089.3	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020121						01/2015	12/2015		160	160			160
15	08	2015/5089.4	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020212						01/2015	12/2015		210	210			210
15	08	2015/5089.5	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020216						01/2015	12/2015		9.500	9.500			9.500
15	08	2015/5089.6	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		1.000	1.000			1.000
15	08	2015/5089.7	Casa Branca de Gramido - Programação Cultural	27	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		6.800	6.800			6.800
15	08	2015/5090	Monte Cristo - Programação Cultural															
15	08	2015/5090.1	Monte Cristo - Programação Cultural	27	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		250	250			250
15	08	2015/5090.2	Monte Cristo - Programação Cultural	27	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		6.825	6.825			6.825
15	08	2015/5091	Centro Cultural de Rio Tinto - Programação Cultural															
15	08	2015/5091.1	Centro Cultural de Rio Tinto - Programação Cultural	27	020130	O				DAC	01/2015	12/2015		350	350			350
15	08	2015/5091.2	Centro Cultural de Rio Tinto - Programação Cultural	27	020216						01/2015	12/2015		1.715	1.715			1.715
15	08	2015/5091.3	Centro Cultural de Rio Tinto - Programação Cultural	27	020217						01/2015	12/2015		175	175			175
15	08	2015/5091.4	Centro Cultural de Rio Tinto - Programação Cultural	27	020225						01/2015	12/2015		8.500	8.500			8.500
15	08	2015/5092	Comemorações do 25 de Abril															
15	08	2015/5093.1	Comemorações do 25 de Abril	27	020225	O				DAC	01/2015	12/2015		2.450	2.450			2.450
15	08	2015/5093.2	Comemorações do 25 de Abril	27	020217	O				DAC	01/2015	12/2015		1.750	1.750			1.750
15	08	2015/5093.3	Comemorações do 25 de Abril	27	020115						01/2015	12/2015		1.400	1.400			1.400
15	08	2015/5093.4	Comemorações do 25 de Abril	27	020216						01/2015	12/2015		1.000	1.000			1.000
15	08	2015/5093.5	Comemorações do 25 de Abril	27	020105	O				DAC	01/2015	12/2015		1.000	1.000			1.000
15	08	2015/5094	Poemas Solos	27	040802	O				DAC	01/2015	12/2015		525	525			525
15	08	2015/5095	Comemoração de efemérides															
15	08	2015/5095.1	Comemoração de efemérides	27	020105	O				DAC	01/2015	12/2015		875	875			875
15	08	2015/5095.2	Comemoração de efemérides	27	020115						01/2015	12/2015		1.050	1.050			1.050
15	08	2015/5095.3	Comemoração de efemérides	27	020121						01/2015	12/2015		350	350			350
15	08	2015/5095.4	Comemoração de efemérides	27	020216						01/2015	12/2015		7.000	7.000			7.000
15	08	2015/5095.5	Comemoração de efemérides	27	020217						01/2015	12/2015		700	700			700

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizar	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (I) = (d) + (b) + (e) + (f) + (g) + (h)	
Orç. Prog.	Ano				Nº	Ação	AC		AA	FC			2015	2016	2017	2018	2015		2016
Ano 2015																			
Cultura																			
15	08	2015.5095.6		Conservação de elementos	27	802025			01/2015	12/2015			5.075	5.075				5.075	
15	08	2015.5096		Festas do Concelho	27	802105			01/2015	12/2015			1.500		1.500			1.500	
15	08	2015.5096.1		Festas do Concelho	27	802115			01/2015	12/2015			1.500		1.500			1.500	
15	08	2015.5096.2		Festas do Concelho	27	802121			01/2015	12/2015			6.000		6.000			6.000	
15	08	2015.5096.3		Festas do Concelho	27	802123			01/2015	12/2015			3.500		3.500			3.500	
15	08	2015.5096.4		Festas do Concelho	27	802127			01/2015	12/2015			2.000		2.000			2.000	
15	08	2015.5096.5		Festas do Concelho	27	802128			01/2015	12/2015			1.000		1.000			1.000	
15	08	2015.5096.6		Festas do Concelho	27	802025			01/2015	12/2015			74.500		74.500			74.500	
15	08	2015.5096.7		Festas do Concelho	27	940701			01/2015	12/2015			90.000		90.000			90.000	
15	08	2015.5097		Orquestra de Gondomar	27	940701			01/2015	12/2015			8.750	8.750				8.750	
Totais do Programa 08:													398.123	218.123	180.000				398.123
Desporto, Recreio e Lazer																			
15	09	2015.5098		Beneficiário do Complexo Desportivo de Valbom	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		336.000	336.000				336.000	
15	09	2015.5099		Constituição e beneficiação de piscinas desportivas	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		70.000	70.000				70.000	
15	09	2015.5100		Reparações e conservação	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		6.000	6.000				6.000	
15	09	2015.5101		Conservação e manutenção dos equipamentos municipais	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		5.000	5.000				5.000	
15	09	2015.5102		Constituição do campo sintético em Gama	35	07010406			DOM	01/2015	12/2015		50.000	50.000				50.000	
15	09	2015.5103		Constituição de campo sintético em Azeite (Clube Recreativo Azeite)	35	07010406			DOM	01/2015	12/2015		60.000	60.000				60.000	
15	09	2015.5104		Constituição de campo sintético em Rio Tinto (Clube Atlético de Rio Tinto)	35	07010406			DOM	01/2015	12/2015		75.000	75.000				75.000	
15	09	2015.5105		Constituição de campo sintético em Rio Tinto (Sport Club Rio Tinto)	35	07010406			DOM	01/2015	12/2015		95.000	95.000				95.000	
15	09	2015.5106		Constituição de campo sintético em Gondomar (Gondomar Sport Club)	35	07010406			DOM	01/2015	12/2015		55.000	55.000				55.000	
15	09	2015.5107		Aquisição de terrenos - Multuso	35	070101			DAC	01/2015	12/2015		96.850	96.850				96.850	
15	09	2015.5108		Beneficiário das Piscinas Municipais de Rio Tinto	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		224.000	224.000				224.000	
15	09	2015.5109		Reparações interiores e conservação nas piscinas municipais	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		52.500	52.500				52.500	
15	09	2015.5110		Reparação de interiores e conservação nas Piscinas Municipais	35	07010302			DOM	01/2015	12/2015		15.400	15.400				15.400	

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)	Passos de Exec.	Realizado (at)	Despesas				Total presente (i) = (d1)+(d2)+(d3)+(d4)+(d5)+(d6)+(d7)+(d8)+(d9)+(d10)		
Ordem Prog.	Ano				Nº	Ação	AC					AA	FC	2015				
														Total (d1)+(d2)+(d3)+(d4)+(d5)+(d6)+(d7)+(d8)+(d9)+(d10)	2016 (e)		2017 (f)	2018 (g)
Ano 2015																		
15	09																	
15	09	2015/5111		E				DOM	01/2015 12/2015		70.000	70.000			70.000			
Desporto, Recreio e Lazer																		
Reparação e conservação do Pavilhão: Covelo, Medas, Foz do Sousa, Jovim Vaborn, S. Pedro da Costa, Bagan do Monte, Carneiros e Rio Tinto																		
Orçamento Participativo																		
15	09	2015/5112		E				DAC	01/2015 12/2015		260.000	260.000			260.000			
15	09	2015/5112.1		E				DOM	01/2015 12/2015		5.250	5.250			5.250			
15	09	2015/5113		O				DAC	01/2015 12/2015		700	700			700			
15	09	2015/5114		O				DAC	01/2015 12/2015		2.800	2.800			2.800			
15	09	2015/5115		O				DAC	01/2015 12/2015		490	490			490			
15	09	2015/5115.1		O				DAC	01/2015 12/2015		210	210			210			
15	09	2015/5115.2		O				DAC	01/2015 12/2015		140	140			140			
15	09	2015/5115.3		O				DAC	01/2015 12/2015		700	700			700			
15	09	2015/5116		O				DAC	01/2015 12/2015		2.100	2.100			2.100			
15	09	2015/5116.1		O				DAC	01/2015 12/2015		490	490			490			
15	09	2015/5116.2		O				DAC	01/2015 12/2015		210	210			210			
15	09	2015/5116.3		O				DAC	01/2015 12/2015		140	140			140			
15	09	2015/5117		O				DAC	01/2015 12/2015		700	700			700			
15	09	2015/5117.1		O				DAC	01/2015 12/2015		50.000	50.000			50.000			
15	09	2015/5117.2		O				DAC	01/2015 12/2015		2.000	2.000			2.000			
15	09	2015/5118		O				DAC	01/2015 12/2015		1.400	1.400			1.400			
15	09	2015/5118.1		O				DAC	01/2015 12/2015		3.500	3.500			3.500			
15	09	2015/5118.2		O				DAC	01/2015 12/2015		5.000	5.000			5.000			
15	09	2015/5118.3		O				DAC	01/2015 12/2015		2.000	2.000			2.000			
15	09	2015/5118.4		O				DAC	01/2015 12/2015		9.000	9.000			9.000			
15	09	2015/5118.5		O				DAC	01/2015 12/2015		1.400	1.400			1.400			
15	09	2015/5118.6		O				DAC	01/2015 12/2015		4.200	4.200			4.200			
15	09	2015/5118.7		O				DAC	01/2015 12/2015		3.500	3.500			3.500			
15	09	2015/5119		O				DAC	01/2015 12/2015		9.800	9.800			9.800			
15	09	2015/5120		O				DAC	01/2015 12/2015		1.400	1.400			1.400			
15	09	2015/5121		O				DAC	01/2015 12/2015		4.200	4.200			4.200			
15	09	2015/5121		O				DAC	01/2015 12/2015		3.500	3.500			3.500			
15	09	2015/5122		O				DAC	01/2015 12/2015		9.800	9.800			9.800			

23. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ordem	Cód. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realizar	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (1) = (6)+(2)+(3)+(4)+(5)
						AG	MA	FC		Início	Fim			2015				
														Total (b)=(c)+(d)+(e)	Financiamento definido (c)	Financiamento não definido (d)	Outras (e)	
Ano 2015																		
Desporto, Recreio e Lazer																		
15	09	2015/5123	Campeonatos Nacionais e da Europa de Patinagem	34 020225						01/2015	12/2015			3.150	3.150		3.150	
15	09	2015/5124	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e Recreativo	34 040791						01/2015	12/2015			385.000	385.000		385.000	
15	09	2015/5125	Multissuave de Gondomar	34 000121						01/2015	12/2015			3.500	3.500		3.500	
15	09	2015/5125.1	Multissuave de Gondomar	34 000217						01/2015	12/2015			3.500	3.500		3.500	
15	09	2015/5125.2	Multissuave de Gondomar	34 020225						01/2015	12/2015			10.500	10.500		10.500	
15	09	2015/5125.3	Multissuave de Gondomar	34 020225						01/2015	12/2015			222.000	222.000		222.000	
15	09	2015/7116	Parques Infância - Construção e remodelação	12 07030366										2.243.320	1.948.420	294.900	2.243.320	
Totais do Programa 09:																		
														2.243.320	1.948.420	294.900		
Juventude																		
15	10	2015/5126	Cartão Jovem Municipal EYC	21 020220						01/2015	12/2015			2.100	2.100		2.100	
15	10	2015/5126.1	Cartão Jovem Municipal EYC	21 020217						01/2015	12/2015			360	360		360	
15	10	2015/5126.2	Desafio Jovem	21 040602						01/2015	12/2015			2.100	2.100		2.100	
15	10	2015/5127.1	Desafio Jovem	21 020217						01/2015	12/2015			200	200		200	
15	10	2015/5127.2	Desafio Jovem	21 030205						01/2015	12/2015			200	200		200	
15	10	2015/5127.3	Desafio Jovem															
15	10	2015/5128	Casas da Juventude - Atividades 2015	22 020120						01/2015	12/2015			10.500	10.500		10.500	
15	10	2015/5128.1	Casas da Juventude - Atividades 2015	22 020121						01/2015	12/2015			840	840		840	
15	10	2015/5128.2	Casas da Juventude - Atividades 2015	22 020208						01/2015	12/2015			210	210		210	
15	10	2015/5128.3	Casas da Juventude - Atividades 2015	22 020225						01/2015	12/2015			700	700		700	
15	10	2015/5128.4	Casas da Juventude - Atividades 2015	22 070115						01/2015	12/2015			700	700		700	
15	10	2015/5128.5	Casas da Juventude - Atividades 2015															
15	10	2015/5129	Game Day Gondomar 2014	23 020217						01/2015	12/2015			700	700		700	
15	10	2015/5129.1	Game Day Gondomar 2014	23 020213						01/2015	12/2015			210	210		210	
15	10	2015/5129.2	Game Day Gondomar 2014	23 020208						01/2015	12/2015			2.450	2.450		2.450	
15	10	2015/5129.3	Game Day Gondomar 2014	23 020225						01/2015	12/2015			140	140		140	
15	10	2015/5129.4	Game Day Gondomar 2014															
15	10	2015/5130	Festival da Juventude	23 020225						01/2015	12/2015			7.770	7.770		7.770	
15	10	2015/5130.1	Festival da Juventude	23 020217						01/2015	12/2015			700	700		700	
15	10	2015/5130.2	Festival da Juventude	23 020217						01/2015	12/2015			700	700		700	

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Obj./Proj.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Passos do Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total presente (1) = (2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	
						Forma de Realiz.	AC	AA		FG	2015			Anos seguintes							
														Total (b)=(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	Outros (h)		
Ano 2015																					
15	10		Juventude																		
15	10	2015/S1303	Festival da Juventude	23 000008							01/2015	12/2015			1.750	1.750				1.750	
15	10	2015/S1304	Festival da Juventude	23 000013							01/2015	12/2015			175	175				175	
15	10	2015/S1305	Festival da Juventude	23 000021							01/2015	12/2015			175	175				175	
15	10	2015/S131	Festa da Colância																		
15	10	2015/S1311	Festa da Colância	23 000021							01/2015	12/2015			315	315				315	
15	10	2015/S1312	Festa da Colância	23 000008							01/2015	12/2015			8.400	8.400				8.400	
15	10	2015/S1313	Festa da Colância	23 000013							01/2015	12/2015			175	175				175	
15	10	2015/S1314	Festa da Colância	23 000025							01/2015	12/2015			210	210				210	
15	10	2015/S1315	Festa da Colância	23 000017							01/2015	12/2015			700	700				700	
15	10	2015/S132	HA + Música na Casa																		
15	10	2015/S1321	HA + Música na Casa	23 000008							01/2015	12/2015			350	350				350	
15	10	2015/S1322	HA + Música na Casa	23 000017							01/2015	12/2015			75	75				75	
15	10	2015/S1323	HA + Música na Casa	23 000025							01/2015	12/2015			50	50				50	
15	10	2015/S133	Festival de Música Moderna																		
15	10	2015/S1331	Festival de Música Moderna	23 040002							01/2015	12/2015			613	613				613	
15	10	2015/S1332	Festival de Música Moderna	23 020115							01/2015	12/2015			80	80				80	
15	10	2015/S1333	Festival de Música Moderna	23 000017							01/2015	12/2015			280	280				280	
15	10	2015/S134	Noite Branca																		
15	10	2015/S1341	Noite Branca	23 000017							01/2015	12/2015			700	700				700	
15	10	2015/S1342	Noite Branca	23 000025							01/2015	12/2015			9.100	9.100				9.100	
15	10	2015/S1343	Noite Branca	23 000021							01/2015	12/2015			1.050	1.050				1.050	
15	10	2015/S1344	Noite Branca	23 000008							01/2015	12/2015			5.600	5.600				5.600	
15	10	2015/S1345	Noite Branca	23 000018							01/2015	12/2015			700	700				700	
15	10	2015/S1346	Noite Branca	23 000013							01/2015	12/2015			350	350				350	
15	10	2015/S135	Natal D' Ouro																		
15	10	2015/S1351	Natal D' Ouro	23 000008							01/2015	12/2015			7.700	7.700				7.700	
15	10	2015/S1352	Natal D' Ouro	23 000017							01/2015	12/2015			700	700				700	
15	10	2015/S1353	Natal D' Ouro	23 000013							01/2015	12/2015			160	160				160	
15	10	2015/S1354	Natal D' Ouro	23 000025							01/2015	12/2015			240	240				240	
Totais do Programa 10:														69.518	43.218	26.300					69.518

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ordem		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (d) + (b) + (e) + (f) + (g) + (h)		
Ordem	Projeto	Ano / Nº / Ação				AC	AA	FG		2015				Outros (h)						
										Total (b) + (c) + (i)	Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)	2016 (e)	2017 (f)		2018 (g)	
Ano 2015																				
Indústria e Energia																				
15	11	2015/5136	Criação e requalificação de Zonas Empresariais	16 020214							01-2015	12-2015		30.000	30.000			30.000		
15	11	2015/5137	Eficiência energética em edifícios públicos	12 07010301							01-2015	12-2015		1.600	1.600			1.600		
15	11	2015/5138	Eficiência energética em Habitações Sociais	12 07010303							01-2015	12-2015		8.000	8.000			8.000		
15	11	2015/5139	Multissuporte - Auditoria Energética e ações de reabilitação energética	12 07010302							01-2015	12-2015		8.000	8.000			8.000		
15	11	2015/5140	Iluminação Pública - Estudo e implementação de variantes de ação	12 07010404							01-2015	12-2015		8.000	8.000			8.000		
15	11	2015/5141	Semáforos de Leds - Instalação de iluminação sinalizadora de tecnologia LED	14 07010409							01-2015	12-2015		16.000	16.000			16.000		
Totais do Programa 11:														71.600	71.600					71.600
Transportes e Comunicações																				
15	12	2015/7000	Ligação da A43 / IC 28 à Rotunda dos Sinos Camarinha	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		95.000	95.000		95.000		
15	12	2015/7001	Beneficiação da Trm. de Cimo da Serra, S. cosme	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7002	Beneficiação da Rua Eng.ª Feixas de Almeida, S. Pedro da Cova	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7004	Beneficiação da Rua da Primavera, Baguim do Monte	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7005	Beneficiação da Rua da Vessada, S. Cosme	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		53.000	53.000		53.000		
15	12	2015/7006	Reparação e Beneficiação da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, Valbom	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7007	Beneficiação da Rua Paulo Gama, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7008	Beneficiação da Rua Fernando Lopes, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7009	Beneficiação da Rua Gonçalves Zarco, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7010	Beneficiação da Rua Gil Eanes, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7011	Beneficiação da Rua Fernando Veloso, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		59.000	59.000		59.000		
15	12	2015/7012	Beneficiação da Travessa de Sereníssimas, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		85.500	85.500		85.500		
15	12	2015/7013	Beneficiação da Rua Rio Ferreira, Foz do Sousa	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7014	Beneficiação da Av. da Foz do Sousa, Foz do Sousa	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7015	Beneficiação da Rua da Capela, Covelo	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		5.000	5.000		5.000		
15	12	2015/7016	Beneficiação da Rua Quinta da Campalinha, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		5.000	5.000		5.000		
15	12	2015/7017	Beneficiação da Rua Garcia da Gra, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7018	Beneficiação da Travessa Carreira Nova, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		500	500		500		
15	12	2015/7019	Beneficiação da Rua Nogueira Coelho, Rio Tinto	12 07030301	E						DOM	01-2015	12-2015		11.000	11.000		11.000		

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Valores em euros																				
Ord. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (b) = (a) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h)
						AC	AA	FC			Início	Fim			2015	Anos seguintes			Outros (h)	
								Financiam. não definido (c)	Financiam. não definido (d)							2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)		
Ano 2015																				
Transportes e Comunicações																				
15	12	2015/7020	Beneficência da Rua Mano Gonçalves Baldia, Rio Tinto	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			22.000	22.000			22.000	
15	12	2015/7021	Beneficência da Travessa da Fiaga, Medas	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			6.000	6.000			6.000	
15	12	2015/7022	Beneficência da Rua da Agra, Medas	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			21.000	21.000			21.000	
15	12	2015/7023	Beneficência da Rua dos Carvalhos, Medas	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			23.000	23.000			23.000	
15	12	2015/7024	Beneficência da Avenida Central Vila Covas, Medas	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			5.000	5.000			5.000	
15	12	2015/7025	Beneficência da Rua 1ª Senhora Piedade, Melres	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			12.000	12.000			12.000	
15	12	2015/7026	Beneficência da Rua do Funtal, Melres	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			21.000	21.000			21.000	
15	12	2015/7027	Beneficência da Rua Nova do Funtal, Melres	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			10.000	10.000			10.000	
15	12	2015/7028	Beneficência da Rua das Alminhas, Melres	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			11.000	11.000			11.000	
15	12	2015/7029	Beneficência da Travessa das Alminhas, Melres	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			9.000	9.000			9.000	
15	12	2015/7030	Beneficência da Rua do Repolho, Floresas	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			20.000	20.000			20.000	
15	12	2015/7031	Coza, Reparação Vias - Colóvia D. Miguel	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			105.668	105.668			105.668	
15	12	2015/7032	Beneficência da Rua de Sevilhães, Rio Tinto	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			144.000	144.000			144.000	
15	12	2015/7033	Beneficência da Rua Particular Regueiras, Rio Tinto	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			200.000	200.000			200.000	
15	12	2015/7034	Beneficência da Rua Comendador António Augusto Silva, Rio Tinto	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			120.000	120.000			120.000	
15	12	2015/7035	Beneficência da Rua de Penouças, Rio Tinto	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			96.000	96.000			96.000	
15	12	2015/7036	Beneficência da Rua das Fábricas, Bagum do Monte	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			128.000	128.000			128.000	
15	12	2015/7037	Beneficência da Rua da Primavera - 2ª fase, Bagum do Monte	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			76.000	76.000			76.000	
15	12	2015/7038	Beneficência da Rua da Felguera, Bagum do Monte	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			160.000	160.000			160.000	
15	12	2015/7039	Beneficência da Rua da Vale Fátima, Bagum do Monte	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			68.000	68.000			68.000	
15	12	2015/7040	Beneficência da Rua Tomás Barbosa Leão, Bagum do Monte	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			100.000	100.000			100.000	
15	12	2015/7041	Beneficência da Rua da Abóia Nova, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			86.000	86.000			86.000	
15	12	2015/7042	Beneficência da Rua Dr. Lopes Cardoso, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			104.000	104.000			104.000	
15	12	2015/7043	Beneficência da Rua 7 Caminhos, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			96.000	96.000			96.000	
15	12	2015/7044	Beneficência da Rua da Fontela, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			140.000	140.000			140.000	
15	12	2015/7045	Beneficência da Travessa da Fontela, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			100.000	100.000			100.000	
15	12	2015/7046	Beneficência da Rua Rio Carreiro, S. Cosme	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			68.000	68.000			68.000	
15	12	2015/7047	Beneficência da Rua dos Bombeiros Voluntários, Valbom	12 07030301	E					DOM	01/2015	12/2015			120.000	120.000			120.000	

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

[valores em euros]																			
Ord. Prog.	Projeto	Ano / NF / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (b) + (c) + (d) + (e) + (f) + (g) + (h)	
						AC	AA	FC		Início	Fim			2015	Anos seguintes				
															Total (b)=(c)+(d)+(e)	2016 (e)	2017 (f)		2018 (g)
Ano 2015																			
Transportes e Comunicações																			
15	12	2015/7076	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Melões	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7076	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Melões	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7077	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Covões	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7078	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Fátima do Sousa	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7079	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Fátima do Sousa	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7080	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em S. Pedro da Cova	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7081	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Lumbas	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			500					500
15	12	2015/7082	Aquisição de terrenos para arruamentos	12 070301	O				DOM	01/2015	12/2015			33.280					33.280
15	12	2015/7083	Construção e reparação de muros - Rua das Bocas	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			79.500					79.500
15	12	2015/7084	Construção e conservação de infra-estruturas em arruamentos	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			6.000					6.000
15	12	2015/7085	Pavimentações e beneficiação de passeios - revestimentos de preços	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			5.000					5.000
15	12	2015/7086	Travessa Adolfo Amaro da Costa - construção passeios, S. Cosme	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			28.000					28.000
15	12	2015/7087	Beneficiação da Rua da Cerveja - construção passeios, S. Cosme	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			33.600					33.600
15	12	2015/7088	Rua da Escola Dramática - construção passeios Valção	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			20.000					20.000
15	12	2015/7089	EN 209 - passeios, S. Pedro da Cova	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			180.000					180.000
15	12	2015/7090	Reparação e instalação de rede	12 07030301	E				DOM	01/2015	12/2015			24.000					24.000
15	12	2015/7091	Sinalização e trânsito	14 07030099						01/2015	12/2015			130.000					130.000
15	12	2015/7092	Aquisição de terrenos para reservatórios e outros	12 070101						01/2015	12/2015			6.000					6.000
Totais do Programa 12:														4.931.568	4.165.568	766.000		4.931.568	
Comércio e Turismo																			
15	13	2015/7093	Conservação e reparação de mercados e feiras	25 07010307						01/2015	12/2015			2.500					2.500
15	13	2015/7094	XXVIII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25 080208						01/2015	12/2015			1.400					1.400
15	13	2015/7094.1	XXVIII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25 080217						01/2015	12/2015			2.200					2.200
15	13	2015/7094.2	XXVIII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25 080225						01/2015	12/2015			25.200					25.200

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Outras (Mtu Anos)		Faltam de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (d) + (f) + (g) + (h)
Ano	Nº	Ação			AC	AA	FC	Inicia	Fin	2015		2016	2017			2018	Outros (h)			
																		Total (b) = (c) + (d)	Financiam. definido (c)	
Ano 2015																				
Comércio e Turismo																				
15	13	2015/7094.4	XXVII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25	020121					01/2015	12/2015				9.600	9.600			9.600	
15	13	2015/7094.5	XXVII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25	020218					01/2015	12/2015				800	800			800	
15	13	2015/7094.6	XXVII Feira Nacional de Artesanato de Gondomar	25	020165					01/2015	12/2015				800	800			800	
Totais do Programa 13:																42.500	42.500			42.500
Turismo e Desenvolvimento Económico																				
15	14	2015/7095	Limpeza e sinalização e homologação de percursos pedestres	16	07030313					01/2015	12/2015				20.000	20.000			20.000	
15	14	2015/7096	Prata da Lomba - Requalificação e Beneficiação de acesso	16	070301					01/2015	12/2015				100.000	100.000			100.000	
15	14	2015/7097	Aquisição de terrenos	16	070101					01/2015	12/2015				80.000	80.000			80.000	
15	14	2015/7098	Instalação de serviços	16	07010301					01/2015	12/2015				5.000	5.000			5.000	
15	14	2015/7099	Equipamento Administrativo	16	070109					01/2015	12/2015				3.000	3.000			3.000	
15	14	2015/7100	Participação em Certames Internacionais							01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7100.1	Participação em Certames Internacionais	16	020213					01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7100.2	Participação em Certames Internacionais	16	020216					01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7101	Ação de promoção e marketing internacional	16	020217					01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7102	Certame Industrial do Concelho							01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7102.1	Certame Industrial do Concelho	16	020217					01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7102.2	Certame Industrial do Concelho	16	020225					01/2015	12/2015				50.000	50.000			50.000	
15	14	2015/7102.3	Certame Industrial do Concelho	16	020216					01/2015	12/2015				100.000	100.000			100.000	
15	14	2015/7103	Concurso para a criação de jóia para a embaixadora	16	040402					01/2015	12/2015				10.000	10.000			10.000	
15	14	2015/7104	Programa de Geração de Emprego Económico e Empresarial	16	020213					01/2015	12/2015				25.000	25.000			25.000	
15	14	2015/7105	Projeto FINCIA	16	06020301					01/2015	12/2015				100.000	100.000			100.000	
15	14	2015/7106	Protocolos de parceria com entidades locais	16	040701					01/2015	12/2015				4.000	4.000			4.000	
15	14	2015/7107	Criação e implementação de incubadoras de empresas							01/2015	12/2015				10.000	10.000			10.000	
15	14	2015/7107.1	Criação e implementação de incubadoras de empresas	16	020201					01/2015	12/2015				7.000	7.000			7.000	
15	14	2015/7107.2	Criação e implementação de incubadoras de empresas	16	020202					01/2015	12/2015				3.000	3.000			3.000	
15	14	2015/7107.3	Criação e implementação de incubadoras de empresas	16	020214					01/2015	12/2015				10.000	10.000			10.000	
15	14	2015/7107.4	Criação e implementação de incubadoras de empresas	16	020209					01/2015	12/2015									

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Ordem Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
Ano	Nº	Ação	AC			AA	FC	Início	Fim	2015			2016	2017			2018	Outros (h)				
										Total (b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	Financiam. não definido (b)								Financiam. não definido (c)			
Ano 2015																						
Turismo e Desenvolvimento Económico																						
15	14	2015/7107.5			16	020225								01/2015	12/2015			5.000	5.000			5.000
15	14	2015/7108			16	020214								01/2015	12/2015			50.000	50.000			50.000
15	14	2015/7109			16	07010301								01/2015	12/2015			200.000	200.000			200.000
15	14	2015/7110			16	020208								01/2015	12/2015			22.500	22.500			22.500
15	14	2015/7110.1			16	020121								01/2015	12/2015			1.500	1.500			1.500
15	14	2015/7110.2			16	020217								01/2015	12/2015			1.000	1.000			1.000
15	14	2015/7110.3			16	020115								01/2015	12/2015			2.000	2.000			2.000
15	14	2015/7110.4			16	020225								01/2015	12/2015			8.000	8.000			8.000
15	14	2015/7110.5																				
15	14	2015/7111			16	020217								01/2015	12/2015			1.000	1.000			1.000
15	14	2015/7111.1			16	040701								01/2015	12/2015			1.000	1.000			1.000
15	14	2015/7111.2			16	020225								01/2015	12/2015			14.000	14.000			14.000
15	14	2015/7111.3			16	040701								01/2015	12/2015			10.000	10.000			10.000
15	14	2015/7112																				
15	14	2015/7113			16	070208								01/2015	12/2015			30.222	30.222			30.222
15	14	2015/7114			16	070205								01/2015	12/2015			50.000	50.000			50.000
15	14	2015/7115																				
15	14	2015/7115.1			25	020217								01/2015	12/2015			2.000	2.000			2.000
15	14	2015/7115.2			25	020105								01/2015	12/2015			800	800			800
15	14	2015/7115.3			25	020202								01/2015	12/2015			3.200	3.200			3.200
15	14	2015/7115.4			25	020225								01/2015	12/2015			34.000	34.000			34.000
15	14	2015/7115.5			25	020121								01/2015	12/2015			16.000	16.000			16.000
15	14	2015/7115.6			25	020115								01/2015	12/2015			8.000	8.000			8.000
15	14	2015/7115.7			25	020218								01/2015	12/2015			16.000	16.000			16.000
15	14	2015/7117			16	020225								01/2015	12/2015			3.000	3.000			3.000
15	14	2015/7118			16	07030313								01/2015	12/2015			50.000	50.000			50.000
15	14	2015/7119.1			16	020214								01/2015	12/2015			12.000	12.000			12.000

29. OUT 2014

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Classe	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (I) = (A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)+(H)						
						AC	AA	FC		Início	Fim			2015	2016	2017	2018							
																			Financiam. definido (d)	Financiam. não afetado (e)	2018 (g)	Outros (h)		
																							Total (B)+(C)+(D)	2016 (f)
15		Ano 2015																						
15 14			Turismo e Desenvolvimento Económico											10.000	10.000				10.000					
15 14	2015/7115-2		Dinamização do Capital Natural											01-2015 12-2015										
														Totais do Programa 14:		1.308.222	1.308.222			1.308.222				
														Totais do Capítulo 15:		0	30.390.431	28.684.231	1.706.200	0	0	0	0	30.390.431
														Total Geral:		0	30.390.431	28.684.231	1.706.200	0	0	0	0	30.390.431

29. OUT 2014

ORGÃO EXECUTIVO

Em 18 de Outubro de 2014

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



118
18/10/14

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

Lei n.º 73/2013

de 3 de setembro

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

Regras orçamentais

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

1 — ...

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 — ...

4 — ...

	Orçamentado
Receita Corrente	60.975.534,00 €
Despesas Correntes	52.059.425,00 €
Amort. Médias Empréstimos	3.687.613,86 €
Desp. Corr. + Amort. M. Emp.	55.747.038,86 €
	<Receita Corrente

**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO,
DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Decreto-Lei n.º 54-A/99

de 22 de Fevereiro

Plano Oficial de Contabilidade
das Autarquias Locais (POCAL)

3 — Princípios e regras

3.1 — Princípios orçamentais

3.1.1 — Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

....

e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

	Orçamentado
Receita Corrente	60.975.534,00 €
Despesas Correntes	52.059.425,00 €
	Rec. Cor. > Desp. Cor.



Lei das Finanças Locais

Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro

1. Unidade e universalidade

Dispõe o artº42 que “Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são apresentados, aos respetivos órgãos deliberativos, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo”.

O Município de Gondomar solicitou em tempo útil estes documentos previsionais, não tendo sido obtida resposta até à data.

2. Quadro Plurianual Municipal

Estabelece que o artº.44º do referido diploma legal que, “o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal”

Ora, tendo em conta que:

- O Conselho de Coordenação Financeira (artº. 12º) não está à data constituído, não sendo por tal possível aceder a toda a informação constante no nº. 7, referido artigo, fundamental à elaboração do Quadro Plurianual Municipal, nomeadamente:
 - Projeções dos principais agregados macroeconómicos com influência no Orçamento do Estado;
 - Linhas gerais da política orçamental do Governo, nomeadamente quanto às medidas com impacto na receita fiscal.
- A regulamentação relativa a este documento (Quadro Plurianual Municipal) ainda não foi objecto de regulamentação (Artº.47º).

Entende-se pela inaplicabilidade da norma constante dos artigos 41º e 44º, Lei 73/2013, 03.09, por falta de regulamentação.

Esta foi aliás a orientação vinculada pela ANMP quanto a esta matéria.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. OUT 2014

220
Plan
l



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2015



Normas de Execução do Orçamento de 2015

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objecto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º Execução orçamental

- 1) Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2014 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2015;
- 4) Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 3.º Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor



22
P. C. A.

custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

- 1) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
- 2) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

- 3) Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelo Município de Gondomar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Financeira e Contabilidade (DFC), dos correspondentes documentos justificativos.
- 4) As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DFC. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DFC, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 5) Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DFC em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 6) Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DFC em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 7) Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

- 1) A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da Autarquia.
- 2) As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

- 1) Cada responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.
- 2) O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3) A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.



123
J. A. G. A.

- 4) Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 7.º

Contabilidade analítica

- 1) A execução orçamental do ano de 2015 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2) Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada direção deverá cumprir as diretrizes emanadas do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

O Gabinete de Estudos Estratégicos, é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1) Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3) A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabelecem as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4) Os limites à concessão de isenções ou reduções de taxas são as previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, publicado no DR II Série de 2013.08.07.
- 5) As taxas e outras receitas municipais são atualizadas de acordo com a taxa de inflação prevista na Lei do Orçamento de Estado (LOE).
- 6) Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente,



124
Heir

mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar a apresentar pelo serviço.

Artigo 10.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

- 1) O SIG_R garantirá a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.
- 2) Até à integração de todos os aplicativos de receita com o mencionado aplicativo, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso ser objeto de parecer prévio da DFC.
- 3) Deverá existir em cada serviço municipal que cobre receita uma conta-corrente com todos os movimentos contabilizados nesses serviços, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DFC, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 11.º

Cobranças pelos serviços municipais

- 1) As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2) Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
- 3) Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
- 4) Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à DFC, os documentos referidos em 3, para contabilização.
- 5) O circuito documental e o procedimento previstos nas disposições anteriores serão objeto de revisão sempre que se verifique a integração de um negócio/área de intervenção no SIG_R.

Artigo 12.º

Valores recebidos pelo correio

- 1) O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
- 2) Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
- 3) A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.



125
Pêra

Artigo 13.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

- 1) Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
- 2) A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º

Valores creditados em conta bancária

- 1) Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Gondomar, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador do Pelouro
- 2) A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º

Cauções

- 1) As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
- 2) Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DFC que procederá ao seu registo.
- 3) Cabe à DFC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
- 4) Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DFC informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
- 5) A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos do Departamento de Urbanismo (DU) terá de ser comunicada a este serviço, através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do processo administrativo.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 16.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



- 2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados anualmente no início do ano económico. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
- 5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 6) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 17.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1) Cumprida a Divisão Aquisições e Contratação realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
- 2) Para efeitos do referido no número anterior cada Departamento, ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Divisão de Aquisições e Contratação.
- 3) Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão de Aquisições e Contratação, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 18.º

Gestão de contratos

- 1) Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
 - a. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;



127
Ple
D

- 2) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Departamento Jurídico para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 19.º

Conferência e registo da despesa

- 1) A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- 2) A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DFC e Divisão de Recursos Humanos (DRH), nos termos referidos a seguir:
 - a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, quando não é automático através da plataforma eletrónica de compras, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DFC.
 - b. A DRH assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações

- 1) As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DFC com informação disponibilizada pela DRH, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2) Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DFC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
- 3) As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DFC até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 4) Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 21.º

Fundos de manei

As regras da constituição de Fundos de Maneio estão estabelecidas no Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 22.º

Competências

- 1) A câmara municipal delega no presidente, com possibilidade de subdelegação, as competências para autorização de realização de despesa, até aos limites estipulado por lei.



Artigo 23.º
Apoio às Freguesias

- 1) A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis às freguesias será feita por Contrato Interadministrativo em vigor.

Artigo 24.º
Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projecção plurianual aí prevista.

Artigo 25.º
Autorizações assumidas

- 1) Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2) Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III
Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 26.º
Vertente seguradora

- 1) Cabe ao Setor do Património desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2) Os serviços municipais devem encaminhar aquele Setor as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no nº 6º do artigo 21º.
- 3) Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao Setor do Património.
- 4) Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços



instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 27.º

Operações de tesouraria

Os processos de Operações de Tesouraria serão organizados pelos seguintes serviços:

Processos	Serviço
Descontos em remunerações e abonos	Divisão de Recursos Humanos
Depósitos e retenções para cauções	Divisão Financeira e Contabilidade
Outros	Divisão Financeira e Contabilidade

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 28.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1) Compete à Divisão de Aquisições e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2) Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º e 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do Departamento Jurídico incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
- 3) O outorgante em representação do município é o Vereador designado nos termos da delegação de competências do Presidente da Câmara.
- 4) Compete ao Departamento Jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 29.º

Protocolos

- 1) Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DFC para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2) Competirá à DFC proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 30.º

Contratos de tarefa e avença

- 1) A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislação complementar.



- 2) Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DRH.
- 3) Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos nºs 2 e 4, do artº 35º, da Lei nº 12-A/2008, de 27.02, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV Disposições finais

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da DFC.



131
131
131



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO





MAPA DE PESSOAL



MAPA DE PESSOAL - 2015

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

[illegible]

29.OCT 2014

134
Helen

29. OUT 2014

137
V. Ceu

Descrição sucinta das atribuições/competências/atividades	Unidade organizacional - centro de competência ou de produção de atividades	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Registo pessoal 2º grau	Técnicos superiores	Especialistas de informática	Técnicos de informática	Fóruns municipais	Coordenador Técnico	Chefe de Div. Adm.	Assistente Técnico	Enxamegador geral operacional	Enxamegador operacional	Assistente operacional	Fóruns de Obras	Fóruns de Labor e Colaboração	Fóruns de Limpeza e Urbanização	Fóruns de Serviços, Manutenção	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	OBS				
No âmbito estritamente jurídico emitir pareceres e informações jurídicas sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões dos Órgãos Municipais e outras entidades respeitantes às atribuições e competências do Município; proceder à instrução de processos de mérito averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares, delimitados superiormente; elaborar projetos de Regulamentos Municipais e providenciar pela sua realização. No âmbito da fiscalização compete coordenar a atividade de fiscalização municipal, fiscalizar e acompanhar a aplicação das disposições legais e de todos os regulamentos e posturas municipais e, neste âmbito, proceder a notificações.	Departamento Jurídico e de Fiscalização	1		1	1														U. Direito		1)						
																						U. Eng.º Civil		1)			
																							U. Arquitetura				
																							gru 2				
																							gru 1				
Assegurar o levantamento cadastral do Concelho, realizar tarefas de concepção e execução de projetos de índole municipal, sendo o seu âmbito a construção, reconstrução, ampliação, remodelação ou realocação de espaços; executar tarefas relativas à construção, conservação e realocação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou o cargo da Autarquia, preparar todos os procedimentos de lançamento de empreitadas com vista ao início da contratação pública; assegurar a conservação e manutenção de todos os equipamentos e edifícios municipais ou sob a gestão do município; participar ativamente na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal.	Departamento de Obras Municipais	1	1		4														U. Direito								
																							gru 2				
																							gru 1				
																							U. Direito				
																							gru 2				
																							gru 1				
																							U. Direito				
																							U. Ciências Adm.				
																							gru 2				
Subtotal		1	0	1	9				7	2	8				2	1	1	1			31		5				
2º Fórum de Trabalho e planeamento		0	0	0	1				4																		
Assegurar o levantamento cadastral do Concelho, realizar tarefas de concepção e execução de projetos de índole municipal, sendo o seu âmbito a construção, reconstrução, ampliação, remodelação ou realocação de espaços; executar tarefas relativas à construção, conservação e realocação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou o cargo da Autarquia, preparar todos os procedimentos de lançamento de empreitadas com vista ao início da contratação pública; assegurar a conservação e manutenção de todos os equipamentos e edifícios municipais ou sob a gestão do município; participar ativamente na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal.	Departamento de Obras Municipais	1	1		1														U. Eng.º Civil		1)						
																							Rehabilitação Adm.				
																							U. Eng.º Civil				
																							U. Eng.º Civil				
																							U. Arquitetura				
																							gru 2				
																							gru 1				
																							gru 2				
																							gru 1				
Subtotal		1	2	0	13				1		13	1	3	81							112						

Descrição sucinta das atribuições/competências/atividades	Unidade regional - centro de competência ou de produção de atividades	Divisão de Espaços Públicos e Dinamização	Divisão de Cultura	Subtotal	3º Filtro de validade e prioridade	Subtotal	Divisão de Espaços Públicos e Dinamização	Divisão de Cultura	Subtotal	3º Filtro de validade e prioridade	Subtotal	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Total	CBS	Total PTP	Obs
Organizar e gerir os Mercados e Feiras da competência do Município, bem como a venda ambulante, designadamente a elaboração de contratos e distribuição dos espaços, verificação da correta ocupação dos mesmos, tratamento de todo o expediente relacionado com os Mercados Municipais, realização de concursos para adjudicação das lojas, realização de contratos, gestão do espaço (designadamente obras de manutenção, limpeza e desinfeção); assegurar e zelar pela manutenção e gestão dos seguintes equipamentos: Margem Ribeirinha (P.O.U.S.), Centro de Educação Ambiental (Quinta do Passal), Quinta das Freixas, Parques Urbanos; Ao Gabinete da Meteorologia compete assegurar a verificação e o conteúdo meteorológico, de acordo com a lei aplicável e vigente, bem como aplicar todos os procedimentos inerentes à meteorologia legal. Compete ao Setor de Manutenção, de Espaços Verdes, em geral, as seguintes atribuições: elaborar os estudos, os regulamentos e as normas necessários à criação e gestão dos espaços verdes urbanos, numa perspectiva funcional, técnica, estética e ambiental desses mesmos espaços.	Unidade regional - centro de competência ou de produção de atividades	Divisão de Espaços Públicos e Dinamização	Divisão de Cultura	0	1	0	2	1	4	3	36	1	47			
				0	0	0	1	2	2	6	6				9	
							1	1								
							1	1								
							1	1								
							1	1								
							1	1								
							1	1								
							1	1								
							1	1								
No âmbito da Cultura, compete gerir os Equipamentos Culturais Municipais, nomeadamente Auditórios, Centros Culturais, Bibliotecas, Biblioteca Itinerante, Arquivos, Arquivo Histórico, Museus, Centros de Documentação, propor e desenvolver programas de animação dos equipamentos, que potenciem a sua função cultural e educativa, promovendo a literacia e a aprendizagem. No âmbito do Arquivo, compete recolher, seleccionar, tratar e difundir a documentação de natureza administrativa, proveniente das diversas Unidades Orgânicas que compõem os Serviços de Apoio Instrumental e Operativo.	Unidade regional - centro de competência ou de produção de atividades	Divisão de Cultura	Divisão de Cultura	0	0	0	10	11	11	3	3		32			
				0	1	0	2	5	5						10	



NOTA JUSTIFICATIVA

As pessoas colectivas são criadas e existem para assegurar o desenvolvimento e o desempenho de um conjunto de funções e actividades necessárias à satisfação do interesse público que lhes cabe prosseguir.

Sendo as pessoas colectivas públicas organizações permanentes, torna-se necessário assegurar a estabilidade da sua estrutura e a continuidade do seu funcionamento, o que passa pela existência de um grupo de pessoas que, com o seu trabalho, garantam a realização dos seus fins.

Para tal, impõe-se fazer uma previsão do pessoal necessário à realização das funções próprias e permanentes de cada pessoa colectiva, determinando o número, o tipo e as qualidades dos trabalhadores imprescindíveis à prossecução das actividades planeadas.

Ora, tal previsão é feita através da elaboração de mapas de pessoal, que representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário num determinado ano para a prossecução das atribuições e actividades de cada serviço público.

A actuação da autarquia deve-se pautar por uma cultura de mérito e de exigência, transversal à sua estrutura organizacional, visando que a actuação de cada um dos seus agentes seja orientada por critérios de qualidade, responsabilidade, eficácia e eficiência, integrada numa gestão por objectivos e orientada para a obtenção de resultados.

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas actividades, caracterizados em função do descrito no respetivo artigo.

Assim, a carreira é encarada como instrumento de integração do trabalhador na dinâmica de gestão de recursos humanos das entidades/órgãos e serviços públicos, de previsão e de salvaguarda do seu percurso profissional, e não como a tradução jurídica da sua actividade profissional.



149
P. 149

Por aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), as relações jurídicas de emprego público no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo ou Incerto, estão ali reguladas, pelo que, deverão ser previstas no mapa de pessoal as já existentes, bem como fazer constar as necessidades futuras.

Face ao exposto, o mapa de pessoal, encarado como instrumento de gestão dos recursos humanos, para além dos seus elementos integrantes (nos termos do art.º 29º da LTFP), contém o número de postos de trabalho necessários, para cumprimento dos objectivos anuais fixados pela Câmara Municipal, bem como os de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), por forma a que as verbas a estimar no orçamento anual desta Câmara Municipal para 2015, traduzam as necessidades previstas.

Assim, nos termos do disposto pelos artigos 28º, 29º, 30º, 31º e 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como da al. o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, foi elaborado o presente mapa de pessoal para o ano de 2015, de acordo com a nova estrutura aprovada.



29. OUT 2014

150
Kéu

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 29 de Outubro de 2014

Ponto 3 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2015

Declaração de Voto

A organização dos documentos ora apresentados, ao contrário do que é sugerido na sua apresentação, não favorece nem a transparência nem a, prometida, democraticidade dos órgãos. A pretensa aproximação à contabilidade analítica, com verbas dispersas pelas diversas unidades orgânicas, dificulta a verificação objetiva por parte dos eleitos em minoria, não permitindo uma comparação fácil com orçamentos anteriores.

Ainda assim, é possível verificar que, ignorando os contributos da CDU, este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano para 2015 não contemplam medidas estruturantes para o concelho, nomeadamente medidas potenciadoras do desenvolvimento do turismo – tão caro à maioria –, mas também medidas que visem o aproveitamento das potencialidades da floresta, da paisagem, da história mineira do concelho ou do projeto do Polis; ou ainda o planeamento de parques urbanos, ou o avanço do Centro cívico de Rio Tinto, por exemplo;

É visível ainda um fraco investimento na cultura, que aparece desfavorecida em relação a outras rubricas de ocupação dos tempos livres;

É notório o inflacionamento do valor das Grandes Opções do Plano através de despesas correntes ordinárias (cerca de 45% do valor total das GOP), que não traduzem, de facto, investimentos reais;

Existe um excesso de despesa em publicidade, ou propaganda, (quase 500 000 euros) que se traduz assim num dos maiores “projetos” municipais;

E continua a existir um sistemático recurso à contratação de serviços em desfavor da otimização dos recursos humanos da Câmara;

Por isto votámos **contra** a proposta.

Gondomar, 29 de outubro de 2014

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

151
p. 66

TRANSPORTES ESCOLARES – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA
DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
querá e remeter o assunto à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

29. OUT 2014

152
1/10/14

PROPOSTA

Adenda a Contrato Interadministrativo

Canha
01/10/14
J. A.

Considerando a Proposta aprovada em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2014 no âmbito dos transportes escolares;

Considerando que o número de crianças inscritas no Jardim de Infância de Medas não cumpriu os rácios estipulados pelo Ministério de Educação e Ciência para a constituição de grupo turma, tornou-se necessário assegurar o transporte das crianças com residência em Medas para o Jardim de Infância de Vila Cova.

Atendendo a que, no território da União de Freguesias de Melres e Medas o transporte das crianças é assegurado pela Junta de Freguesia.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal de Gondomar **delibere**;

Aprovar a adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado com a União de Freguesias de Melres e Medas, onde constam os alunos a incluir no Plano de Transportes, de acordo com as tabelas anexas à presente proposta.

A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

29. OUT 2014

Agrupamento de Escolas À Beira Douro
Escola Básica e Secundária À Beira Douro - Medas

NOME	MORADA	DISTÂNCIA (Km)
Sara Liliana Moreira Silva	Rua da Portelinha nº 13 4515 Medas	5 Km
Maria Inês Azevedo Mota	Rua da Estivada nº 47 4515-386 Medas	3 Km
Bruna Alexandrina Caldeira Soares	Rua do Pombal nº 82 4515-419 Medas	2 Km
Matilde Gonçalves Barbosa	Rua do Outeiro da Vinha 4515-412 Medas	3 Km
Núria Isabel Guedes da Silva	Rua do Outeiro do Seixo 4515-411 Medas	3 Km
Gonçalo Mendes Garcês	Rua Trás da Agra 4515-431 Medas	3,5 Km
Daniela Sofia Pinto Bastos	Rua da Fonte coberta Caixa Postal 4 4515-393 Medas	3,5 Km
João Miguel Lixa Nunes	Travessa da Aldeia Nova nº28 4515 441 Medas	4 Km

29. OUT 2014

156
R
R

Encerramento do Jardim de Infância de Medas

Jardim de Infância de Vila Cova

Identificação do aluno	Dist.km	km carga	km vazio	Total km	Preço km	Total (€)	Dias aulas	Total anual
Nome: Sara Liliana Moreira Silva Residência: Rua da Portelinha, 13 - Medas	5,0	10,0	10,0	20,0	0,47 €	9,40 €	168	1.579,20 €
Nome: Maria Inês Azevedo Mota Residência: Rua da Estrada, 47 - Medas	3,0	6,0	6,0	12,0	0,47 €	5,64 €	168	947,52 €
Nome: Bruna Alexandrina Caldeira Soares Residência: Rua do Pombo, 82 - Medas	2,0	4,0	4,0	8,0	0,47 €	3,76 €	168	631,68 €
Nome: Matilde Gonçalves Barbosa Residência: Rua do Outeiro da Vinha - Medas	3,0	6,0	6,0	12,0	0,47 €	5,64 €	168	947,52 €
Nome: Núria Isabel Guedes da Silva Residência: Rua do Outeiro do Seixo	3,0	6,0	6,0	12,0	0,47 €	5,64 €	168	947,52 €
Nome: Gonçalo Mendes Garcês Residência: Rua Trás da Agra - Medas	3,5	7,0	7,0	14,0	0,47 €	6,58 €	168	1.105,44 €
Nome: Daniela Sofia Pinto Bastos Residência: Rua da Fonte Coberta - Medas	3,5	7,0	7,0	14,0	0,47 €	6,58 €	168	1.105,44 €
Nome: João Miguel Lixa Nunes Residência: Travessa da Aldeia Nova, 28 - Medas	4,0	8,0	8,0	16,0	0,47 €	7,52 €	168	1.263,36 €

Total 8.527,68 €

CABIMENTO	
Ref:	79405710315
S. Req.	648
C. Custo	
Ord. nº	010004050100

N.º SEQ. G.º	MISSO
22650	



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

155
Pleu

CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS - ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO
INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS - PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprovar a proposta
anexa e remeter o assunto à Assembleia Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

29. OUT 2014

156
10/10/14

Visto
24/10/2014

GONDOMAR EDUCATIVO

CIDADE EDUCADORA

Gondomar
Educativo

O Município de Gondomar, através da Divisão da Educação, Formação e Emprego, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos que contribuem para a construção de um concelho **EDUCATIVO**.

Ao longo do último ano foram implementadas reformas estruturantes ao nível da Educação e criados vários projetos que culminam na assunção do compromisso de que Gondomar é uma **Cidade Educadora**.

A criação de uma Equipa Multidisciplinar, composta por técnicos de diversas áreas de formação e especialização para prestar apoio aos alunos e às escolas; o programa "Escola em Férias Mais Criativa", que pretende ocupar os alunos durante as interrupções letivas com atividades desportivas, de expressão plástica e artística; o programa "Percursos de Ouro", que pretende contribuir para que os alunos conheçam o seu concelho e contactem com as diversas instituições e organizações nele existentes; o projeto "Mediadores para o Sucesso Escolar" e o "GIS – Gabinete de Intervenção para o Sucesso", que tornam o Município parte ativa na erradicação e no combate ao abandono e ao insucesso escolar; a "Assembleia/Executivo Municipal de Alunos" e "Autarca por um dia", são projetos que pretendem potenciar a cidadania ativa e participativa dos mais jovens; "Alunos Geração D'Ouro" e "Prémios de Excelência Municipal", são programas que enaltecem e consideram o esforço e o mérito dos alunos na promoção de uma **Geração D'Ouro**.

Assim, as políticas municipais que tem vindo a ser adotadas potenciam uma política educativa ampla, com caráter transversal e inovador, que têm como princípio fundamental o direito a uma cidade educadora.

Promove-se o conhecimento, a aprendizagem, valoriza – se, preserva-se e afirma-se a identidade da nossa cidade e coloca-se o Município ao serviço integral da Comunidade.

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

157
Vieira

Considerando a relevância do trabalho desenvolvido e implementado, considerando os objetivos e princípios plasmados na CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS,

PROPÕE-SE,

Que a Câmara Municipal delibere,

Autorizar a subscrição da CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS, que ora se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;

Autorizar a adesão do Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras, com sede na C/ Avinyó 15, 08002 Barcelona – Espanha, com o número de identificação fiscal G 61045605, a partir do ano de 2015, através da assinatura do documento anexo à presente proposta;

Autorizar o pagamento anual da quota de € 715 (setecentos e quinze euros), cujo montante é determinado em função do número de habitantes e PIB per capita, conforme documento que ora se anexa.

Paços do Concelho, 22 de outubro de 2014.

A Vereadora da Educação,



(Dra. Aurora Vieira)

CALCIMENTO	
N.º	ADESA013006
Ed.	Ed.
C. Conto	
Ep.º	03040701

N.º SEQ. COMPROMISSO
23573

29. OUT 2014

158
Héu

International Association of
Educating Cities
Association Internationale des
Villes Éducatrices
Asociación Internacional de
Ciudades Educadoras
Associação Internacional de
Cidades Educadoras



CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS

CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS

As cidades representadas no 1º Congresso Internacional das Cidades Educadoras, que teve lugar em Barcelona em Novembro de 1990, reuniram na Carta inicial, os princípios essenciais ao impulso educador da cidade. Elas partiam do princípio que o desenvolvimento dos seus habitantes não podia ser deixado ao acaso. Esta Carta foi revista no III Congresso Internacional (Bolonha, 1994) e no de Génova (2004), a fim de adaptar as suas abordagens aos novos desafios e necessidades sociais.

A presente Carta baseia-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001).

PREÂMBULO

Hoje mais do que nunca as cidades, grandes ou pequenas, dispõem de inúmeras possibilidades educadoras, mas podem ser igualmente sujeitas a forças e inércias deseducadoras. De uma maneira ou de outra, a cidade oferece importantes elementos para uma formação integral: é um sistema complexo e ao mesmo tempo um agente educativo permanente, plural e poliédrico, capaz de contrariar os factores deseducativos.

A cidade educadora tem personalidade própria, integrada no país onde se situa é, por consequência, interdependente da do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objectivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes.

A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (económica, social, política de prestação de serviços), tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

As razões que justificam esta função são de ordem social, económica e política, sobretudo orientadas por um projecto cultural e formativo eficaz e coexistencial. Estes são os grandes desafios do século XXI: Primeiro "investir" na educação de cada pessoa, de maneira a que esta seja cada vez mais capaz de exprimir, afirmar e desenvolver o seu potencial humano, assim como a sua singularidade, a sua criatividade e a sua responsabilidade. Segundo, promover as condições de plena igualdade para que todos possam sentir-se respeitados e serem respeitadores, capazes de diálogo. Terceiro, conjugar todos os factores possíveis para que se possa construir, cidade a cidade, uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, para a qual é preciso providenciar, entre outros, o acesso fácil de toda a população às tecnologias da informação e das comunicações que permitam o seu desenvolvimento.

As cidades educadoras, com suas instituições educativas formais, suas intervenções não formais (de uma intencionalidade educadora para além da educação formal) e informais (não intencionais ou planificadas), deverão colaborar, bilateral ou multilateralmente, tornando realidade a troca de experiências. Com espírito de cooperação, apoiarão mutuamente os projectos de estudo e investimento, seja sob a forma de colaboração directa ou em colaboração com organismos internacionais.

Actualmente, a humanidade, não vive somente uma etapa de mudanças, mas uma verdadeira mudança de etapa. As pessoas devem formar-se para uma adaptação crítica e uma participação activa face aos desafios e possibilidades que se abrem graças à globalização dos processos económicos e sociais, a fim de poderem intervir, a partir do mundo local, na complexidade mundial, mantendo a sua autonomia face a uma informação transbordante e controlada por certos centros de poder económico e político.

Por outro lado, as crianças e os jovens não são mais protagonistas passivos da vida social e, por consequência, da cidade. A Convenção das Nações Unidas de 20 de Novembro de 1989, que desenvolve e considera constrangedores os princípios da Declaração Universal de 1959, tornou-os cidadãos e cidadãs de pleno direito ao outorgar-lhes direitos civis e políticos. Podem associar-se e participar em função do seu grau de maturidade.

A protecção das crianças e jovens na cidade não consiste somente no privilegiar a sua condição, é preciso cada vez mais encontrar o lugar que na realidade lhes cabe, ao lado dos adultos que possuem como cidadã a satisfação que deve presidir à coexistência entre gerações. No início do século XXI, as crianças e os adultos parecem necessitar de uma educação ao longo da vida, de uma formação sempre renovada.

A cidadania global vai-se configurando sem que exista ainda um espaço global democrático, sem que numerosos países tenham atingido uma democracia eficaz respeitadora dos seus verdadeiros padrões sociais e culturais e sem que as democracias de longa tradição possam sentir-se satisfeitas com a qualidade dos seus sistemas. Neste contexto, as cidades de todos os países, devem agir desde a sua dimensão local, enquanto plataformas de experimentação e consolidação duma plena cidadania democrática e promover uma coexistência pacífica graças à formação em valores éticos e cívicos, o respeito pela pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos de qualidade.

A diversidade é inerente às cidades actuais e prevê-se que aumentará ainda mais no futuro. Por esta razão, um dos desafios da cidade educadora é o de promover o equilíbrio e a harmonia entre identidade e diversidade, salvaguardando os contributos das comunidades que a integram e o direito de todos aqueles que a habitam, sentindo-se reconhecidos a partir da sua identidade cultural.

Vivemos num mundo de incerteza que privilegia a procura da segurança, que se exprime muitas vezes como a negação e uma desconfiança mútua. A cidade educadora, consciente deste facto, não procura soluções unilaterais simples, aceita a contradição e propõe processos de conhecimento, diálogo e participação como o caminho adequado à coexistência na e com a incerteza.

Confirma-se o direito a uma cidade educadora, que deve ser considerado como uma extensão efectiva do direito fundamental à educação. Deve produzir-se, então uma verdadeira fusão da etapa educativa formal com a vida adulta, dos recursos e do potencial formativo da cidade com o normal desenvolvimento do sistema educativo, laboral e social.

O direito a uma cidade educadora deve ser uma garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial.

Esta acentua a responsabilidade dos governos locais no sentido do desenvolvimento de todas as potencialidades educativas que a cidade contém, incorporando no seu projecto político os princípios da cidade educadora.

PRINCÍPIOS

I – O DIREITO A UMA CIDADE EDUCADORA

-1-

Todos os habitantes de uma cidade terão o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, entretenimento e desenvolvimento pessoal que ela lhes oferece. O direito a uma cidade educadora é proposto como uma extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação. A cidade educadora renova permanentemente o seu compromisso em formar nos aspectos, os mais diversos, os seus habitantes ao longo da vida. E para que isto seja possível, deverá ter em conta todos os grupos, com suas necessidades particulares.

Para o planeamento e governo da cidade, tomar-se-ão as medidas necessárias tendo por objectivo o suprimir os obstáculos de todos os tipos incluindo as barreiras físicas que impedem o exercício do direito à igualdade. Serão responsáveis tanto a administração municipal, como outras administrações que têm uma influência na cidade, e os seus habitantes deverão igualmente comprometerem-se neste empreendimento, não só ao nível pessoal como através de diferentes associações a que pertençam.

- 2-

A cidade deverá promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo. Uma educação que deverá combater toda a forma de discriminação. Deverá favorecer a liberdade de expressão, a diversidade cultural e o diálogo em condições de igualdade. Deverá acolher tanto as iniciativas inovadoras como as da cultura popular, independentemente da sua origem. Deverá contribuir para a correcção das desigualdades que surjam então da promoção cultural, devido a critérios exclusivamente mercantis.

- 3-

A cidade educadora deverá encorajar o diálogo entre gerações, não somente enquanto fórmula de coexistência pacífica, mas como procura de projectos comuns e partilhados entre grupos de pessoas de idades diferentes. Estes projectos, deverão ser orientados para a realização de iniciativas e acções cívicas, cujo valor consistirá precisamente no carácter intergeracional e na exploração das respectivas capacidades e valores próprios de cada idade.

- 4-

As políticas municipais de carácter educativo devem ser sempre entendidas no seu contexto mais amplo inspirado nos princípios de justiça social, de civismo democrático, da qualidade de vida e da promoção dos seus habitantes.

- 5-

Os municípios deverão exercer com eficácia as competências que lhes cabem em matéria de educação. Qualquer que seja o alcance destas competências, elas deverão prever uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade.

O papel da administração municipal é o de definir as políticas locais que se revelarão possíveis e o de avaliar a sua eficácia, assim como de obter as normas legislativas oportunas de outras administrações, centrais ou regionais.

- 6-

Com o fim de levar a cabo uma actuação adequada, os responsáveis pela política municipal duma cidade deverão possuir uma informação precisa sobre a situação e as necessidades dos seus habitantes. Com este objectivo, deverão realizar estudos que manterão actualizados e tornarão públicos, e prever canais abertos (meios de comunicação) permanentes com os indivíduos e os grupos que permitirão a formulação de projectos concretos e de política geral.

Da mesma maneira, o município face a processos de tomada de decisões em cada um dos seus domínios de responsabilidade, deverá ter em conta o seu impacto educador e formativo.

2 – O COMPROMISSO DA CIDADE

- 7-

A cidade deve saber encontrar, preservar e apresentar sua identidade pessoal e complexa. Esta a tornará única e será a base dum diálogo fecundo com ela mesma e com outras cidades. A valorização dos seus costumes e suas origens deve ser compatível com os modos de vida internacionais. Poderá assim oferecer uma imagem atraente sem desvirtuar o seu enquadramento natural e social.

À partida, deverá promover o conhecimento, a aprendizagem e a utilização das línguas presentes na cidade enquanto elemento integrador e factor de coesão entre as pessoas.

- 8-

A transformação e o crescimento duma cidade devem ser presididos por uma harmonia entre as novas necessidades e a perpetuação de construções e símbolos que constituam referências claras ao seu passado e à sua existência. O planeamento urbano deverá ter em conta as fortes repercussões do ambiente urbano no desenvolvimento de todos os indivíduos, na integração das suas aspirações pessoais e sociais e deverá agir contra toda a segregação das gerações e pessoas de diferentes culturas, que têm muito a aprender umas com as outras.

O ordenamento do espaço físico urbano deverá estar atento às necessidades de acessibilidade, encontro, relação, jogo e lazer e duma maior aproximação à natureza. A cidade educadora deverá conceder um cuidado especial às necessidades das pessoas com dependência no planeamento urbanístico de equipamentos e serviços, a fim de lhes garantir um enquadramento amável e respeitador das limitações que podem apresentar sem que tenham que renunciar à maior autonomia possível.

- 9-

A cidade educadora deverá fomentar a participação cidadã com uma perspectiva crítica e co-responsável. Para este efeito, o governo local deverá oferecer a informação necessária e promover, na transversalidade, as orientações e as actividades de formação em valores éticos e cívicos.

Deverá estimular, ao mesmo, a participação cidadã no projecto colectivo a partir das instituições e organizações civis e sociais, tendo em conta as iniciativas privadas e outros modos de participação espontânea.

- 10-

O governo municipal deverá dotar a cidade de espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de todos os seus habitantes, prestando uma atenção especial à infância e à juventude.

- 11-

A cidade deverá garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Significa isto, um equilíbrio com o ambiente natural, o direito a um ambiente sadio, além do direito ao alojamento, ao trabalho, aos lazeres e aos transportes públicos, entre outros. Deverá promover activamente a educação para a saúde e a participação de todos os seus habitantes nas boas práticas de desenvolvimento sustentável.

- 12-

O projecto educador explícito e implícito na estrutura e no governo da cidade, os valores que esta encoraja, a qualidade de vida que oferece, as manifestações que organiza, as campanhas e os projectos de todos os tipos que prepara, deverão ser objecto de reflexão e de participação, graças à utilização dos instrumentos necessários que permitam ajudar os indivíduos a crescer pessoal e colectivamente.

3 – AO SERVIÇO INTEGRAL DAS PESSOAS

- 13-

O município deverá avaliar o impacto das ofertas culturais, recreativas, informativas, publicitárias ou de outro tipo e as realidades que as crianças e jovens recebem sem qualquer intermediário. Neste caso, deverá empreender, sem dirigismos acções com uma explicação ou uma interpretação razoáveis. Vigiará a que se estabeleça um equilíbrio entre a necessidade de protecção e a autonomia necessária à descoberta. Oferecerá, igualmente espaços de formação e de debate, incluindo os intercâmbios entre cidades, para que todos os seus habitantes possam assumir plenamente as inovações que aquelas geram.

- 14-

A cidade deverá procurar que todas as famílias recebam uma formação que lhes permitirá ajudar os seus filhos a crescer e a apreender a cidade, num espírito de respeito mútuo. Neste mesmo sentido, deverá promover projectos de formação destinados aos educadores em geral e aos indivíduos (particulares ou pessoal pertencente aos serviços públicos) que intervêm na cidade, sem estarem conscientes das funções educadoras. Atenderá igualmente para que os corpos de segurança e protecção civil que dependem directamente do município, ajam em conformidade com estes projectos.

- 15-

A cidade deverá oferecer aos seus habitantes a possibilidade de ocuparem um lugar na sociedade, dar-lhes-á os conselhos necessários à sua orientação pessoal e profissional e tornará possível a sua participação em actividades sociais. No domínio específico das relações escola-trabalho, é preciso assinalar a relação estreita que se deverá estabelecer entre o planeamento educativo e as necessidades do mercado de trabalho.

Para este efeito, as cidades deverão definir estratégias de formação que tenham em conta a procura social e colaborar com as organizações sindicais e empresas na criação de postos de trabalho e de actividades formativas de carácter formal e não formal, sempre ao longo da vida.

- 16-

As cidades deverão estar conscientes dos mecanismos de exclusão e marginalização que as afectam e as modalidades que eles apresentam assim como desenvolver as políticas de acção afirmativa necessárias. Deverão, em particular, ocupar-se dos recém-chegados, imigrantes ou refugiados, que têm o direito de sentir com toda a liberdade, que a cidade lhes pertence. Deverão consagrar todos os seus esforços no encorajar a coesão social entre os bairros e os seus habitantes, de todas as condições.

- 17-

As intervenções destinadas a resolver desigualdades podem adquirir formas múltiplas, mas deverão partir duma visão global da pessoa, dum parâmetro configurado pelos interesses de cada uma destas e pelo conjunto de direitos que a todos assistem. Toda a intervenção significativa deve garantir a coordenação entre as administrações envolvidas e seus serviços. É preciso, igualmente, encorajar a colaboração das administrações com a sociedade civil livre e democraticamente organizada em instituições do chamado sector terciário, organizações não governamentais e associações análogas.

- 18-

A cidade deverá estimular o associativismo enquanto modo de participação e corresponsabilidade cívica com o objectivo de analisar as intervenções para o serviço da comunidade e de obter e difundir a informação, os materiais e as ideias, permitindo o desenvolvimento social, moral e cultural das pessoas. Por seu lado, deverá contribuir na formação para a participação nos processos de tomada de decisões, de planeamento e gestão que exige a vida associativa.

- 19-

O município deverá garantir uma informação suficiente e compreensível e encorajar os seus habitantes a informarem-se. Atenta ao valor que significa seleccionar, compreender e tratar a grande quantidade de informação actualmente disponível, a cidade educadora deverá oferecer os recursos que estarão ao alcance de todos. O município deverá identificar os grupos que necessitam de uma ajuda personalizada e colocar à sua disposição pontos de informação, orientação e acompanhamento especializados.

Ao mesmo tempo, deverá prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão.



29. OUT 2014

166
P. G. C.

- 20 -

A cidade educadora deverá oferecer a todos os seus habitantes, enquanto objectivo cada vez mais necessário à comunidade, uma formação sobre os valores e as práticas da cidadania democrática: o respeito, a tolerância, a participação, a responsabilidade e o interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços.

Esta Carta exprime o compromisso assumido pelas cidades que a subscrevem com todos os valores e princípios que nela se manifestam. Define-se como aberta à sua própria reforma e deverá ser adequada aos aspectos que a rápida evolução social exigirá no futuro.

Rogamos remitan el presente
formulario a:
Asociación Internacional de
Ciudades Educadoras -
C/ Avinyó 15.
08002 Barcelona- ESPAÑA

23.OCT 2014

International Association of
Educating Cities
Association internationale des
Villes Éducatrices
Asociación Internacional de
Ciudades Educadoras



La Ciudad de: _____

País: _____

Nº de habitantes _____

Website: _____

Asume la Carta de Ciudades Educadoras y solicita la admisión a la Asociación Internacional de Ciudades Educadoras.

* Los abajo firmantes autorizan que los datos personales que aparecen en este formulario sean incorporados a la base de datos de la Asociación Internacional de Ciudades Educadoras (AICE), por tal de garantizar las comunicaciones con el Secretariado y el conjunto de ciudades miembros de la AICE, así como su publicación en Internet conforme a las disposiciones de la Ley Orgánica 15/1999.

1. Facilite la siguiente información acerca del Alcalde / Alcaldesa

Sr. ☐ Sra. ☐

Nombre y apellidos: _____

Dirección _____

Población _____ Código Postal _____

País _____ E-mail _____

Teléfono _____ Fax _____

Fecha de la última elección _____ Duración del mandato _____

Idioma de comunicación Español: ☐ Inglés: ☐ Francés: ☐

Firma: _____

2. Designe un concejal o representante político de su gobierno municipal como enlace con la AICE. Esta persona debe tener un buen conocimiento de los principios de la Carta de Ciudades Educadoras y deberá coordinar las actuaciones de los políticos de los diferentes departamentos o áreas del gobierno municipal en función de los objetivos de Ciudad Educadora.

Sr. ☐ Sra. ☐

Nombre y apellidos _____

Cargo _____

Dirección _____

Población _____ Código Postal _____

País _____ E-mail _____

Teléfono _____ Fax _____

Fecha de la última elección _____ Duración del mandato _____

Idioma de comunicación Español: ☐ Inglés: ☐ Francés: ☐

Firma: _____ Firma Alcalde/sa _____

3. Designe una persona de la plantilla técnica permanente de su gobierno municipal para las relaciones con la AICE. Esta persona debe tener un buen conocimiento de los principios de la Carta de Ciudades Educadoras y deberá coordinar el desarrollo de las actuaciones de los diferentes departamentos o áreas del gobierno municipal en función de los objetivos de Ciudad Educadora.

Sr. ☐ Sra. ☐

Nombre y apellidos _____

Cargo _____

Dirección _____

Población _____ Código Postal _____

País _____ E-mail _____

Teléfono _____ Fax _____

Idioma de comunicación Español: ☐ Inglés: ☐ Francés: ☐

Firma: _____ Firma Alcalde/sa _____

29.OCT 2014

169
P. Cui

4. Asociaciones de gobiernos locales a las que pertenece su municipio:

5. Ciudades hermanadas con la suya:

La ciudad se compromete a abonar la cuota anual que le corresponde, en función de su población y del INB per capita (ver documento adjunto).

Fecha: _____

Firmado: EL ALCALDE / LA ALCALDESA

CUOTAS 2014 ASOCIACIÓN INTERNACIONAL DE CIUDADES EDUCADORAS

Número de habitantes	Grupo I* Ingreso Nacional Bruto per Cápita 0 US\$-1000 US\$	Grupo II* Ingreso Nacional Bruto per Cápita 1001 US\$-3000 US\$	Grupo III* Ingreso Nacional Bruto per Cápita 3001 US\$-10000 US\$	Grupo IV* Ingreso Nacional Bruto per Cápita de más de 10.001US \$
	Benin, Nepal, Togo	Bolivia, Filipinas, Marruecos, Palestina, Senegal,	Argentina, Colombia, Costa Rica, Ecuador, México, República de Cabo Verde, Rumania, Tailandia	Alemania, Australia, Brasil, Canadá, Chile, Croacia, Dinamarca, España, Finlandia, Francia, Grecia, Italia, Polonia, Portugal, Puerto Rico, Rep. de Corea, Suecia, Suiza, Uruguay, Venezuela
Ciudades de menos de 50.000 habitantes	70€	104€	160,50€	220€
de 50.000 a 100.000 habitantes:	100€	156€	214€	330€
de 100.000 a 250.000 habitantes:	250€	338€	481,50€	715€
de 250.000 a 500.000 habitantes:	350€	520€	749€	1100€
de 500.000 a 1.000.000 habitantes:	500€	780€	1070€	1650€
de 1.000.000 a 2.000.000 habitantes:	650€	1040€	1605€	2200€
de 2.000.000 a 5.000.000 habitantes:	800€	1300€	1872,50€	2750€
de más de 5.000.000 habitantes:	1000€	1560€	2140€	3300€

(*) INB per cápita 2012 según los índices de desarrollo mundial del Banco Mundial.
<http://databank.worldbank.org/data/download/GNIPC.pdf>.

29.OCT 2014

*ipo
P. Gen*



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

171
Plau

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR -

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

— Pelas Vereadoras Srs. Dr.ªs Joas Manuel e Dr.ª Sofia Martins foi apresentada a Declaração de voto que adiante segue.



29. OUT 2014

11/10/2014
Jh

11/10/2014
Jh

PROPOSTA

No âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Junho de 2014, decorreram as candidaturas aos apoios previstos nos diversos sub-programas que compõem este documento, em concordância com o deliberado na referida reunião. Foram estas, devidamente analisadas e comprovadas pela Divisão do Desenvolvimento Social, em concordância com os princípios que a norteiam.

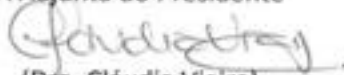
Atendendo a que o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar evidenciou a necessidade de se ajustar os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal.

Assim:

Propõe-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, que a Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes das listas anexas e que fazem parte integrante desta Proposta, para cada um dos sub-programas, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas instituições particulares de solidariedade social e associações de carácter social do Município de Gondomar, no valor total de **€99.201,5** (noventa e nove mil, duzentos e um euro e cinquenta cêntimos).
2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as instituições contempladas com estes apoios, que faz parte integrante desta proposta.

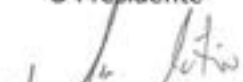
Por delegação do Presidente de Câmara
A Adjunta do Presidente


(Dra. Cláudia Vieira)

Concordo com a proposta, propondo à Câmara a sua deliberação.

Gondomar, 22 de outubro de 2014

O Presidente


(Dr. Marco Martins)

N.º SEQ. COMPROMISSO
DE: 23516 A
23552

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar

A constante alteração das características populacionais associadas à emergência de diferentes desafios sociais, os ensinamentos recolhidos da aplicação de anteriores modelos de apoio, assim como a recente reorganização dos serviços municipais, são alguns dos fatores que recomendam a valorização das intervenções mais abrangentes e cada vez mais qualificadas fomentando aquelas onde a afirmação da identidade local caminha a par da inovação e da abertura a novas realidades e desafios, traduzido numa atualização dos tipos e áreas de apoio municipal ao movimento associativo e da respetiva regulamentação das condições de atribuição.

A Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que as Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais Instituições de caráter social são, mobilizadoras de sinergias locais bem como de processos de participação social, de inclusão e de respeito pela cidadania, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar um Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social, através da Deliberação de Câmara de 25 de Junho de 2014, composto pelos seguintes sub-programas:

1. "PADES" – Programa de Apoio à Dinamização de Equipamentos e Respostas Sociais.
2. "Resposta Mais" - Apoio a pequenas obras de beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais e/ou aquisição de equipamentos.
3. Programa de Apoio à aquisição e cedência de Transporte.
4. Apoio Pontual à realização de iniciativas de interesse relevante.

Assim, tendo em linha de conta o referido Programa, a Deliberação de 25 de Junho de 2014 e as candidaturas apresentadas, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de _____, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo 1** à Associação indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: Câmara Municipal de Gondomar, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: Associação _____, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pela/o sua/seu Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Contraente, é celebrado o presente Contrato de Cooperação, que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio a esta Associação, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, que se traduzirá em apoiar financeiramente a execução das ações/atividades a que se refere cada um dos sub-programas constantes do Anexo 1.

29. OUT 2014

174
Meu

2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Regulamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar.
3. A Associação assegurará a execução das ações/atividades a que se candidatou, não podendo alterar os projetos apresentados, nem afetar as verbas a diferentes fins. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia _____ e, para efeitos financeiros, até _____. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, por parte da Associação, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo 1

Nome da Associação

Programa 1 – “PADES”	€
Programa 2 (B) – Apoio a pequenas obras de beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais	€
Programa 2 (C) – Aquisição de Equipamentos	€
Programa 3 – Apoio à aquisição e cedência de Transporte	€
Programa 4 – Apoio a Iniciativas de Relevante Interesse	€
Total de Apoios Concedidos	€

Gondomar, _____.

O Primeiro Contraente,

O Segundo Contraente,

(Dr. Marco Martins)

29. OUT 2014

245
P66

Associação/ IPSS	Programa 1 "PADES"		Prog 2 "Resposta Mús"				Programa 3	Programa 4	Total
	Base fixa	Valências	A1	Sub-Total	Costa	Equipamentos	Apoio Transporte	Apoio locação	
APPC - Vila Urbana de Valbom	800,0 €	6.601,0 €		7.401,0 €	Ind. apoio	Ind. apoio	Ind. apoio	700,0 €	8.101,0 €
Associação de Apoio Dificiente Nuno Silveira	807,5 €	7.776,5 €		8.584,0 €					8.584,0 €
Associação de Dedores de Sangue de Gondomar									
Associação Desportiva Cultural Monitorizadores Urbanização das Amieiras	Cand. Ind								
Associação do Centro de Convívio de Ref. e Pens. da Foz do Sousa	800,0 €			800,0 €					800,0 €
Associação dos Amigos do Padre Moura	822,5 €	223,5 €		1.046,0 €					1.046,0 €
Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800,0 €	449,1 €		1.249,1 €				700,0 €	1.949,1 €
Associação para o Desenvolvimento Integrado de Valbom	800,0 €		500,0 €	1.300,0 €					1.300,0 €
Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar	800,0 €		1.000,0 €	1.800,0 €					1.800,0 €
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	822,5 €		1.000,0 €	1.822,5 €				2.750,0 €	4.572,5 €
Associação Reformados Freguesia de Medas	800,0 €		500,0 €	1.300,0 €					1.300,0 €
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800,0 €	103,0 €		903,0 €					903,0 €
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	800,0 €	3.524,1 €		4.324,1 €				500,0 €	4.824,1 €
Centro Social da Lomba	800,0 €	1.703,8 €		2.503,8 €	Ind. apoio	Ind. apoio	Ind. apoio	250,0 €	2.753,8 €
Centro Social de Soutelo	800,0 €	4.661,8 €		5.461,8 €				0,0 €	5.461,8 €
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800,0 €	5.824,9 €		6.624,9 €				0,0 €	6.624,9 €
Centro Social e Paroquial S. João da Foz do Sousa	800,0 €	3.376,2 €		4.176,2 €					4.176,2 €
Centro Social e Paroquial de São Pedro da Cova	800,0 €		1.000,0 €	1.800,0 €	Ind. apoio	Ind. apoio		0,0 €	1.800,0 €
Centro Social e Paroquial St. António Corim	800,0 €	2.644,2 €		3.444,2 €					3.444,2 €
Centro Social Paroquial de Baguim	800,0 €	1.581,0 €		2.381,0 €	Ind. apoio	Ind. apoio			2.381,0 €
Centro Social Paroquial de Rio Tinto	800,0 €	4.099,0 €		4.899,0 €					4.899,0 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 Valbom	Cand. Ind								
Creche Infantil O Teu Filho	800,0 €	2.229,0 €		3.029,0 €					3.029,0 €
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800,0 €	2.789,3 €		3.589,3 €	Ind. apoio	Ind. apoio			3.589,3 €
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800,0 €	2.765,7 €		3.565,7 €				250,0 €	3.815,7 €
Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa	800,0 €		500,0 €	1.300,0 €					1.300,0 €
Liga Nacional Contra a Fome - LNCF	800,0 €		1.000,0 €	1.800,0 €					1.800,0 €
Obra ABC - Amici Bont Consili	800,0 €	2.960,2 €		3.760,2 €					3.760,2 €
Orfêdo de S. Pedro da Cova	Cand. Ind								
Ponto Um - Apoio Geriátrico Personalizado, CRL	800,0 €	975,1 €		1.775,1 €					1.775,1 €
Querer Ser - Assoc. para a Promoção Social, Cultural e Prof. de Gondomar	800,0 €		500,0 €	1.300,0 €				500,0 €	1.800,0 €
Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800,0 €	9.512,4 €		10.312,4 €				500,0 €	10.812,4 €
Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800,0 €			800,0 €	Ind. apoio	Ind. apoio			800,0 €
TOTAL	23.252,5 €	63.799,0 €	6.000,0 €	93.051,5 €	Ind. apoio	Ind. apoio	Ind. apoio	6.150,0 €	99.201,5 €

29. OUT 2014

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social
do Município de Gondomar

PROGRAMA 1 "PADES"- Base fixa às Instituições | 2014

N.º Cadastro	Denominação da Instituição	Base fixa	Voluntários Integrados pelo BLV de Gondomar		Total
			N.º de Voluntários	Apoio CMG	
200	APPC - Villa Urbana de Valbom	800 €			800,00 €
209	Associação de Apoio Deficiente Nuno Silveira	800 €	1	7,50 €	807,50 €
	Associação de Doadores de Sangue de Gondomar	Cand. Ind.			
	Associação Desportiva Cultural Moradores Urbanização das Areias	Cand. Ind.			
	Associação do Centro de Convívio de Ref. e Pens. da Foz do Sousa	800 €			800,00 €
181	Associação dos Amigos do Padre Moura	800 €	3	22,50 €	822,50 €
208	Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800 €			800,00 €
	Associação para o Desenvolvimento Integrado de Valbom	800 €			800,00 €
259	Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar	800 €			800,00 €
48	Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	800 €	3	22,50 €	822,50 €
	Associação Reformados Freguesia de Medas	800 €			800,00 €
121	Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800 €			800,00 €
62	Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	800 €			800,00 €
212	Centro Social da Lomba	800 €			800,00 €
44	Centro Social de Soutelo	800 €			800,00 €
	Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800 €			800,00 €
16	Centro Social e Paroquial S. João da Foz do Sousa	800 €			800,00 €
	Centro Social e Paroquial de São Pedro da Cova	800 €			800,00 €
38	Centro Social e Paroquial St. António Corim	800 €			800,00 €
276	Centro Social Paroquial de Baguim	800 €			800,00 €
213	Centro Social Paroquial de Rio Tinto	800 €			800,00 €
	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 Valbom	Cand. Ind.			
	Creche Infantil O Teu Filho	800 €			800,00 €
219	De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800 €			800,00 €
278	Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800 €			800,00 €
192	Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa	800 €			800,00 €
	Liga Nacional Contra a Fome - LNCF	800 €			800,00 €
103	Obra ABC - Amici Boni Consilii	800 €			800,00 €
	Orfão de S. Pedro da Cova	Cand. Ind.			
	Ponto Um - Apoio Geriátrico Personalizado, CRL	800 €			800,00 €
	Querer Ser - Associação p/ a Promoção Social, Cul. e Prof. Gondomar	800 €			800,00 €
92	Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800 €			800,00 €
283	Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800 €			800,00 €
Total		23.200 €		52,50 €	23.252,50 €

PROGRAMA 1 - "FAZES" - PROGRAMA DE APOIO À DINAMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS | 2014

Instituições/Entidades de Solidariedade Social	Credito	Educ. Inf. e Recreio	ATL				Leq. Col. e Jovens	Cred. Ac. Templ.	CAO	Leq. Recreio	Cred. Da Com.	SAO	SAO T	CAO/SAO	Cred. Social	TOTAL
			Classe de apoio	Classe de apoio	Ext. M. apoio	Ext. M. apoio										
APVC - Vila Urbana de Valbom	1.219,3 €	167,2 €	80,8 €	404,3 €	1.461,8 €	3.075,4 €						803,5 €			162,5 €	6.561,0 €
Associação de Apoio Dificuldades Nuno Silveira					3.966,6 €	3.171,5 €										7.776,5 €
Associação de Doadores de Sangue de Gondomar																
Associação Desportiva Cultural Mondimense Urbanização dos Azeites																
Associação do Centro de Convívio de Ref. e Pens. da Foz do Sousa																
Associação das Amigas do Padre Moura																
Associação Nacional de Escolas Múltiplas																
Associação para o Desenvolvimento Integrado de Valbom																
Associação para o Desenvolvimento Social de Gondomar																
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinha																
Associação Reformadora Freguesia de Medas																
Associação Social Escolas de Silveirinha																
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Val. Azeite	1.683,8 €		293,8 €	212,1 €	474,4 €	103,0 €						731,3 €				3.524,1 €
Centro Social da Lomba													838,0 €			1.702,8 €
Centro Social de Souzão	866,6 €	2.334,0 €		381,7 €		716,1 €						853,2 €				4.661,1 €
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	1.139,0 €	1.117,6 €		212,1 €								731,3 €				3.249,9 €
Centro Social e Paróquia S. João da Foz do Sousa	817,1 €					1.075,7 €	307,1 €					906,4 €			250,0 €	3.276,2 €
Centro Social e Paróquia de São Pedro da Cova																
Centro Social e Paróquia St. António Com.	866,6 €	383,2 €				264,7 €	154,5 €					975,1 €				2.644,2 €
Centro Social Paróquia de Bagum						866,5 €	232,9 €					487,6 €				1.381,0 €
Centro Social Paróquia do Rio Tinto						2.151,3 €	688,2 €					1.067,0 €				4.699,0 €
Centro Social Paróquia de Valbom																
Creche Infantil O Teu Filho	619,0 €	1.132,2 €	477,8 €													2.229,0 €
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	371,4 €	2.121,1 €	143,3 €	153,5 €												2.789,3 €
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária																
Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa																
Liga Nacional Contra a Fome - LNCF																
Obra ABC - Amici Boni Coralli																
Orfólio de S. Pedro da Cova																
Ponto Um - Apoio Geriátrico Personalizado, CRL																
Quem Ser - Assoc. para a Promoção Social, Cultural e Prof. de Gondomar																
Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	2.451,3 €															9.512,4 €
Semente - Associação de Voluntários da LUPOR																
TOTAL	8.514,9 €	8.307,3 €	788,3 €	517,3 €	153,5 €	896,4 €	1.186,5 €	5.725,8 €	6.532,2 €	6.531,3 €	3.388,2 €	1.081,5 €	10.080,1 €	837,8 €	448,1 €	63.765,9 €

29. OUT 2014

[Assinatura]

PROGRAMA 1 - "PADES" - Programa de Apoio à Dinamização de Equipamentos e Respostas Sociais

Atividade com que se candidatam	Orçamento	100 Pontos	50 Pontos	0 Pontos	Apoio CMS	Total
		responder às necessidades de prioridade / diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planejamento do CLASG e integrar elementos da inovação e de boas práticas validadas e existentes no território.	responder às necessidades de prioridade / diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planejamento do CLASG mas não integrar elementos de inovação e de boas práticas validadas e existentes no território	As atividades desenvolvidas não se enquadram nas prioridades de prioridade / diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planejamento do CLASG e não integram elementos de inovação e de boas práticas validadas e existentes no território		
IPSS sem acordos de cooperação						

[illegible]

PROGRAMA 2 - Formulário B: APOIO A PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SOCIAIS | 2014

Instituições Particulares de Solidariedade Social	Infra-estruturas Sociais	Orçamento	Pontuação (p)/Porcentagem (%)			Total
			100 p/20%	50 p/15%	0 p/0%	
			As infra-estruturas são respostas demandadas pela instituição e prevê-se o aumentar do nº de utilizadores dos mesmos	As infra-estruturas são importantes diferenciadas pela qualidade mas não se prevê o alargamento do nº de utilizadores	As infra-estruturas são respostas demandadas pela instituição e prevê-se o aumentar do nº de utilizadores dos mesmos	Apoio CMG
APPC - Villa Urbana de Valbom	Requalificação sala formação	17.133,90 €				0,00 €
	Remodelação piso exterior	4.981,50 €				0,00 €
Orçamento Total apresentado pela Instituição		22.115,40 €				0,00 €
Centro Social da Lomba	Aumento depósito água; Revest. Escadas; Pinturas; Trabalhos electricidade e gás	26.613,67 €				0,00 €
Orçamento Total apresentado pela Instituição		26.613,67 €				0,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 Valbom	Melhoramento de infra-estruturas do local de acampamento e revestimento de uma parede lateral da sede	2.935,00 €				Cand. Indeferida
Orçamento Total apresentado pela Instituição		2.935,00 €				
TOTAL do PROGRAMA						0,00 €

29. OUT 2014

*Candidaturas indeferidas por indisponibilidade orçamental.

280
Klein

PROGRAMA 2 - Formulário C: APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) | 2014

Instituições Particulares de Solidariedade Social	Equipamentos	Orçamento	Participação (p) Percentagem (%)			Total
			100 p= 20%	50 p= 15%	0 p= 0%	
APPC - Vila Urbana de Valbom	Parafuso de Agus - Parque Inf. Adaptado	6.273,00 €				0,00 €*
	Material e Equipamentos Creche	5.863,89 €				0,00 €*
	Fotómetro - medidor de PH	2.160,00 €				0,00 €*
	Desumidificador e cobertura piscina	9.759,00 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	24.055,89 €				
Centro Social da Lomba	Produtos de Apoio (4 camas articuladas, 4 grades e 4 colchões anti-escaras)	7.188,12 €				0,00 €*
	Maq. Lavar roupa industrial	14.358,90 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	21.547,02 €				0,00 €
Centro Social e Cultural da Paroquia de Valbom	Estores de rolo (17 unid.)	3.115,59 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	3.115,59 €				0,00 €
Centro Social e Paroquia de S. Pedro da Cova	Equipamento cozinha Mesa S. Pedro	13.530,00 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	13.530,00 €				0,00 €
Centro Social e Paroquia de Baguim	Cadeira	290,59 €				0,00 €*
	Calcanheira	164,01 €				0,00 €*
	Colchão Anti-escaras	120,82 €				0,00 €*
	Estores de rolo	2.510,43 €				0,00 €*
	Mobiliário reclinável	7.835,10 €				0,00 €*
	Portão eléctrico e vídeo porteiro	4.494,66 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	15.415,61 €				0,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 Valbom	Aquisição de material de campismo, de fogão industrial; Aquisição de material informático	6.900,81 €				Cand. Indeferida
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	6.900,81 €				
De Mãos Dadas	Livros	1.123,88 €				0,00 €*
	Ferra Polly	51,28 €				0,00 €*
	Material didático e equipamentos	1.102,45 €				0,00 €*
Semente - Associação de Voluntários LIPOR	Orçamento Total apresentado pela Instituição	2.277,61 €				
	Produtos de Apoio	614,32 €				0,00 €*
	Orçamento Total apresentado pela Instituição	614,32 €				0,00 €
TOTAL DO PROGRAMA						0,00 €

*Candidaturas indeferidas por indisponibilidade orçamental.

29. OUT 2014

18/10/14
Pleu

PROGRAMA 3 - Formulário D: APOIO À AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE | 2014

Instituições Particulares de Solidariedade Social	Tipo de transporte	Orçamento	Pontuação (p)/ Percentagem (%)			Total
			100 p= 15%	50 p= 10%	0 p= 0%	
			A aquisição de transportes e indagações para as entidades locais e centros locais de solidariedade	A aquisição de transportes e indagações para as entidades locais e centros locais de solidariedade	A aquisição de transportes e indagações para as entidades locais e centros locais de solidariedade	
APPC - Villa Urbana de Valbom	Viatura ligeira 5 lugares Furgão de Passageiros 9 lugares	20.724,50 € 22.261,17 €			0,00 € ¹ 0,00 € ¹	0,0 €
Orçamento Total apresentado pela Instituição		42.985,67 €				
Centro Social da Lomba	Furgão de Passageiros 9 lugares	33.179,96 €			0,00 € ¹	0,0 €
Orçamento Total apresentado pela Instituição		33.179,96 €				
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	Viatura ligeira 2 lugares Furgão de Passageiros 9 lugares	19.635,00 € 43.425,00 €			0,00 € ¹ 0,00 € ¹	0,00 €
Orçamento Total apresentado pela Instituição		63.060,00 €				
TOTAL DO PROGRAMA						0,0 €

¹Candidaturas indefinidas por indisponibilidade orçamental.

29. OUT 2014

182
Pleu
D

186
Pêú

Declaração de voto

Ponto 6 – Reunião de 29/10/2014

Os nossos votos são a favor mas, fazendo uma ressalva relativamente ao valor que acho pouco, propondo a duplicação deste para os 200000€, já que as instituições de desenvolvimento social do nosso concelho têm sido nos últimos tempos devido à crise económica instalada, cada vez mais solicitadas e com restrição de custos torna-se difícil manter já as ajudas presentes quanto mais alargar as mesma.

As vereadoras,

Maria João Marinho

Rosalina Sofia Martins



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

187
Plein

AUSÊNCIA DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, ausentou-se da reunião, por impedimento legal, o Membro da Câmara,

Exm^o(^a). Senhor(a) *de Joaquim Barbosa.*



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

188
Flu
1

PROGRAMA DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

189
Pleu

Calvo
al. n.º 10
FL

PROPOSTA

Em Reunião realizada a 25 de junho de 2014, deliberou a Câmara Municipal de Gondomar aprovar o documento denominado "Princípios para a Atribuição de Apoio à Prática Desportiva do Município de Gondomar". Deliberou, também, aprovar a abertura de candidaturas a apoios financeiros e a afetação de uma verba global no valor de 500.000,00 €, para a concretização deste objetivo.

Neste contexto, decorreram as candidaturas aos diferentes tipos de apoio previstos, relativas ao Ano de 2014. Foram estas devidamente analisadas e comprovadas pela Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, tendo presentes os princípios acima referidos bem como os critérios elencados no Anexo I.

Considerando que as políticas no âmbito do desporto servem e contribuem para o desenvolvimento sustentável a nível económico e social de uma comunidade, nomeadamente na melhoria da saúde e bem-estar, diminuição do isolamento e exclusão social, desenvolvendo identidades e ações coletivas promovendo redes sociais e associações de voluntários, que dinamizam toda a comunidade.

Considerando a importância do estabelecimento de parcerias com as instituições sediadas no município para que as mesmas possam proporcionar aos cidadãos o acesso à prática desportiva.

Considerando que, o Movimento Associativo é o principal obreiro da promoção do Desporto no nosso País e que, para cumprir esta missão, necessita do imprescindível apoio das Autarquias;

PROPONHO:

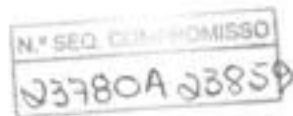
Que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, às Associações e Clubes constantes do anexo II, o qual faz parte integrante desta proposta, no valor global de € 420.427,50€ (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos).
2. Aprovar a minuta do contrato anexo, a estabelecer com todas as associações contempladas com estes apoios, o qual faz parte integrante desta proposta, e conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para a respetiva outorga.

Gondomar, 24 de outubro de 2014

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão)





ANEXO I

CONSIDERANDO,

- 1) o n.º 1 do artigo 7.º do Programa de Apoio à Prática Desportiva no Município de Gondomar, que determina a observância dos seguintes critérios:
 - A. Valor por Equipa/escalão, modalidade e nível competitivo;
 - B. Apoio Indireto – usufruto das instalações Desportivas Municipais;
 - C. Valor por atleta em escolinhas;
 - D. Valor por atleta – modalidades individuais.
- 2) o n.º 2 do artigo supra citado, a cada uma das variáveis referidas anteriormente foi atribuído um valor tendo em consideração o montante adjudicado para o apoio regular à atividade desportiva.
- 3) o n.º 3 do artigo supracitado, o valor global da comparticipação a atribuir a cada um dos clubes/associações será calculado pela seguinte fórmula:

$$VC = (n.º \text{ equipas federadas} \times A) + B + (n.º \text{ de atletas} \times C) + (n.º \text{ de atletas} \times D)$$
- 4) De referir que, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, para as modalidades individuais, será utilizada a variável $(n.º \text{ de atletas} \times C) + (n.º \text{ de atletas} \times D)$.

Assim, foram definidos os seguintes montantes:

CRITÉRIO A:**Desportos Coletivos****Formação:**

- Por equipa das modalidades de pavilhão: **1.000 € / equipa;**
- Por equipa da modalidade de futebol 11/7: **1.500 € / equipa;**

Equipas Séniores:➤ Futebol:

- Campeonato Nacional de Séniores: **28.000 €;**
- Campeonato Pró-Elite: **15.000 €;**
- Campeonato da 1.ª Divisão de Honra da AFP: **10.000 €;**
- Campeonato da 1.ª Divisão da AFP: **5.000 €;**
- Campeonato da 2.ª Divisão da AFP: **4.000 €.**

➤ Futsal:

- Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **13.000 €;**

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

- Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **4.500 €**;
- Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.500 €**;
- Campeonato da Divisão de Honra da AFP: **1.000 €**;
- Campeonato da 1.ª Divisão da AFP: **700 €**;
- Campeonato da 2.ª Divisão da AFP: **500 €**.

➤ **Andebol / Hóquei em Patins / Voleibol:**

- Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **10.000 €**;
- Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **3.500 €**;
- Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.500 €**;
- Campeonato da 1.ª Divisão Feminina: **2.000 €**.

➤ **Polo Aquático:**

- Campeonato Nacional: **2.000 €**;
- Campeonato Distrital: **1.000 €**.

➤ **Ténis de Mesa:**

- Campeonato Nacional 1ª Divisão: **5.500 €**;
- Campeonato Distrital 2ª Divisão: **3.500 €**.

➤ **Futebol / Futsal não Federado – Liga Desportiva Gondomar / Popular:**

- Futebol Sénior: **700 €**;
- Futsal Sénior: **300 €**;
- Futsal Sub. 13: **250 €**;
- Futsal Sub. 5/7: **100 €**.

➤ **Equipa de Desporto Adaptado: 2.500 €**;

➤ **Equipa de Veteranos (qualquer modalidade): 400 €**;

➤ **Equipa de Veteranos INATEL (qualquer modalidade): 250 €**.

191
Pêra

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

Às Associações / Clubes que promovem as modalidades individuais de **patinagem, ciclismo de estrada, canoagem e remo**, é atribuído um montante de **5.000 €**, independentemente do valor atribuído por atleta.

CRITÉRIO B:

APOIO INDIRETO, refere-se ao valor a deduzir pela utilização de instalações desportivas municipais, para os quais foram definidos os seguintes montantes:

- Por cada utilização de instalações desportivas municipais, num total de 42 semanas/ano para a utilização dos pavilhões municipais: **5 € / hora**;
- Por cada utilização de instalações desportivas municipais, num total de 42 semanas/ano para a utilização de instalações desportivas municipais com relvado natural: **12,5€/Hora**.

CRITÉRIO C:

Valor por **ATLETA** em escolinhas (atletas não federados) foi definido o seguinte: **5 € por atleta**.

CRITÉRIO D:

Valor por **ATLETA** em modalidades **individuais**, foram definidos os seguintes montantes:

- Entre 1 e 50 atletas: **50 € / atleta**;
- Entre 51 e 75 atletas: **40 € / atleta**;
- Entre 76 e 100 atletas: **30 € / atleta**;
- Mais de 100 atletas: **20 € atleta**;
- Para atletas não federados: **5 €**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

B
123
12/10/14

ANEXO 2

Listagem de Associações /clubes que apresentaram a candidatura ao apoio à prática desportiva para o ano desportivo 2013/2014.

Coletividades	Apoio Indireto 5€/hora	Apoio Indireto 12,5€/hora Relvado	Total com Apoio indireto	Total a Receber
A RC Leões de Tardariz	630,00 €		1.840,00 €	1.210,00 €
Académica de Gondomar			7.250,00 €	7.250,00 €
AD Carvalheiras	420,00 €		720,00 €	300,00 €
ADC Moradores Urbanização das Areias	420,00 €		1.300,00 €	880,00 €
Ala Nun' Alvares Gondomar			35.960,00 €	35.960,00 €
Alunos de Meirim FC	420,00 €		2.650,00 €	2.230,00 €
AR Briscos Valboenses			300,00 €	300,00 €
AR Luz e vida Gondomarense			6.700,00 €	6.700,00 €
Associação R. Cultural Urbanização Castro			550,00 €	550,00 €
Associação Desportiva Leões Cabanenses FC			250,00 €	250,00 €
Associação Ciclismo Rodabike Gondomar			760,00 €	760,00 €
Associação de Cicloturismo Foz de Sousa			250,00 €	250,00 €
Associação Desportos motorizados Gondomar			250,00 €	250,00 €
Associação Festival de Gondomar			250,00 €	250,00 €
Associação Os amigos de S. Vicente			300,00 €	300,00 €
Associação R. Cultural Desportiva Leões do Ramalho			400,00 €	400,00 €
Associação R. e Cultural Desportiva Vila Verde			550,00 €	550,00 €
Associação R. E cultural social de Silveirinhos			250,00 €	250,00 €
Associação Social R. Cultural Bem fazer Vai Avante			1.150,00 €	1.150,00 €
Balantuna – Tuna da C. Hab. dos Funcionários Judiciais	420,00 €		700,00 €	280,00 €
Banda Musical de Gondomar			250,00 €	250,00 €
Cantabile- Grupo Coral e recreativo de Melres			250,00 €	250,00 €
Casa FCP Rio Tinto	840,00 €		4.150,00 €	3.310,00 €
Centro ciclista de Gondomar			890,00 €	890,00 €
Centro Desportivo e Recreativo do Passal			1.125,00 €	1.125,00 €
Centro Popular Trabalhadores Unidos SP Cova			690,00 €	690,00 €
Centro União Juventude da Lomba			250,00 €	250,00 €
Club 5 Basket	420,00 €		5.000,00 €	4.580,00 €
Clube Atlético Rio Tinto			12.670,00 €	12.670,00 €
Clube Caça e Pesca Aguiar			700,00 €	700,00 €
Clube Caçadores Gondomar			520,00 €	520,00 €
Clube de Caçadores do Porto			285,00 €	285,00 €
Clube de Patinagem de Baguim			7.620,00 €	7.620,00 €
Clube Desportivo de Rio Tinto			2.000,00 €	2.000,00 €
Clube Náutico de Marecos			7.780,00 €	7.780,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique			14.345,00 €	14.345,00 €
Clube R. Dragões valboenses			1.950,00 €	1.950,00 €
Clube Recreativo Ataense		1.312,50 €	12.600,00 €	11.287,50 €
Clube Recreativo Zebreiraense			2.200,00 €	2.200,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

29. OUT 2014

31/10/14
Klein

Coral Fides - Orfeão de Valbom	2.940,00 €		7.250,00 €	4.310,00 €
CRD Santa cruz			5.800,00 €	5.800,00 €
Demolidores - AAAL			575,00 €	575,00 €
Douro Canoa Clube			6.650,00 €	6.650,00 €
Escola Desportiva Cultural Gondomar	2.310,00 €		9.600,00 €	7.290,00 €
Escola Dramática e musical Valboense			6.100,00 €	6.100,00 €
Estrelas de Ramalde Futebol Clube			1.250,00 €	1.250,00 €
Estrelas FC Fanzeres			17.085,00 €	17.085,00 €
Futebol Clube de Ramalde			6.930,00 €	6.930,00 €
Futebol Clube Unidos Pinheirense	2.310,00 €		8.700,00 €	6.390,00 €
Futsal da Ponte Rio Tinto	420,00 €		800,00 €	380,00 €
GD Baguim do monte	630,00 €		2.585,00 €	1.955,00 €
Gens Sport Clube			13.000,00 €	13.000,00 €
Ginásio Clube de Valbom			7.730,00 €	7.730,00 €
Gondomar Cultural	4.620,00 €		24.750,00 €	20.130,00 €
Gondomar Futsal Clube	1.260,00 €		4.200,00 €	2.940,00 €
Gondomar Sport Clube	1.050,00 €		43.435,00 €	42.385,00 €
Gramidense Infante FC	840,00 €		3.075,00 €	2.235,00 €
Grupo Columbófilo de Fanzeres			1.000,00 €	1.000,00 €
Grupo Columbófilo de Gondomar			1.000,00 €	1.000,00 €
Grupo de cicloturismo de Fanzeres - Cicio Cabanas			1.985,00 €	1.985,00 €
Grupo Desportivo e Coral de Fanzeres			14.110,00 €	14.110,00 €
Grupo Desportivo Luz Verde			800,00 €	800,00 €
Grupo Zés pereiras do Lugar do Passal			550,00 €	550,00 €
Juventude da Portelinha Clube Desportivo			700,00 €	700,00 €
Juventude desportiva de Gondomar	1.680,00 €		6.425,00 €	4.745,00 €
Juventus da TRIANA FC	1.680,00 €		4.610,00 €	2.930,00 €
Leões Valboenses FC	1.260,00 €		5.200,00 €	3.940,00 €
Liga - Dura Clube Espetáculo Conhecimento			8.610,00 €	8.610,00 €
Medense FC			4.000,00 €	4.000,00 €
Meires Desporto e Cultura			5.000,00 €	5.000,00 €
Mosteiro FC	840,00 €		2.170,00 €	1.330,00 €
Rancho Folclórico As Ceifeiras Santa Maria de Medas			495,00 €	495,00 €
Sociedade Columbófila 10 de junho			375,00 €	375,00 €
Sociedade Columbófila de Jovim			1.000,00 €	1.000,00 €
Sociedade Columbófila Foz do Sousa			1.000,00 €	1.000,00 €
Sociedade Columbófila Pedroense			1.000,00 €	1.000,00 €
Sport Club Montezelo			8.400,00 €	8.400,00 €
Sport Clube Rio tinto			27.300,00 €	27.300,00 €
União Desportiva Sousense			44.000,00 €	44.000,00 €
Vilar Futsal CD	210,00 €		460,00 €	250,00 €
Total	25.620,00 €	1.312,50 €	447.360,00 €	420.427,50 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

395
Klein
l

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Programa de Apoio à Prática Desportiva no Município de Gondomar

Considerando que o movimento associativo tem um papel preponderante na promoção e acesso ao desporto e na formação de atletas, contribuindo desta forma, para o desenvolvimento desportivo do município.

Atendendo a que compete aos municípios promover o desenvolvimento e a generalização da prática da atividade física e desportiva, tendo em linha de conta a importância do desporto na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar e sociabilidade

Considerando que, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município."

Considerando a linha orientadora do Município de Gondomar neste âmbito, nomeadamente o fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho através da celebração de contratos.

Entre:

1º Outorgante

Município de Gondomar, contribuinte nº 596848957, com sede na praça Manuel Guedes, em Gondomar, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins;

E

2º Outorgante

_____, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº _____, freguesia de _____ Concelho de _____ inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção.

É celebrado o presente Contrato de Cooperação, se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a promoção e desenvolvimento da atividade desportiva no Município de Gondomar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

296
Ple
l

Clausula 2.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Efetuar, até 31 de Dezembro de 2014, o pagamento do (s) apoio (s) financeiro (s) indicados no quadro seguinte, no âmbito de deliberação de Câmara de _____ de 2014, valor destinado a apoiar a manutenção e desenvolvimento da atividade desportiva do segundo outorgante.
- b) Efetuar, até 31 de Dezembro de 2014, o pagamento dos apoios financeiros atribuídos à organização de eventos desportivos, mediante a apresentação de relatório sobre a realização do mesmo, o qual deverá incluir um relatório financeiro. Este prazo poderá ser estendido para as atividades que decorram entre 15 e 31 de Dezembro de 2014.

Clausula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Colaborar gratuitamente com o Primeiro Outorgante na criação e dinamização de projetos, dirigidos aos munícipes do concelho, através da disponibilização de instalações, técnicos e equipamentos, sempre que solicitado.
- b) Manter em atividade, no período de vigência deste contrato, as modalidades desportivas, atletas e equipas, indicadas na candidatura apresentada.
- c) Realizar o (s) evento (s) desportivo (s) financiado (s) pelo primeiro outorgante, devendo no prazo de um mês após a data da sua realização, ou da data de assinatura deste contrato, caso o evento já se tenha realizado, apresentar um relatório descritivo e justificativo de cada evento financiado, o qual deverá incluir um relatório financeiro. No caso dos eventos desportivos que decorram entre 15 e 31 de Dezembro de 2014, compromete-se a apresentar o referido relatório até 15 de Janeiro de 2015.
- d) Assegurar que as suas instalações desportivas possam ser utilizadas pelo Primeiro Outorgante, desde que libertas de compromissos oficiais ou competições em que esteja diretamente envolvido.
- e) Fornecer ao Primeiro Outorgante o Relatório de Contas do ano transato, aprovado em Assembleia-geral, sempre que este o solicite;
- f) Informar o Primeiro Outorgante dos custos associados às atividades realizadas e a dimensão das respetivas despesas, sempre que solicitado.

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

- g) Informar o Primeiro Outorgante, do montante afeto a cada uma das vertentes apoiadas, bem como o correspondente peso relativo na despesa total, sempre que por este solicitado;
- h) Demonstrar ao Primeiro Outorgante, o cumprimento das obrigações fiscais/tributárias, sem o qual não serão pagas quaisquer quantias;

Clausula 4.ª

Fiscalização e controlo

O controlo da execução deste contrato é efetuado pelo Primeiro Outorgante, comprometendo-se o Segundo Outorgante a facilitar e fornecer todos os elementos necessários para o efeito.

Clausula 5.ª

Vigência do Contrato

Este contrato tem validade até 31 dezembro de 2014, respeitando à época desportiva de 2013/ 2014.

Clausula 6.

Disposições Finais

Em tudo o mais, omissos e não especialmente declarado, regularão as disposições legais vigentes.

QUADRO DE APOIOS

Âmbito	Modalidade / Atividade	Valor

Gondomar,

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Dr. Marco André Martins)

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

198
Pleu

AUSÊNCIA DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, ausentou-se da reunião, por impedimento legal, o Membro da Câmara,

Exm^o(^a). Senhor(a) Dr^a. Sandra Brandão



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

299
DGu

1

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E RECREATIVO DO
MUNICÍPIO DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
queixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

29. OUT 2014

200
Pleu

On con
cl. n.º 10/14

PROPOSTA

Em sua Reunião de 25 de junho de 2014, deliberou a Câmara Municipal de Gondomar aprovar os Princípios Orientadores para a Atribuição e Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Recreativo do Município de Gondomar, para servirem de base à análise das candidaturas apresentadas pelas Associações Culturais e Recreativas para financiamento no ano civil em curso e que, para efeitos de análise da atividade desenvolvida, se considerasse o ano de 2014, em obediência aos princípios de transparência, rigor e imparcialidade.

Deliberou, igualmente, aprovar a afetação de uma verba global no valor de € 300 000,00 (trezentos mil euros), para a concretização desse objetivo.

Assim, e neste contexto, decorreram as candidaturas aos diferentes tipos de apoio previstos, referentes ao ano de 2014. As candidaturas foram devidamente analisadas e comprovadas, pelos Técnicos do Pelouro da Cultura, tendo por base os critérios definidos no documento acima mencionado.

Considerando que as Associações Culturais e Recreativas são centros de desenvolvimento cívico, intelectual e artístico e contribuem como agentes de preservação da herança cultural e patrimonial do concelho.

Considerando a importância que o movimento associativo assume na criação e fruição cultural do município,

Proponho,

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios a conceder, constantes nas listas anexas, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de € 268.685,00, assim distribuídos:

APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO' 2014

Atividade Regular	€ 190.000,00
Dinamização Cultural	€ 52.185,00
Investimento em Bens e Equipamentos	€ 0
Manutenção e Modernização das Instalações	€ 0
Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística	€ 26.500,00
TOTAL	€ 268.685,00

2. O pagamento será integralmente efetuado até ao dia 31 de dezembro de 2014.
3. Celebrar os protocolos de compromisso, respeitantes às Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística, de acordo com modelo anexo.
4. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as Associações contempladas com estes apoios, que faz parte integrante desta proposta, e conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para a respetiva outorga.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Luis Filipe de Araújo)

N.º SEQ. COMPROMISSO
23593a 23779



201
Dr. Plau
l

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO

2014

Considerando que a criação e fruição cultural no Município se deve em grande parte ao movimento associativo, a Câmara Municipal de Gondomar, apoia as Associações locais no desenvolvimento das várias atividades, contribuindo para que possam manter-se como espaço aberto de encontro e convívio e desenvolver ações de valorização cultural, bem como na difusão dos valores culturais do Concelho.

Assim, em Reunião de 25 de junho de 2014, deliberou a Câmara Municipal de Gondomar aprovar os Princípios Orientadores para a Atribuição e Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Recreativo do Município de Gondomar, para servirem de base à análise das candidaturas apresentadas pelas Associações Culturais e Recreativas para financiamento no ano civil em curso e que, para efeitos de análise da atividade desenvolvida, se considere o ano de 2014, em obediência aos princípios de transparência, rigor e imparcialidade, composto pelos seguintes tipos de apoio:

- Atividade Regular
- Dinamização Cultural
- Investimento em Bens e Equipamentos
- Manutenção e Modernização das Instalações
- Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística

Assim, tendo em conta estes pressupostos e após a análise das candidaturas efectuadas, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de 29 de outubro de 2014, deliberou conceder os subsídios constantes do Anexo I à associação aí designada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Gondomar, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante;

e

Segundo Outorgante: A Associação referida no Anexo I, pessoa inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, representada pelo seu Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Protocolo tem por objecto o apoio a esta Associação, inscrita no Cadastro Municipal do Movimento Associativo, que se traduzirá em apoiar financeiramente a execução das ações/atividades a que se refere cada um dos apoios constantes do Anexo I.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibilizará as verbas da seguinte forma:
 - **Atividade Regular**
Grupo de Teatro após receção de Ficha Técnica (requisitada no Gabinete da Cultura);
 - **Dinamização Cultural**
Após realização da atividade e mediante apresentação de relatório completo da mesma, o qual deverá incluir relatório financeiro. Deverá ser, ainda, anexado, o material de divulgação produzido (convites, cartazes, entre outros);
 - **Investimento em Bens e Equipamentos**
Mediante apresentação de cópia de fatura comprovativa da aquisição, com identificação da associação e NIF;
 - **Manutenção e Modernização das Instalações**
Após vistoria técnica da Câmara e/ou apresentação de fatura com identificação da associação e NIF;
 - **Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística**
Serão alvo da assinatura de protocolo de compromisso específico.
3. A Associação assegurará a execução das ações/atividades a que se candidatou, não podendo alterar os projectos apresentados, nem afectar as verbas a diferentes fins. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Protocolo entra em vigor após a sua assinatura e **vigora até ao dia 31 de Dezembro de 2014 e, para efeitos financeiros, até 31 de Março de 2015.** Após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, por parte da associação, os apoios financeiros não poderão ser processados.

29. OUT 2014

202
Plan
14

Anexo I

Nome da Associação

APOIO REGULAR

Grupo/Rancho Folclórico Federado

Grupo/Rancho Folclórico Não Federado

Banda Filarmónica

Orquestra Ligeira

Orfeão/Grupo Coral

Grupo de Música Popular/Tradicional

Fanfarra

Grupo de Dança

Grupo de Teatro

Agrupamentos de Escuteiros

Animação de Rua

DINAMIZAÇÃO CULTURAL

INVESTIMENTO EM BENS E EQUIPAMENTOS

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA

Gondomar,

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Dr. Marco Martins)



203
V. Gêu
14

PROTOCOLO de COMPROMISSO

Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística

I – Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a manutenção de uma Escola de XXXXXXXXXX, pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a iniciar em Janeiro de 2014 e é válido por um ano.

II – Compete à Associação acima:

1. Manter a Escola de XXXXXXXXXX e dinamizá-la, tendo em atenção os objetivos definidos nos Princípios Orientadores para a Atribuição e Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Recreativo do Município de Gondomar e no projeto apresentado.
2. Envidar esforços para assegurar o regular funcionamento, a continuidade de desenvolvimento das atividades da Escola de XXXXXXXXXX e envolver o maior número de alunos possível.

III – Compete à Câmara Municipal de Gondomar:

1. Atribuir um subsídio de € XXXXXX, para apoiar a Escola de XXXXXXXXXX.
2. Colaborar, dentro das possibilidades, nas ações que se mostrem necessárias ao cumprimento dos objetivos.

Gondomar,

Pelo(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

Pela

Câmara Municipal de Gondomar,



ATIVIDADE REGULAR

Grupo/Rancho Folclórico - Federado

Associação Cultural e Recreativa de Pé de Moura	2.400,00
Associação Folclórica Cantarinhas da Triana	4.250,00
Associação Recreativa de Ferreirinha	2.400,00
Centro Social de Soutelo	2.400,00
Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondomar	4.250,00
Grupo Folclórico e Cultural de Tardariz	2.400,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	2.400,00
Rancho Folclórico de Gens	2.400,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	3.650,00
Rancho Folclórico do Passal	2.400,00
Rancho Folclórico N.º Sr.ª da Piedade de Melres	2.400,00
Rancho Regional de Fânzeres	4.250,00

Subtotal 35.600,00 €

Grupo/Rancho Folclórico - Não Federado

Associação Recreativa Flor de Fânzeres	800,00
Centro Social da Paróquia de Rio Tinto	500,00
Grupo Etnográfico da Escola Preparatória de Rio Tinto	800,00
Grupo Etnográfico de Valbom	1.250,00
Grupo Folclórico Infantil Nossa Senhora da Lapa	800,00
Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas	1.250,00
Rancho Folclórico Danças e Cantares "As Farrapeirinhas de Baguim do Monte"	1.750,00
Rancho Folclórico de Santa Cruz de Jovim	800,00
Rancho Folclórico Etnográfico Lavradeiras de Jovim	1.250,00

Subtotal 9.200,00 €

Banda de Música

Banda de S. Cristovão de Rio Tinto	4.750,00
Banda Musical de Gondomar	4.750,00
Banda Musical de Melres	4.750,00
Banda Musical de S. Pedro da Cova	4.750,00

Subtotal 19.000,00 €

Orfeão/Grupo Coral

Ala de Nun' Álvares de Gondomar	750,00
Associação Centro Convívio Reformados e Pensionistas da Foz de Sousa	1.000,00
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	1.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

29. OUT 2014

205
Alc

Associação Social Recreativa e Cultural Bem-Fazer "Vai Avante"	1.000,00
Banda Musical de Gondomar Chorus	1.000,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	1.750,00
Centro Social de Soutelo	2.250,00
Coral Fides - Orfeão de Valbom	2.250,00
Grupo Coral de Baguim	1.250,00
Grupo Coral Kyrios	2.750,00
Grupo Psallite	2.000,00
Orfeão de Gondomar	3.000,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	1.750,00
Orfeão de Rio Tinto	3.000,00
Grupo Coral Senhor dos Aflitos	500,00
Subtotal	26.000,00 €

Grupo de Música Popular /Tradicional

Associação Cultural e Artística Radicarium - Tuna	1.500,00
Balantuna - Tuna Coop. Hab. Funcionários Judiciais	600,00
Banda Musical de Gondomar	600,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	600,00
CSCCJ - Centro Social C.C. Jovim	300,00
Clube Caça e Pesca de Aguiar	1.200,00
Grupo Música Tradicional Portuguesa Arco do Bojo, CRL	1.200,00
Grupo Psallite - Água Pé	600,00
Orfeão de Gondomar - Canto D'Ouro	600,00
Orfeão de Rio Tinto - Os Lamiés	600,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho - Douro Encanto	1.000,00
ARCUCRA - Ass. Recreativa e Cultural Urb. Crasto	200,00
Grupo Coral Kyrios - Kantares de Sempre	200,00
Grupo Etnográfico de Valbom - Grupo de Música Tradicional	200,00
Subtotal	9.400,00 €

Fanfarra

Associação Cultural e Recreativa Fanfarra de Melres	1.000,00
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Gondomar	1.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 328 - Fânzeres	750,00
Grupo de Zés Pereiras do Passal	500,00
Subtotal	3.250,00 €

Grupo de Dança

ACGITAR - Assoc. Cult.G.Ind. Trab. Amad.Rec	1.500,00
Alunos de Meirim F.C.	1.500,00
Amizade - Associação de Imigrantes de Gondomar	1.800,00



ARCUCRA - Ass. Recreativa e Cultural Urb. Crasto	500,00
Associação Covelo, Cultura e Recreio	1.500,00
Associação Desportiva e Cultural Moradores Urb. Areias	500,00
Associação Desportiva Leões Cabanenses F.C.	1.000,00
Associação Espaço de Dança - Bedancer	500,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Gondomar	1.500,00
Associação Juvenil Roda Viva	2.100,00
Associação Os Amigos de S. Vicente	1.000,00
Associação Recreativa Cultural Desportiva Leões do Ramalho	1.000,00
Associação Recreativa de Ferreirinha	2.100,00
Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Mó	1.000,00
Associação Recreativa e Desportiva Leões de Tardariz	1.000,00
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila Verde	1.000,00
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	1.500,00
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	2.100,00
Associação Social, Recreativa e Cultural Bem-fazer "Vai-Avante"	2.100,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres - Five C	500,00
Centro Desportivo e Recreativo do Passal	1.800,00
Centro Popular de Trabalhadores "Unidos de S. Pedro da Cova"	500,00
Centro Social de Soutelo	1.000,00
Centro União de Juventude da Lomba	1.000,00
Clube Caça e Pesca de Aguiar	500,00
Clube Caçadores de Gondomar	1.000,00
DANCINGSTAR - Ass. Valboense de Dança	2.100,00
Gondomar Futsal Club	500,00
Grupo Dramático e Beneficiente de Rio Tinto	500,00
Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondomar	1.000,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	500,00
Grupo Psallite	1.500,00
Liga dos Amigos do Centro de Saúde da Foz do Sousa	1.500,00
Liga-Dura - Cultura, Espectáculo e Conhecimento	1.800,00
Orfeão de Gondomar	2.100,00
Rancho Folclórico de Gens	1.500,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	1.500,00
Sociedade Columbófila 10 de Junho	1.500,00
Sport Clube Montezelo	500,00

Subtotal 48.000,00 €

Grupo de Teatro (Produção por Espectáculo)

ACGITAR - Ass. Cult.G.Ind.Trab.Amad.Rec.	1.000,00
Alunos de Meirim F.C.	800,00
ARGO - Associação Artística de Gondomar	1.000,00
Associação Cultural e Recreativa de Marionetas Mito do Homem Plantado	2.500,00
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

29. OUT 2014

207
Pleat

Associação Social, Recreativa e Cultural Bem-fazer "Vai-Avante"	1.250,00
Centro de União de Juventude da Lomba	800,00
Centro Desportivo e Recreativo do Passal	800,00
Centro Social de Soutelo	800,00
Centro Republicano e Democrático de Fânzeres	1.000,00
Escola Dramática e Musical Valboense	1.250,00
Grupo Dramático e Beneficiente de Rio Tinto	1.250,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro da Cova	500,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	800,00
in skené - Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	2.500,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	800,00
Associação Recreativa de Ferreirinha	500,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho	500,00
Subtotal	19.050,00 €

Movimento Escutista

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1328 - Foz de Sousa	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 229 - Rio Tinto	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 278 - Gondomar	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 328 - Fânzeres	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 405 - Baguim do Monte	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 892 - S. Pedro da Cova	2.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 - Valbom	2.000,00
FNA - Fraternidade de Nuno Álvares	1.000,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1189 - Corim	1.000,00
Subtotal	16.000,00 €

Animação de Rua

ACGITAR - Ass.Cult.G.Ind.Trab.Amad.Rec.	1.000,00
Subtotal	1.000,00 €

Orquestras Ligeiras e Juvenis

Banda S. Cristóvão de Rio Tinto - Banda Juvenil	500,00
Banda Musical de Gondomar - BMG Big Band	500,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres - Melres Jazz Band	750,00
Banda Musical de Gondomar - Eruditos	500,00
Banda Musical de Gondomar - Orquestra Juvenil	750,00
Banda S. Cristóvão de Rio Tinto - Orquestra Ligeira de Rio Tinto	500,00
Subtotal	3.500,00 €

TOTAL ATIVIDADE REGULAR 190.000,00 €



DINAMIZAÇÃO CULTURAL

Associação	Apoio	Valor
APRISO - Ass. Prot. Rios Sousa e Ferreira	Iniciativas 2014	750,00
Associação Cult. Rec. Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado	"Sementes" - Cultura e Educação	1.500,00
Associação Cultural e Artística Radicularium	"A Gestrington no País de Gales"	1.300,00
Associação Cultural e Artística Radicularium	Gravação de CD	700,00
Associação das Donas de Casa de Gondomar	Atividades 2014	1.200,00
Associação Festival de Gondomar	Festival de Música Moderna Portuguesa de Gondomar	9.000,00
Associação Folclórica Cantarinhas da Triana	VII Encontro de Janeiras Cidade de Rio Tinto	500,00
Associação Gens' Arte - Desenho, Pintura e Artesanato	Gens' Arte 2014	1.250,00
Associação Recreativa e Desportiva Os Leões de Tardariz	Semana Cultural	250,00
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos	Encontro de Grupos de Teatro Inclusivo	200,00
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	Gasómetro - Festival Cultural	6.000,00
Associação Social Recreativa e Cultural Bem Fazer Vai-Avante	4.º Encontro de Teatro Amador Arte e Ato 2014	1.000,00
Banda de S. Cristóvão Rio Tinto	Gravação de CD	555,00
Banda Musical de Gondomar	Edição de Monografia	3.252,00
Banda S. Cristóvão de Rio Tinto	IX Encontro de Bandas da Cidade de Rio Tinto	700,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	Carnaval 2014	600,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	Encontro Ibérico de Coros	300,00
Caravela - Associação Cidadania Europeia	Iniciativas 2014	200,00
Centro Republicano e Democrático de Fânzeres	Iniciativas 2014	1.250,00
Clube de Caça e Pesca de Aguiar	Festival de Música Tiro ao Rock 2014	500,00
Clube de Caçadores de Gondomar	6.º Gala Dança Norte	1.000,00
Coral Fides - Orfeão de Valbom	Corais na Festa	1.000,00
Escola Dramática e Musical Valboense	30.º FETAV - Festival de Teatro de Amadores de Valbom	5.000,00
Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar	Concurso de Presépios e Concerto de Ano Novo	850,00
Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar	Edição de Monografia	1.268,00
Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto	15.º Festival de Teatro Cidade de Rio Tinto	1.250,00
Grupo Folclórico de S. Cosme	42.º Festival Internacional de Folclore "Cidade de Gondoma	5.000,00
Grupo Psallite	Festival Galaico Português	500,00
in skené - Grupo de Tetro de Amadores de Gondomar	"Exercício Final" e Masterclass de Teatro	250,00
Orfeão de Rio Tinto	Encontro Internacional de Coros da Cidade de Rio Tinto	1.250,00
Orfeão de Rio Tinto	Gravação de CD	360,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	Encontro Ibérico de Orfeões	500,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	Espectáculo "Mulheres D'Arte" - "Nós e o Mundo"	500,00
Rancho Folclórico As Ceifeiras de Santa Maria de Medas	40 anos do 25 de Abril	300,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	Representação das Desfolhadas do final do Séc. XIX	100,00
Rancho Folclórico de Zebreiros	Comemorações do 55.º Aniversário	300,00
Rancho Regional de Fânzeres	Encontro Nacional de Janeiras "Cidade de Gondomar"	1.500,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho	XVI Jornadas Culturais	250,00

TOTAL DINAMIZAÇÃO CULTURAL 52.185,00



209
M. G. M.

ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA

Escola de Música

Ass. Cultural e Artística Radicarium	1.000,00
Associação Recreativa Cultural Desportiva Leões do Ramalho	500,00
Banda Musical de S.Cristovão de Rio Tinto	4.500,00
Banda Musical de Gondomar	4.500,00
Banda Musical de Melres	4.500,00
Banda Musical de S. Pedro da Cova	4.000,00
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	1.000,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho	500,00
Grupo Psallite	500,00
Grupo de Música Tradicional Portuguesa Arco do Bojo, CRL	500,00
Escola Dramática Musical Valboense	500,00
Coral Fides - Orfeão de Valbom	500,00
Orfeão de Gondomar	500,00
Orfeão de S. Pedro da Cova	500,00
Orfeão de Rio Tinto	500,00
Associação Desportiva Leões Cabanenses F.C.	500,00
Balantuna - Tuna Coop. Hab. Func. Judiciais	500,00

Subtotal 25.000,00 €

Escola de Teatro

In skené - Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	1.500,00

Subtotal 1.500,00 €

TOTAL ESCOLAS DE APOIO À CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA 26.500,00 €



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

210
P66

APRESENTAÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA

— Neste momento, apresentaram-se na reunião, os Membros da Câmara, Exmos(as).

Senhores(as) *Il.ª Sandra Brandão e Il.ª Joaquim Zales.*



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

211
H. G.

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA CONSULTADORIA
JURÍDICA" - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Abstiveram-se os vereadores(as) Srs(as) Dr. V. João Marinho, Sr. Rui Quelhas, Dr. Sofia Martins e Dr. Joaquim Zambora.

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA

Instrução de pedido de parecer prévio

"Prestação de Serviços na modalidade de Avença, para Consultadoria Jurídica"

Exmo. Senhor Vice-Presidente

Considerando:

A dimensão do parque habitacional propriedade do Município de Gondomar entregue em regime de arrendamento e a litigiosidade inerente a este tipo de contratos, nomeadamente por falta de pagamento de rendas e danos causados nas habitações;

A existência de processos pendentes de grande complexidade, designadamente no âmbito do Urbanismo, Expropriações de Utilidade Pública e Contratação Pública, nos quais se torna necessário indicar ao órgão decisor procedimentos que lhe permitam praticar o ato devido em consonância com a melhor prossecução do interesse público;

A necessidade de diminuir a litigiosidade, quer através da selecção criteriosa das situações que justificam o recurso aos meios judiciais, quer através da resolução extrajudicial dos litígios;

A relação que se deve estabelecer com o mandatário é uma relação de *contemplatio domini*, devendo existir portanto, uma estrita relação de confiança.

212
V
1
Bruno
11/12/2014



213
2/10/14
Vb
l

Tendo, ainda em consideração que:

O preço base é de 30.600€ (trinta mil e seiscentos euros) acrescido de IVA, e dado que, o mesmo está sujeito a parecer prévio vinculativo da Exm^a. Câmara Municipal, juntam-se os elementos necessários para a instrução do mesmo, nos termos previstos no art. 3º da Portaria 53/2014, de 03 de março, por remissão do nº. 11 do artigo 73º da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado 2014, para que o órgão emita parecer prévio vinculativo favorável.

" a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;"

Objecto: Prestação de serviços, no âmbito da consultadoria jurídica e emissão de pareceres jurídicos, na modalidade de contrato de avença, nos processos administrativos pendentes e futuros, subsumindo-se, em especial:

- Nos processos que tramitam pela Habitação, analisar e identificar os processos passíveis de acordo, assim como aqueles em que deve ser proposta ação judicial;
- Na identificação, nas demais áreas do Direito Administrativo, das situações passíveis de resolução extrajudicial;
- Nos processos pendentes de grande complexidade, designadamente no âmbito do Urbanismo, Expropriações de Utilidade Pública e Contratação Pública, indicar, fundamentadamente, ao órgão decisor procedimentos que



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA

29. OUT 2014

30/10/14
V0

Ihe permitam praticar o ato devido em consonância com a melhor prossecução do interesse público;

Trata-se portanto, de uma contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos dos artigos 10º e 32º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LFTP) aprovada em anexo à Lei 34/2014, da Lei, de 20 de junho, e que define este tipo contratual, como aquele que tem por objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo.

Trata-se de um trabalho não subordinado, prestado com autonomia, e que não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, e que portanto, não se coaduna com a contratação na modalidade de uma relação jurídica de emprego público.

Conforme informação emitida pela Divisão de Recursos Humanos, que se junta, não existem funcionários no mapa de pessoal, com possibilidade para exercer tal profissão.

" b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental....."

Este pressuposto encontra-se devidamente preenchido, tal como consta da informação do Departamento Financeiro, que se junta.

" c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato";

Tendo em conta que o preço contratual para a formação do Contrato é de 30.600€ (trinta mil e seiscentos euros) acrescido de IVA, a que corresponde o preço mensal de 850€ (oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, para o prazo de 12 meses, renovável por iguais períodos até ao limite de 3 anos, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, o



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA

29. OUT 2014

915
Folha
20

procedimento a desencadear será o Ajuste Direto, de acordo com o previsto na al. a) do nº 1 do artigo 20º e 112.º a 127º do Código dos Contratos Públicos.

"d) Identificação da contraparte;

Aguiar Loureiro Telinhos & Associados, Sociedade de Advogados, RL, com escritório domiciliado na Edf. Mapfre Rua Gonçalo Cristóvão, 347, 5º, sala 512 - 4000-270 Porto, composta por uma equipa de advogados com experiência na área do Direito Administrativo e Urbanismo.

"e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos nºs. 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou contraparte"

Não aplicável por não existirem contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013.

Gondomar, 23 de outubro de 2014

A Diretora de Departamento
Em regime de substituição,

(Laurinda Lobo Cerqueira)

Visto. Considero.
24.10.2014

Por Delegação do Presidente
O Vice-Presidente

(Dr. Luis Filipe Araújo)



D E C L A R A Ç Ã O

Confirmando que esta Câmara Municipal, não possui trabalhadores disponíveis, para a Prestação de Serviços, no âmbito da consultoria jurídica e emissão de pareceres jurídicos, na modalidade de contrato de avença, nos processos administrativos pendentes e futuros, e que não se aplica o disposto na parte final da alínea a) do nº. 5, do artigo 73º da LOE/2014, por ausência da Portaria ali prevista.

Gondomar, 23 de outubro de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Sandra Brandão)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

29. OUT 2014

214
P. Vieira

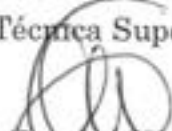
PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA CONSULTADORIA JURÍDICA

Relativamente à empresa Aguiar Loureiro Telinhos & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., contribuinte n.º 510030661, informo que a mesma não tem registado qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2014.

A referida prestação de serviços, no valor de 30.600,00€ acrescido de IVA à taxa legal, está cabimentada, na rubrica orçamental, 01.02.02.02.14, com o n.º. sequencial de cabimento 16798, sendo considerado no ano em curso, 1.700,00€ + IVA, e o restante valor, dividido pelos anos seguintes, até ao limite de 3 anos.

Gondomar, 23 de Outubro de 2014

Técnica Superior,


(Lurdes Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

218
Plen

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICITAÇÃO SOBRE A CIDADE DE GONDOMAR NO JORNAL
DE NOTÍCIAS" - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria conceder parecer favorável* ao pedido de parecer prévio anexo.

Votaram contra os vereadores(as) Srs(as) Dr. João Mariinho, Dr. Sofia Martins e Dr. Joaquim Barbosa e absteve-se o vereador Sr. Jorge Rui Quellas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

29. OUT 2014

9/9
V. G. /

Com Celso
p. 1 n. 1
J. L.

Parecer Prévio

Assunto: Prestação de serviços de publicação sobre a cidade de Gondomar no Jornal de Notícias

Data: 23 de outubro de 2014

Tendo em conta que o objeto de contrato se consubstancia numa aquisição de serviços, disponibilizam-se os elementos nos termos e para os efeitos do nº4 do art.º 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março.

- Artigo 3º, nº 2 alínea a)

1 - Trata-se de um serviço de uma publicação sobre a cidade de Gondomar, numa edição especial do Jornal de Notícias

2 - Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa.

3 - Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.

4 - Para cumprimento da segunda parte da presente alínea, anexa-se informação prestada pela Vereadora, Dr.ª Sandra Brandão (Divisão de Recursos Humanos).

- Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Para o respetivo contrato, foi elaborado documento pelo Divisão Financeira e Contabilidade, com

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

220
P. 161

classificação orçamental, que faz parte integrante deste processo.

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado da prestação de serviços que é de € 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor ao abrigo do art.º 53.º do CIVA, é o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

Entidade: Global Notícias, SA, com o NIF 500 096 791

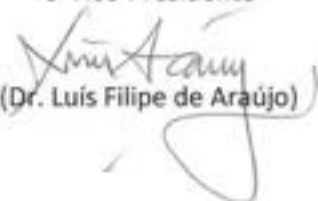
- Artigo 3º, nº 2 alínea e)

Por se tratar de um contrato com histórico em 2014, encontra-se sujeito a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014 conjugado com o disposto no artigo 3.º da Portaria 53/2014 de 03 de Março com as devidas adaptações, logo, o valor máximo que pode ser pago em 2014, para o objeto de contrato, é de € 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A este valor, está associada uma redução remuneratória de 10%, isto é, o valor de € 386,00 (trezentos e oitenta e seis euros) + IVA, por força do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 33.º da LOE 2014. No entanto, salienta-se que o valor máximo que será pago à contraparte, ascende ao montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que é o preço aceite pela contraparte.

Fica apenso documento relativo a valores agregados e demonstração no documento anexo da redução remuneratória.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente


(Dr. Luís Filipe de Araújo)



221
Pleu

DECLARAÇÃO

Prestação de serviços de publicação sobre a cidade de Gondomar no Jornal de Notícias

Para cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 2 do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de Março e por ausência de Portaria prevista no nº 5 do artigo 73º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, 23 de outubro de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora dos Recursos Humanos

(Dra. Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CID.GOND224/2014

Serviço Requisitante: 09 GAP

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020217 Publicidade

GOP:

N.Seq.: 16804

Orçamento

Dotação disponível: 80.000,00

Cabimentado: 74.119,40

Saldo: 5.880,60

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Coneções		Documento				
24-10-2014	8015	3.075,00						3.075,00	PUBLICAÇÃO ANUNCIO SOBRE A CIDADE DE GONDOMAR

29.OUT 2014

2022
Héu



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade: 224

Entidade:

Global Noticias S.A.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	2.091,00 €
3.200,00 €	4.900,00 €	4.516,00 €	- €	588,00 €	588,00	12,000%	384,00 €	2.816,00 €	2.816,00 €	3.463,58 €
741,80 €	5.257,80 €	5.168,78 €	- €	630,94 €	630,94	12,000%	89,02 €	652,78 €	652,78 €	802,92 €
184,62 €	5.353,40 €	5.331,25 €	- €	642,41 €	642,41	12,000%	22,15 €	182,47 €	182,47 €	199,84 €
153,85 €	5.485,10 €	5.466,64 €	- €	658,21 €	658,21	12,000%	18,46 €	135,39 €	135,39 €	166,53 €
238,00 €	5.704,64 €	5.657,04 €	- €	684,56 €	684,56	12,000%	28,56 €	209,44 €	190,40 €	234,19 €
510,00 €	6.167,04 €	6.065,04 €	- €	740,04 €	740,04	12,000%	61,20 €	448,80 €	408,00 €	501,84 €
0,00 €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 56%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
3.840,00 €	3.825,04 €	3.563,04 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	6.065,04 €	- €	- €	- €	992,50	10,000%	386,00 €	3.474,00 €	2.500,00 €	3.075,00 €

29. OUT 2014

224
V. 611



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 20 REFEIÇÕES, A CONFERENCISTAS E ARTISTAS CONVIDADOS PARA A INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO MESTRE JÚLIO RESENDE NA CASA BRANCA DE GRAMIDO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

29. OUT 2014

925
Plen

Visto
27/10/2014

Parecer Prévio

Caro
1.º
2.º

Assunto: Prestação de serviço de fornecimento de 20 refeições, a conferencistas e artistas convidados para a inauguração da Exposição do Mestre Julio Resende na Casa Branca de Gramido – dia 31 de Outubro de 2014

Data: 24 de outubro de 2014

No dia 31 de outubro, na Casa Branca de Gramido, irá ser inaugurada uma exposição do Mestre Júlio Resende, estando convidados para a inauguração da exposição, alguns conferencistas e algumas personalidades do mundo artístico.

Tendo em conta que o objeto de contrato se consubstancia numa aquisição de serviços, disponibilizam-se os elementos nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 53/2014, de 3 de março.

- Art.º 3.º, n.º 2 alínea a)

1 – Trata-se de um serviço de fornecimento de um total de 20 refeições, a conferencistas e artistas convidados para estarem presentes na inauguração da exposição do Mestre Júlio Resende, que ocorrerá pelas 21H30 na Casa Branca de Gramido.

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir os meios humanos e materiais necessários para a disponibilização do serviço em causa.

3 – Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.



29. OUT 2014

226
V. 64

4 – Para cumprimento da segunda parte da presente alínea, anexa-se informação prestada pela Vereadora, Dr.ª Sandra Brandão (Divisão de Recursos Humanos).

- Artigo 3.º, n.º 2 alínea b)

Para o respetivo contrato, foi elaborado documento pela Divisão Financeira e Contabilidade, com classificação orçamental, que faz parte integrante do processo.

- Artigo 3.º, n.º 2 alínea c)

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado de prestação de serviços que é de € 320,00 (trezentos e vinte euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, é o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3.º, n.º 2 alínea d)

Entidade: Valdemar & Filhos, Sociedade Hoteleira, Lda, com o número de identificação fiscal 509 823 645.

- Artigo 3.º, n.º 2 alínea e)

Atendendo ao histórico de valores acumulados, o presente contrato foi sujeito a uma redução remuneratória de 10%, ou seja, está sujeito a uma redução de € 32,00 (com IVA incluído à taxa legal em vigor), sendo o valor máximo a pagar à contraparte de € 288,00 (duzentos e oitenta e oito euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. Fica apenso documento da Contabilidade comprovativo.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)



29. OUT 2014

927
P. 1

DECLARAÇÃO

Prestação de serviço de fornecimento de 20 refeições, a conferencistas e artistas convidados para a inauguração da Exposição do Mestre Julio Resende na Casa Branca de Gramido – dia 31 de Outubro de 2014

Para cumprimento da segunda parte da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de Março e por ausência de Portaria prevista no n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, 24 de outubro de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dr.ª Sandra Brandão)

29. OUT 2014

228
Plein

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

12103

Entidade

Valdemar & Filhos Ldª.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
150,00 €	150,00 €	150,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	150,00 €	150,00 €	184,50 €
130,08 €	280,08 €	280,08 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	130,08 €	130,08 €	160,00 €
32,52 €	312,60 €	312,60 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	32,52 €	32,52 €	40,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	312,60 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4.598,01 €	4.910,61 €	4.910,61 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	4.598,01 €	4.598,01 €	5.655,55 €
260,20 €	5.170,81 €	5.144,79 €	- €	- €	517,08 €	517,08	10,000%	26,02 €	234,18 €	234,18 €	288,04 €

Ficha do Cabimento

PROP.: JRESEND.JANT/2014

Serviço Requisitante: 08 Cultura, Desporto e Educação

Organica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: 16837

Orçamento

Dotação disponível: 1.028.000,00

Cabimentado: 1.019.450,49

Saldo: 8.549,51

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
24-10-2014	8057	288,04					288,04	INAUGURAÇÃO EXPOSIÇÃO DO MESTRE JULIO RESENDE

29.OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

230
Pleu

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Poros(as) Vereadores(as) Srs(as) Dr.ª João Lapa, Dr.ª Rui Figueiras e Dr.ª Sofia Martins foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Aquisição de Serviços para o desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar,

Considerando que:

A Câmara Municipal de Gondomar recrutou professores, no âmbito do procedimento concursal, para desenvolvimento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Gondomar;

A bolsa de recrutamento para o Ensino de Inglês não foi suficiente para a ocupação de todos os horários existentes nas várias escolas dos Agrupamentos de Escolas do Município;

Há necessidade de se garantir, o mais rápido possível, o desenvolvimento total destas Atividade de Enriquecimento Curricular, dado que o decurso do ano lectivo, que se iniciou entre 12 e 15 de Setembro de 2014;

E que,

A aquisição de serviços está sujeita a parecer prévio vinculativo favorável do Órgão Executivo, nos termos e para os efeitos do artº 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014 de 3 de Março, por remissão do nº 11 do artigo 73º mencionado, anexam-se os elementos necessários para a instrução do respectivo parecer prévio, a fim de se remeter à Exma. Câmara Municipal para emissão de parecer prévio vinculativo favorável:

Artigo 3º, nº 2 alínea a)

- Descrição e Objeto:

Prestação de serviços de Ensino de Inglês nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, nos seguintes termos:



- Prestação de Serviços para o desenvolvimento das Atividades de Ensino de Inglês, através da colocação de Professores, até 31 de julho de 2015, estimando-se um total de 3656 horas, nas Escolas Básicas do Município – 1º Ciclo,
- Cumprimento integral às Orientações Programáticas para o Ensino do Inglês do Ministério da Educação e às orientações funcionais comunicadas pela Divisão da Educação, Formação e Emprego.

- Demonstração de se tratar de trabalho não subordinado

A aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, dado que:

- Trata-se de trabalho autónomo e independente, atendendo a que o risco da atividade e a organização do tempo de trabalho são da responsabilidade do prestador de serviços;
- Estamos perante uma aquisição de serviços em que a título principal o que releva é o resultado, isto é, a prestação anual estimada de 3656 horas de aulas.

- Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir

Quanto à demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, apontam-se de seguida, algumas das razões mais relevantes para a externalização do serviço:

- a) O Procedimento Concursal, aberto a 09 de setembro de 2014, não recrutou em número suficiente os professores necessários para desenvolver o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) Não foi possível dar resposta a todas as necessidades de colocação nas áreas de Inglês, em grande parte devido à carga horária semanal muito reduzida;
- c) São recorrentes as desistências entre os professores contratados pela Autarquia motivadas pela reduzida carga horária das AEC e, por outro lado, pela colocação no Concurso de Oferta de Escola a nível nacional;
- d) O tempo necessário para novo procedimento de concurso para recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que em média, e de forma a garantir o cumprimento de todos os formalismos legais, é de cerca de 8 a 10 meses;

Assim, em face das razões apontadas revela-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que através da aquisição de serviços melhor se garante a prossecução do interesse público, a concretizar através



233
P. Céu

da implementação das Atividades em falta, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Inexistência de pessoal apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa

Foi consultado Divisão de Recursos Humanos que informou que não possui trabalhadores disponíveis especializados para o serviço e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do nº 5 de artigo 73º da LOE/2014 (inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa).

Artigo 3º, nº 2 alínea b)

- Declaração de confirmação de cabimento orçamental

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, relativo ao cabimento da despesa em causa.

Artigo 3º, nº 2 alínea c)“

- Procedimento de formação do contrato

Tendo em conta que o preço contratual para a prestação do serviço é de 55.095,92€ (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco euros e noventa e dois centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento a desencadear será o Ajuste Direto, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

Artigo 3º, nº 2 alínea d)

- Identificação da contraparte

Entidade: EGOR CONSULTING – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÁCIOS, Lda.”,
NIF nº. 504 494 112, com sede na Praça do Bom Sucesso, 123/169 - Esc. 201, 4150-146 Porto

Artigo 3º, nº 2 alínea e)

- Demonstração do cumprimento aplicação da redução remuneratória

Demonstração no documento em anexo, do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos nºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. Conjugado com a Lei 75/2014.

1



29. OUT 2014

234
Págs

Gondomar, 23 de outubro de 2014

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)

Confirmo que a Divisão de Recursos Humanos não possui trabalhadores disponíveis especializados para o serviço e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do nº 5 de artigo 73º da LOE/2014 (inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa).

47/ Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,

(Sandra Brandão)

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO

A prestação de serviços para o Ensino de Inglês, pelo período estimado de Novembro de 2014 a 31 de Julho de 2015, cuja rubrica orçamental é, 03.02.02.25, informa-se, foi efetuado o cabimento prévio, no valor de 5.509,59€ + IVA, para o ano em curso e o restante valor de 44.076,74€ + IVA, será considerado, no orçamento de 2015, com o n.º. sequencial de cabimento, 16831.

Gondomar, 24 de Outubro de 2014,

A Técnica Superior,

(Durdés Vieira)

CABIMENTO	
Ref.º	AECS9M
S. Reg.	Ed.
C. Custos	
Org.º/PPP	03020225

N.º Seq. Cab: 16831



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

236
P. 1

Resumo de 29/10/2014

Ponto 12.

Concordo com a necessidade de levar a cabo esta aquisição de serviços, evitando deste modo que as crianças Gondomarense fiquem sem as AEE's, no entanto a modelidade de ajuste directo deve na minha opinião ser evitada, entendendo que deve ser, sempre que possível, a ultima opção a ser escolhida, fazendo para o próximo ano concurso público ^{predominante} tendo em conta as explicações que foram dadas e salvaguardando esta situação de no futuro evitar a modelidade de ajuste directo, voto favoravelmente.

Sopie Martins

Seu Senhores e propostas.

Di. Torres
P. 1. 10. 10. 10. 10.

* evitando estes emparelhamentos.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

234
Pleu

"AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ANUAL DE TRANSPORTE
COLETIVO FLUVIAL DE PASSAGEIROS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES" - PEDIDO DE
PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o
assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *maioria conceder parecer favorável*
ao pedido de parecer prévio anexo.
Abstiveram-se os Vereadores Srs. Dr. M. João Pinho
e Dr. Sofia Martins.



238
Plan

Gondomar
11/10/2014

Pedido de Parecer Prévio

Assunto: "Ajuste direto para a contratação de um serviço anual, de transporte coletivo fluvial de passageiros, para um período de 12 meses".

Data: 20 de outubro de 2014

No sentido de assegurar às populações do Município, uma ligação fluvial entre as duas margens de Gondomar, é necessário adquirir os serviços que permitam a operacionalidade do barco com o nome "MUNICIPIO DE GONDOMAR", propriedade do Município.

Tendo ainda, em consideração que:

Se estima que, o valor da adjudicação é de € 35.413,20 para um período de 12 meses, ao qual corresponde o preço base mensal de € 2.951,10, e dado que o mesmo está sujeito a parecer prévio da Exm^a. Câmara Municipal, juntam-se os elementos necessários para a instrução do mesmo, nos termos previstos no artigo 3º da Portaria 16/2013, de 17 de Janeiro, com as necessárias adaptações ao ano de 2014, por remissão do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado 2014, solicitando que se digne autorizar o agendamento para a próxima reunião de Câmara, para que este órgão emita parecer prévio vinculativo favorável.

"a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho de funções subjacentes à contratação em causa;"

939
Flaú

Objeto do contrato: "Prestação de serviços para transporte coletivo fluvial de passageiros"

i) No âmbito do "serviço anual, de transporte coletivo fluvial de passageiros", a contraparte tem de assegurar as principais obrigações:

- a) Licenças necessárias para a prestação de serviço de transporte coletivo fluvial de passageiros
- b) Licenças necessárias para a prestação de serviço de transporte fluvial turístico
- c) Manutenção e reparações correntes a efetuar no barco e equipamentos do mesmo, necessárias a assegurar as condições de navegabilidade do mesmo e autorizações necessárias, por parte dos organismos públicos, à prestação do serviço
- d) Fornecimento de combustível e outros fluidos necessários a assegurar o serviço
- e) Amarração
- f) Pessoal necessário para a prestação de serviço de transporte coletivo fluvial de passageiros e turístico
- g) O número de travessias e horários previstos no anexo A, salvo alterações autorizadas pelo Município de Gondomar

A aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, com os seguintes fundamentos:

- 1 - As características que revestem as obrigações do prestador do serviço;
- 2 - Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa.
- 3 - Para cumprimento da segunda parte da presente alínea anexa-se informação prestada pela Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos Dr.ª Sandra Brandão.

"b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental....."

Este pressuposto encontra-se devidamente preenchido, tal como consta da informação do Departamento Financeiro, que se junta.

"c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;"



240
Flu

Tendo em conta que se estima que o valor para a formação do Contrato, não excederá €35.413,20 para um período de 12 meses, o procedimento a desencadear será o Procedimento por Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos.

"d) Identificação da contraparte;"

POWER YATES, LDA.

E.N. 109, n.º.1392-1º - 4405-938 Vila Nova de Gaia

NIF: 509 994 814

"e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e no artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a apresentação de serviços tenha idêntico objeto e, ou contraparte;"

Este contrato não se encontra sujeito a redução remuneratória prevista nos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, por não se registar qualquer compromisso de serviços adjudicados em 2014. Fica apenso documento relativo a valores agregados da contraparte.

Face ao exposto e atendendo que estão verificados os requisitos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, cujos termos e tramitação foram regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 38/2010 de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro, aplicada à Administração Local de forma adaptada e nos termos da portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, com as necessárias adaptações ao ano de 2014, proponho que seja submetido à apreciação, da Câmara Municipal, o seguinte parecer prévio,

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Alberto Silva Brás)



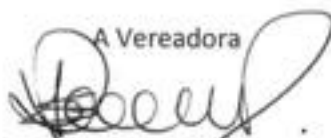
29. OUT 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
GABINETE DO TURISMO

241
Mau

Para cumprimento da 2ª parte da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de Março e por ausência de Portaria prevista no n.º 4 e 5 do artigo 73º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dra. Sandra Brandão)



242
Kau

**CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ANUAL, DE TRANSPORTE COLETIVO
FLUVIAL DE PASSAGEIROS**

Relativamente à empresa Poer Yates, Ldª., contribuinte 509994814, informo que a mesma não tem registado qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2014.

Informo ainda que a despesa de, 35.413,20€ acrescido de IVA à taxa legal, só produz encargos financeiros no ano de 2015, na rubrica orçamental, 07.02.02.10.

Gondomar, 23 de Outubro de 2014

Técnica Superior,

(Lurdes Vieira)



243
Héu

ANEXO A

	PARTIDAS			
Marina Melres	7:20	13:50	16:20	18:50
Cais da Praia da Lomba	7:30	14:00	16:30	19:00

Horário Verão

	PARTIDAS						
Marina Melres	7:20	9:20	12:20	13:50	14:20	16:20	18:50
Cais da Praia da Lomba	7:30	9:30	12:30	14:00	14:30	16:30	19:00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

244
Plein

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NO JORNAL DE NOTÍCIAS" – PEDIDO
DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Gabinete de Comunicação e Imprensa.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.*

29. OUT 2014

245
Pleu

Pedido de Parecer Prévio

- Aquisição de serviço ao “Jornal de Notícias”
- Publicação de editais diversos
- Valor: 652,80€ + IVA
- Outubro de 2014

CONV 2
nº 1
Pleu

Prestação de Serviços (Artigo 73.º da LOE 2014)

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações ao ano de 2014, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer genérico abaixo discriminados.

- a) *“Descrição do contrato e seu objeto [1.1], demonstrando não se tratar de trabalho subordinado [2], bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial [2] apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa”;*

Fica apensa informação elaborada pelo serviço requisitante [1.1/1.2], em colaboração com Departamento dos Recursos Humanos [2], que faz parte integrante deste processo.

- b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental;*

Fica apenso documento elaborado pelo Departamento Financeiro, para o respetivo contrato, com classificação orçamental e número sequencial de compromisso, que faz parte integrante deste processo;

- c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

O procedimento adotado para a respetiva contratação é o ajuste direto simplificado, de acordo com os previstos nos artigos 112.º a 129.º do Código dos Contratos Públicos, o que qual se coaduna com o preço contratual, pelo facto deste ser inferior a € 652,80, mais IVA à taxa legal em vigor;

29. OUT 2014

246
Plein

d) *Identificação da contraparte:*

Global Notícias, SA.
NIPC: 500 096 791

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e n.ºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou contraparte:*

Agregado: €9.381,04 (inclui €652,80)

Orçamento: €816,00 | Novo valor: €652,80 | Redução: €163,20

Confirmo que este pedido cumpre o previsto na LOE 2014. O orçamento foi de €816,00, tendo sido reduzido para €652,80 (com um desconto superior à redução remuneratória de 10%).

É o que me cumpre informar.



(Paulo Silva)

Gabinete de Comunicação e Imprensa

247
Kau**[1.1]**

Publicação de vários editais.

[1.2]

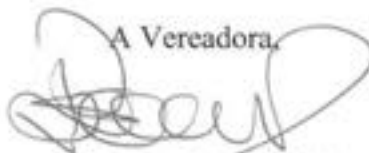
O Gabinete de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal de Gondomar, excetuando o "site" institucional e a página na rede Facebook, não tem capacidade/atribuição de proceder a tal divulgação junto de um público mais generalizado. Além de que, adicionalmente, não dispõe de outros meios próprios alternativos (jornais/revistas) para tal divulgação.

O Gabinete de Comunicação e Imprensa,

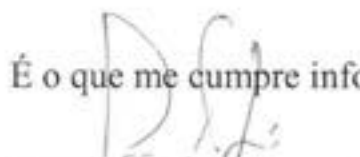

(Paulo Silva)**[2]**

Para cumprimento da segunda parte da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 53/2014, de 3 de março, e por ausência da Portaria prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 73.º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa..

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dr.ª Sandra Brandão)

É o que me cumpre informar.


(Paulo Silva)

Gabinete de Comunicação e Imprensa

29. OUT 2014

248
Heu

Concordo.

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador



(Dr. Carlos Brás)

29. OUT 2014

249
P. Carr

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade 224

Entidade Global Noticias S.A.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	2.091,00 €
3.200,00 €	4.900,00 €	4.516,00 €	- €	588,00 €	588,00	12,000%	384,00 €	2.816,00 €	2.816,00 €	3.463,68 €
741,80 €	5.257,80 €	5.168,78 €	- €	630,94 €	630,94	12,000%	89,02 €	652,78 €	652,78 €	802,92 €
184,62 €	5.353,40 €	5.331,25 €	- €	642,41 €	642,41	12,000%	22,15 €	162,47 €	162,47 €	199,84 €
153,85 €	5.485,10 €	5.466,64 €	- €	658,21 €	658,21	12,000%	18,46 €	135,39 €	135,39 €	166,53 €
238,00 €	5.704,64 €	5.657,04 €	- €	684,56 €	684,56	12,000%	28,56 €	209,44 €	190,40 €	234,19 €
510,00 €	6.167,04 €	6.065,04 €	- €	740,04 €	740,04	12,000%	61,20 €	448,80 €	408,00 €	501,84 €
0,00 €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	6.065,04 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.860,00 €	9.925,04 €	8.565,04 €	- €	- €	992,50 €	992,50	10,000%	386,00 €	3.474,00 €	2.500,00 €	3.075,00 €
816,00 €	9.381,04 €	9.217,84 €	- €	- €	938,10 €	938,10	10,000%	81,60 €	734,40 €	652,80 €	802,94 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: 4EDIT224IMI./2014
 Serviço Requiritante: 10 Informações Gerais
 Organica: 0102 Câmara Municipal
 Económica: 020217 Publicidade
 GOP:

N.Seq.: **16828**

Orcamento
 Dotação disponível: 80.000,00
 Cabimentado: 74.922,34
Saldo: 5.077,66

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
24-10-2014	8045	802,94					802,94	PUBLICAÇÃO DE 4 EDITAIS, INCLUINDO O IMI

29.OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

259
P66

**TERRENOS - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO,
SITA EM CHÃO VERDE, FREGUESIA DE RIO TINTO E RESPETIVA INCLUSÃO NO INVENTÁRIO
MUNICIPAL - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta
queixa.*



G. J. J. J.
P. J. J. J.
f. P.

PROPOSTA

Em 21 de Janeiro de 2008, foi aprovada a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Avenida da Conduta, n.ºs. 124, 126, 136, 138, 144, 148, 164 e 168, Rua Henrique Machado, n.ºs 87, 97, 111 e 127, Rua Chão Verde, n.ºs. 25, 37 e 65 da freguesia de Rio Tinto, composta por 80 frações autónomas e independentes, constando da mesma a cedência ao domínio público municipal de uma área de terreno com 4 920,00m², e identificada a amarelo na planta topográfica que faz parte integrante da presente proposta - Processo de Construção n.º. 758/2005.

Considerando que, o documento aprovado não é suficiente para procedermos à inventariação da área cedida para integrar o domínio público municipal;

Considerando que, esta cedência não está abrangida pelo previsto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º. 60/2007 de 4 de Setembro, é necessário que a Câmara Municipal tome conhecimento da referida cedência e nos termos da lei, a submeta a apreciação da Assembleia Municipal.

Verificados os pressupostos legais, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

- Propor à Assembleia Municipal para que aprove, ao abrigo da alínea q) do n.º. 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a afectação ao domínio público municipal do terreno sito em Chão Verde, na freguesia de Rio Tinto, com a área de 4 920,00m², identificado na planta topográfica anexa.



29. OUT 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

SETOR DO PATRIMÓNIO

253
253

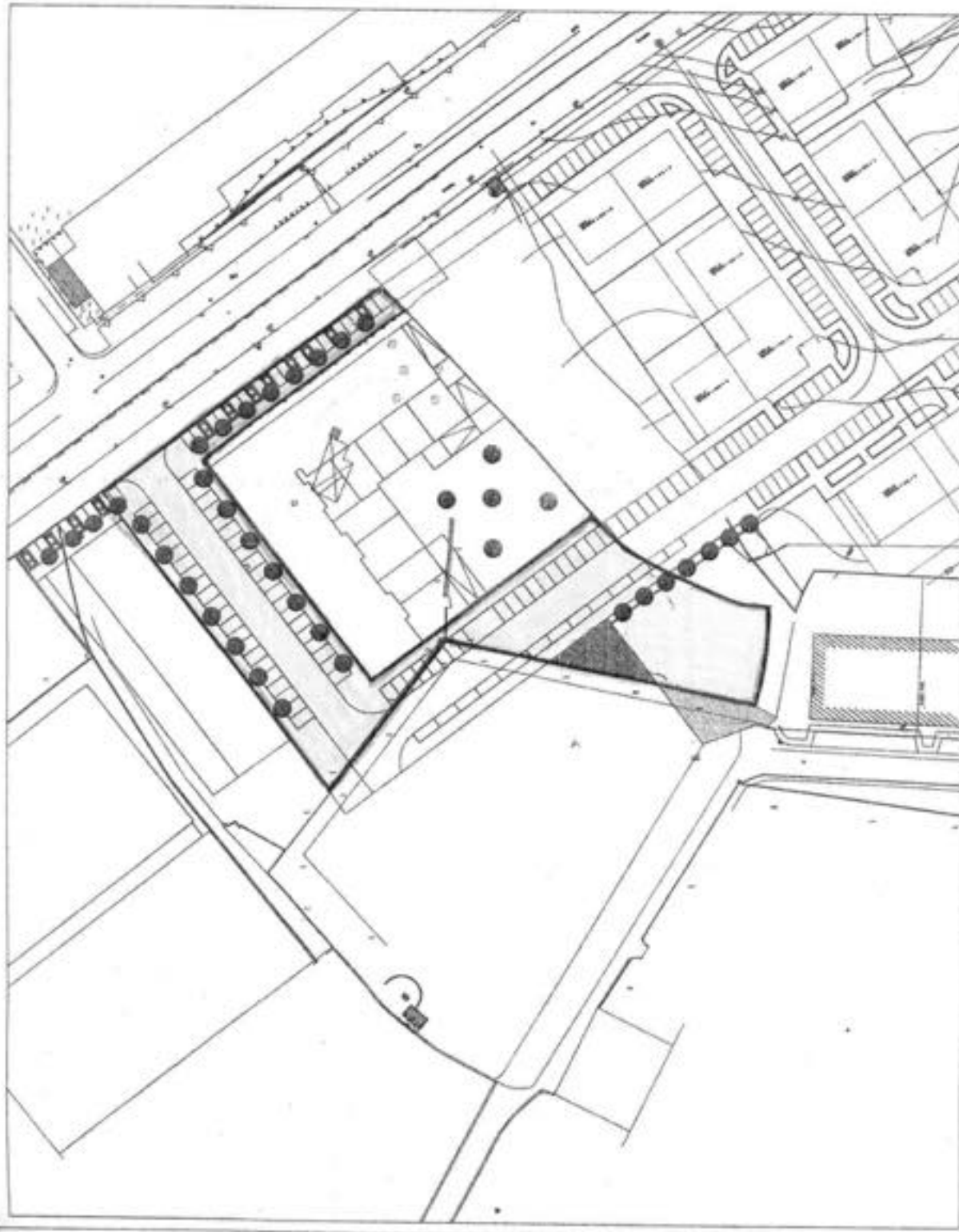
- Autorizar a sua inclusão no inventário do município, pelo valor de 26 125,20€

Paços do Município de Gondomar, 23 de Outubro de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

G-Vereador

(Dr. Carlos Brás)



Câmara Municipal de Gondomar 29. OUT 2014

4.920 m²
ÁREA CENSA AO DOMÍNIO PÚBLICO

Avenida da Condição - RIO TINTO

Esc. 1/1000

Legenda

Parcela do terreno Municipal - área 170 m²

Parcela do requerente - área 170 m²



25h
Vleu

Divisão de Gestão Urbanística
SETEMBRO 2007

RIO TINTO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

255
P. 661

**TERRENOS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA
DE CHÃO VERDE, FREGUESIA DE RIO TINTO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
queixa.

Na discussão e votação deste assunto não participou
o Vereador Sr. Jorge. Foi fútil, por se ter ausentado
da sala onde decorria a reunião, tendo regressado
logo após a referida votação.



29. OUT 2014

256
P. 661

Gonçalo
ri
fl

PROPOSTA

Foi solicitado pela Sr^a. D^a. Maria Carmelinda Marques Moura a permuta de uma parcela de terreno com a área de 170,00m², identificada a vermelho na planta anexa à presente proposta pela parcela de terreno identificada a lilás na mesma planta, sua propriedade.

Considerando que, a parcela de terreno pretendida, foi cedida para integrar o domínio público do município.

Considerando que, para que a Câmara possa decidir sobre a posterior permuta dos terrenos com a requerente, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

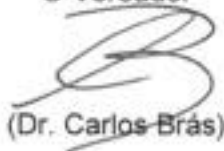
PROPONHO,

- Que a Câmara Municipal delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno a área de 170,00m², sita Rua de Chão Verde, freguesia de Rio Tinto, a confrontar de norte com rua de Chão Verde, sul termina em forma pontiaguda, nascente com terreno do domínio público municipal e poente com Maria Carmelinda Marques Moura.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Outubro de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador


(Dr. Carlos Brás)

29. OUT 2014

254
Pleu



Legenda



Parcela do terreno Municipal - área 170 m²



Parcela do requerente - área 170 m²



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

958
Plein

[Handwritten signature]

REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO GONDOMAR GOLDPARK (PARQUE
TECNOLÓGICO E DE OURIVESARIA DE GONDOMAR) - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PELOURO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

259
Pleu
/

Comunicação
11/10/2014
f. 1

PROPOSTA

Atendendo a que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento local, a entidade gestora e promotora do GONDOMAR GOLDPARK é a Câmara Municipal de Gondomar, de acordo com o disposto pela alínea m) do nº2 do art. 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação nº 46-C, de 1 de Novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro.

Considerando ainda que, para a execução das referidas atribuições, são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, da captação e da fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Municípios, nos termos do art. 33º da supracitada lei.

PROPONHO,

Que a Câmara Municipal aprove o Regulamento de funcionamento do GONDOMAR GOLDPARK que estabelece as regras que disciplinam as condições de funcionamento, arrendamento de espaços e transmissão de propriedade dos terrenos afetos.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PELOURO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

260
P. G. G.
l

GONDOMAR GOLDPARK

Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar

Proposta de Regulamento

(Outubro 2014)



GONDOMAR GOLDPARK

Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar

Proposta de Regulamento

(Outubro 2014)

PREÂMBULO

A História do Concelho de Gondomar está intimamente ligada ao Ouro e à Prata, desde a sua extração, até ao seu tratamento e transformação em peças de ornamento e joalheria. A tradição gondomarense neste setor é reconhecida a nível mundial, tendo sido criada a primeira escola profissional nesta área em Gondomar, destinada a sistematizar os conhecimentos e práticas seculares de muitas gerações de ourives.

Os industriais do setor da ourivesaria concentram-se, em mais de dois terços na Região Norte e, mais de metade destes, estão sediados no Município de Gondomar. Assim, atendendo ao peso deste setor na economia local, a Câmara Municipal de Gondomar tem promovido um conjunto de ações e projetos promotores do setor, sendo o culminar a criação do GONDOMAR GOLDPARK (GG) – Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar.

Subjacente à conceção do Parque existe uma preocupação com o ordenamento adequado do “solo industrial”, uma dimensão ambiental, e uma tónica na promoção da competitividade e acolhimento empresarial com alta intensidade tecnológica, através do desenvolvimento de serviços tecnológicos orientados para a inovação e a incubação de empresas, bem como da cooperação inter-empresarial, garantindo assim a sustentabilidade da concentração em Gondomar de postos de trabalho e



competências específicas, e uma maior rentabilidade e competitividade das empresas da fileira do ouro.

O Parque apenas ficará completo após a concretização das seguintes três fases:

- 1.ª fase: Edifício Sede do Parque, pela Câmara Municipal de Gondomar, com o apoio do FEDER no âmbito de uma candidatura ao QREN – ON2 (já construído);
- 2.ª fase: Edifícios destinados à Instalação de Empresas e à Incubadora de Empresas;
- 3.ª fase: Centro Tecnológico e de I&DT do Parque.

Atendendo a que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento local, a entidade gestora e promotora do GONDOMAR GOLDPARK é a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), de acordo com o disposto pela alínea m) do nº2 do art. 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação nº 46-C, de 1 de Novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro.

Considerando ainda que, para a execução das referidas atribuições, são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, da captação e da fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos Municípios, nos termos do art. 33º da supracitada lei, o presente Regulamento visa estabelecer as regras que disciplinam as condições de funcionamento, arrendamento de espaços e transmissão de propriedade dos terrenos afetos ao Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar.



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS LOCALIZAÇÃO E DEFINIÇÕES

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artigo 23º e da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 2º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto regular o funcionamento do GONDOMAR GOLDPARK, incluindo os tipos de contrato a celebrar com os utentes que aí se pretendam instalar.

Artigo 3º

Localização e Meio Envolvente

1. O GONDOMAR GOLDPARK está localizado em Gondomar e:
 - a) Contempla um Edifício Sede já construído;
 - b) Prevê a criação de um Centro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico;
 - c) Prevê um terreno a lotear; e
 - d) Um Centro de Incubadoras de Empresas, que se queiram instalar no Parque em áreas que se considerem estratégicas e de especial relevância para o desenvolvimento económico de Gondomar.
2. O GONDOMAR GOLDPARK assume-se como um pólo de fomento da ligação a outros pólos científicos e tecnológicos existentes ou a constituir.
3. Este empreendimento articular-se-á também com outros programas e projectos nos domínios da inovação existentes na região, no país e no estrangeiro.



264
Vleu

Artigo 4º

Atividades a desenvolver

1. O GONDOMAR GOLDPARK funciona como infra-estrutura para as seguintes actividades:
 - a) Conceção e produção industrial baseadas no conhecimento e experiência dos seus utilizadores;
 - b) Investigação e desenvolvimento tecnológico;
 - c) Difusão e utilização de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT);
 - d) *Design*, normalização e certificação;
 - e) Consultoria e serviços;
 - f) Promoção das empresas instaladas e da divulgação das suas actividades;
 - g) Outras atividades de apoio de natureza industrial, comercial e cultural, promotoras da fileira da ourivesaria.
2. Ficam expressamente excluídas quaisquer actividades produtivas utilizadoras de tecnologias poluentes, caso não disponham de sistemas de tratamento de resíduos, nos termos da legislação aplicável em vigor.

Artigo 5º

Áreas científico-tecnológicas

As áreas científico-tecnológicas privilegiadas no GONDOMAR GOLDPARK, nas suas vertentes mais directas e noutras que lhes estejam complementarmente associadas, são:

- a) *Design*, ciência e inovação em Materiais Preciosos;
- b) Investigação em tecnologia não convencionais para a produção de componentes e/ou materiais funcionais aplicados à joalharia/ourivesaria;
- c) I&DT nos processos de geração e tratamento clássico de resíduos de ourivesaria;
- d) I&D de novas técnicas de fabricação, ligas metálicas e mecanismos de alteração;
- e) Novas tecnologias que contemplem a integração de alguma das anteriores ou outras.



265
Flu
4

Artigo 6º

Utentes

Podem ser utentes do GONDOMAR GOLDPARK:

- a) Pólos descentralizados dos serviços da CMG que sejam potenciadores dos objetivos do Parque;
- b) Empresários e industriais do *Cluster Moda*;
- c) Instituições de ensino superior e de formação contínua e profissional;
- d) Instituições e Centros de I&DT, de natureza pública, privada sem fins lucrativos ou empresarial que possam promover e potenciar os objetivos do Parque;
- e) Operações ou sedes de grandes empresas com uma atividade significativa de produção de conhecimento;
- f) Pequenas e médias empresas de base industrial, bem como empresas de consultoria e serviços técnicos avançados;
- g) Empresas incubadas;
- h) Entidades vocacionadas para a promoção e difusão da ciência, tecnologia e inovação da fileira da ourivesaria;
- i) Instituições que desenvolvam atividades complementares, nomeadamente a prestação de serviços de apoio ao Parque.

Capítulo II – Responsabilidade e Competências

Artigo 7º

Da Entidade Gestora

1. A Câmara Municipal de Gondomar (CMG) enquanto entidade gestora procederá à instalação, ao desenvolvimento, à promoção e à gestão do GONDOMAR GOLDPARK.
2. Para esse fim a CMG desenvolverá as ações e todos os procedimentos, nos termos da legislação em vigor, que considere mais adequados à utilização da infra-estrutura, que inclua as vertentes industrial, educacional, científica, tecnológica e empresarial,



potenciadora de um clima favorável à inovação, tirando partido das sinergias e complementaridades entre as comunidades científico-tecnológica e empresarial.

3. Para a prossecução desses objetivos a CMG promoverá, designadamente:

- a) A instalação de instituições de I&DT, bem como de projetos de I&DT de natureza industrial;
- b) A criação e desenvolvimento de pequenas e médias empresas baseadas em conhecimento avançado;
- c) A formação avançada em áreas estratégicas para o concelho, a região e o país;
- d) A atração de investimento estrangeiro em setores de alta intensidade tecnológica;
- e) A inserção em redes de Parques de Ciência e Tecnologia;
- f) A cooperação com organizações nacionais e internacionais da especialidade;
- g) A prestação de serviços e difusão de I&DT, tanto no âmbito do GONDOMAR GOLDPARK como para entidades externas;
- h) A implementação de um setor de serviços especializados de alto nível;
- i) A criação de um ambiente com elevado nível técnico-científico, modelo de ligações investigação/indústria e catalisador de transferências de tecnologia;
- j) O estabelecimento de um modelo exemplar de ordenamento, determinado por preocupação de defesa do ambiente, da qualidade paisagística e arquitetural.

4. Compete especificamente à CMG promover a construção das infra-estruturas de base, das infra-estruturas técnicas e das zonas verdes comuns do Parque, diretamente ou através de acordos com terceiros, nomeadamente com a Administração Central, entidades privadas, e formalizando candidaturas a fundos comunitários.

5. A CMG desenvolverá esforços com vista a uma eficaz articulação com as empresas concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de água, electricidade, gás, resíduos sólidos urbanos e telecomunicações.



267
Hau

Artigo 8º

Das entidades parceiras

1. As entidades parceiras obrigam-se a cooperar, nas áreas das respetivas atividades, com a CMG, desenvolvendo todos os esforços para que os objetivos do GONDOMAR GOLDPARK sejam efetivamente atingidos.
2. As entidades parceiras, de índole científica e tecnológica, obrigam-se especialmente a desenvolver todos os esforços para que os objetivos do Parque sejam atingidos, nomeadamente através da criação de condições concretas de atração de valências que suportem o desempenho esperado em termos científicos e tecnológicos.

Capítulo III – Modalidades de Instalação dos Utentes

Secção I

Disposições gerais

Artigo 9º

Propriedade e direitos

1. Os terrenos a integrar o GONDOMAR GOLDPARK serão da propriedade do Município de Gondomar, podendo a instalação ou utilização dos utentes ser efectuada nos termos dos artigos seguintes.
2. Quer a instalação, quer a utilização, poderão ser efetuados através da constituição do direito de superfície, de contrato de compra e venda, de contrato de arrendamento e de contrato de ocupação temporária.
3. Os preços a praticar terão em conta a natureza do GONDOMAR GOLDPARK, e são calculados em função da modalidade contratual, da área e/ou do índice máximo de construção, nos seguintes termos:



- a) Nos contratos de arrendamento, o preço terá como referência o valor do metro quadrado (m^2) da área contratada, incluindo a parte correspondente de áreas comuns;
 - b) Nos demais negócios jurídicos, o preço terá como referência o valor do m^2 de terreno contratado, sendo a área de construção a máxima permitida pelo alvará de loteamento para cada um dos lotes;
 - c) Contratos de ocupação temporária, o preço terá como referência o valor do m^2 , ou, sendo caso disso, tratando-se de taxa, será aplicável o regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.
4. Os titulares do direito de superfície, os compradores, os arrendatários e demais ocupantes, ficam obrigados ao estrito cumprimento do presente Regulamento, obrigação esta que ficará estipulada nos respetivos contratos.

Artigo 10º

Direito de Superfície

1. A constituição em regime de direito de superfície obedecerá às seguintes condições:
 - a) A entidade gestora terá direito de preferência na transmissão do direito de superfície, nos termos dos artigos 414º e seguintes do Código Civil, a que se atribuirá eficácia real;
 - b) Terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por períodos de 10, desde que continuem a verificar-se os pressupostos da sua constituição;
 - c) O superficiário deverá apresentar o projeto de construção no prazo de 2 meses, após a outorga do contrato de constituição do direito de superfície e iniciar as obras após a emissão do respetivo alvará, devendo concluí-las no prazo de 24 meses.
2. O prazo de construção pode ser prorrogado, por razões objetivamente fundamentadas e devidamente autorizadas pelo Município.
3. O direito de superfície poderá ser convertido em propriedade plena, nos termos da lei e de acordo com consignado no título constitutivo daquele direito.



Artigo 11º

Compra e venda

1. A CMG procederá à alienação dos lotes ou parcelas de terreno, destinados à construção de instalações empresariais, nas seguintes condições:

- a) A entidade gestora terá direito de preferência na transmissão dos lotes ou parcelas, nos termos dos artigos 414º e seguintes do Código Civil, a que se atribuirá eficácia real;
- b) o comprador/proprietário deverá apresentar o projeto de construção no prazo de 2 meses, após a assinatura do contrato de compra e venda e iniciar as obras após a emissão do respetivo alvará, devendo concluí-las no prazo de 24 meses.

2. O prazo de construção pode ser prorrogado, por razões objetivamente fundamentadas e devidamente autorizadas pelo Município.

Artigo 12º

Contrato de arrendamento

A utilização dos espaços será formalizada através de contrato de arrendamento, pelo qual a CMG cederá áreas do Edifício Sede ou outros edifícios a construir no GONDOMAR GOLDPARK.

Artigo 13º

Contrato de ocupação

A ocupação temporária rege-se, nomeadamente, pelos regulamentos municipais em uso no Município de Gondomar.

Artigo 14º

Instalação

- 1. O comprador ou superficiário não pode alterar os moldes de funcionamento nas suas instalações no Parque de modo a que configure uma redução

340
Pleu

significativa das características apresentadas na candidatura sem apresentação de pedido fundamentado à entidade gestora, a qual tem o prazo de 30 dias para o aprovar.

2. Os compradores ou superficiários devem iniciar a atividade no prazo máximo de 6 meses a contar da data da autorização de utilização, emitida nos termos previstos no RJUE.

Artigo 15º

Cedência de espaço a terceiros

A cedência de espaços a terceiros só será permitida desde que se destine a atividades similares ou afins das do utente e desde que obtida previamente a aprovação da CMG, em condições a acordar.

Artigo 16º

Direitos dos utentes

1. Os utentes terão o direito de usufruir de todas as infra-estruturas e serviços de uso comum instalados no GONDOMAR GOLDPARK, segundo as condições estabelecidas e conformando-se com as limitações impostas, por razões de ordem funcional, operacional ou estratégica, pela CMG ou pelas respectivas entidades fornecedoras.
2. Os utentes usufruirão dos direitos decorrentes dos respetivos contratos.

Artigo 17º

Obrigações dos utentes

1. Os utentes do GONDOMAR GOLDPARK estão obrigados ao cumprimento das disposições contidas neste e restantes regulamentos em uso no Município de Gondomar, emitidos e aprovados pelos órgãos competentes da CMG.
2. São proibidas as atividades, iniciativas ou outras manifestações que venham desvirtuar, alterar ou destruir a filosofia de atuação, âmbito e objetivos estratégicos ou operacionais do GONDOMAR GOLDPARK



27/10/14
P. Luís

3. Os utentes deverão cooperar, nas áreas das respetivas atividades, com a CMG desenvolvendo todos os esforços para que os objetivos desta sejam efetivamente atingidos.
4. Os utentes deverão pagar atempadamente as contrapartidas financeiras contratualmente estabelecidas e manter o terreno, edifício ou espaço arrendado em perfeito estado de conservação e segurança.

Artigo 18º

Atividades dos utentes

Quaisquer outras atividades a realizar pelos utentes na área do Parque Tecnológico, carecem sempre da autorização expressa da entidade gestora, devendo articular-se com as que sejam desenvolvidas por esta.

Secção II

Incumprimento contratual

Artigo 19º

Incumprimento

1. Verificando-se o incumprimento contratual por o comprador ou superficiário não cumprir os prazos inerentes ao processo construtivo a entidade gestora pode resolver o contrato estabelecido com o comprador ou superficiário, nos termos dos artigos 270º e 432º e seguintes do Código Civil, exceto se tal se dever a facto imputável à entidade gestora.
2. Caso o comprador ou superficiário não cumpra as obrigações inerentes à instalação e conservação, em conformidade com o previsto neste regulamento, de igual modo será o contrato resolvido, nos termos previstos no nº anterior do presente artigo.
3. A resolução far-se-á mediante declaração à contraparte, nos termos do artigo 436º nº 1 do Código Civil.



4. Resolvido o contrato a entidade gestora do parque recupera integralmente o direito de propriedade plena sobre o lote ou parcela, ficando obrigada a devolver o montante recebido pela sua alienação, sem direito a qualquer indemnização.
5. Se a resolução do contrato ocorrer após a realização, ainda que parcial, das obras de construção no lote ou parcela a entidade gestora adquire a propriedade das referidas construções, sem direito a qualquer indemnização.

Capítulo IV – Processo de Candidatura e Selecção

Artigo 20º

Processo de Candidatura

Para a formalização do pedido para atribuição do lote de terreno, ou da parcela, o requerente deve apresentar:

- a) Formulário fornecido pela Câmara devidamente preenchido;
- b) Projecto sumário da actividade proposta com referência aos objectivos a desenvolver e que se subsumam nas atividades previstas neste regulamento.

Artigo 21º

Avaliação e selecção

1. As candidaturas são avaliadas pela CMG, no prazo de trinta dias (úteis) a contar da sua receção.
2. Durante a fase de avaliação, a CMG poderá solicitar ao candidato o fornecimento de informação adicional que entenda necessária para clarificar ou complementar a contida na candidatura, que terá efeito suspensivo no prazo supramencionado.
3. A avaliação será efetuada com base nos critérios de prioridade e fatores de valorização constantes referidos no presente regulamento.
4. O resultado do processo de selecção será comunicado pela CMG ao candidato, incluindo a fundamentação utilizada na tomada de decisão.



5. A alteração substancial da atividade desenvolvida por um utente determinará nova avaliação por parte da CMG.

Artigo 22º

Critérios de prioridade

No GONDOMAR GOLDPARK terão prioridade as seguintes entidades, desde que se enquadrem nas atividades e nas áreas científico-tecnológicas descritas neste regulamento:

- a) Empresas, departamentos de empresas, agrupamentos de empresas, instituições públicas ou privadas, que exerçam atividades, procedam a I&DT e/ou inovação tecnológica no *Cluster Moda*;
- b) Empresas de natureza industrial, dedicadas à fabricação de alta qualidade ou que utilizem conhecimentos avançados no *Cluster Moda*;
- c) Empresas de serviços de base científica e/ou tecnológica, de conhecimento intensivo, de apoio ao tecido produtivo;
- d) Entidades vocacionadas para o ensino e formação de recursos humanos nas áreas científicas e tecnológicas privilegiadas no Parque;
- e) Empresas que prestem serviços para o GONDOMAR GOLDPARK e seus utentes.

Artigo 23º

Fatores de valorização

Nas fases de avaliação das candidaturas serão valorizados os seguintes fatores:

- a) Viabilidade técnica, económica e financeira;
- b) Potencial de crescimento;
- c) Potencial de internacionalização;
- d) Potencial técnico, experiência e qualificação do pessoal;
- e) Possibilidade de atracção de outras empresas;



- f) Ligações a instituições ou empresas de reconhecido mérito e notoriedade internacional;
- g) Capacidade de interacção com outras actividades do Parque;
- h) Execução de actividades de investigação e desenvolvimento;
- i) Ligações institucionais com Universidades e Instituições de I&D;
- j) Capacidade de desenvolvimento, exploração e difusão de novas tecnologias;
- k) Capacidade de venda de tecnologia através de produtos e serviços de elevado valor acrescentado;
- l) Contribuição para a imagem do GONDOMAR GOLDPARK como infra-estrutura especializada na fileira da ourivesaria em termos de produção de qualidade, inovação, promotora de ciência e tecnologia avançada;
- m) Contribuição para a atração de investimento nacional ou internacional para o GONDOMAR GOLDPARK e para a região;
- n) Capacidade de integração da sua atividade com o conjunto das atividades desenvolvidas no GONDOMAR GOLDPARK;
- o) Pertencer aos empresários pré-aderentes do Parque.

Capítulo V – Princípios Gerais de Urbanização, Manutenção e Ocupação do GONDOMAR GOLDPARK

Artigo 24º

Tipos de Espaços

Consideram-se três tipos de espaços em função da relação contratual entre o utente e a CMG:

- a) Tipo 1 - Espaços utilizados pela CMG para o desenvolvimento das suas atividades enquanto entidade gestora do Parque;
- b) Tipo 2 – Espaços, parcelas ou lotes de terreno destinados aos utentes;
- c) Tipo 3 - Espaços destinados a zonas verdes comuns e equipamentos colectivos.

**Artigo 25º****Princípio Geral**

As edificações a construir no GONDOMAR GOLDPARK deverão observar rigorosamente os termos e demais condições estabelecidas pelo respectivo alvará de loteamento, nomeadamente área de construção, área de implantação, volumetria, estacionamento, vedações e afastamentos.

Artigo 26º**Sinalética e publicidade**

A sinalética do GONDOMAR GOLDPARK bem como a utilização de espaço para a colocação de anúncios de qualquer tipo é da exclusiva responsabilidade da CMG, nos termos do regulamento em vigor no Município.

Artigo 27º**Estudos e projetos relativos às edificações**

1. A elaboração de todos os estudos e projetos necessários à instalação, nomeadamente de infra-estruturas, de arranjos dos espaços exteriores e das edificações é da responsabilidade dos respetivos utentes.
2. Os estudos e projetos referidos no número anterior deverão ser submetidos a controle prévio da entidade gestora, nos termos do respetivo regime legal.

Artigo 28º**Infra-estruturas**

Consideram-se infra-estruturas os seguintes elementos:

- a) Rede viária, caminhos e passeios;
- b) Redes Principais de serviços públicos (Água, Electricidade, Telecomunicações, Esgotos, Gás);



276/14
L

- c) Redes Secundárias de serviços públicos (Água, Electricidade, Telecomunicações, Esgotos, Gás);
- d) Equipamento de interesse coletivo (Iluminação Exterior, Sinalização, Anúncios, Áreas de Lazer);
- e) Áreas verdes e seu equipamento;
- f) Áreas de estacionamento;
- g) Redes de recolha, tratamento e controle de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos);
- h) Equipamentos de eliminação de cheiros e resíduos e outras formas de degradação ambiental.

Artigo 29º

Construção de infra-estruturas

1. A construção das infra-estruturas inerentes às parcelas ou lotes de Tipo 1, 2 e 3 é da responsabilidade da CMG.
2. A construção das infra-estruturas inerentes aos espaços, às parcelas ou lotes de Tipo 2, é da responsabilidade dos respetivos utentes.
3. As zonas verdes, infra-estruturas e equipamentos comuns nas parcelas ou lotes de Tipo 3 deverão obedecer ao enquadramento e especificações do estudo geral, da responsabilidade da CMG.
4. As redes principais de serviços públicos serão da responsabilidade conjunta da CMG e das empresas concessionárias das mesmas.
5. Compete à CMG acompanhar a execução das obras, segundo o projecto por ela previamente aprovado, devendo os utentes acatar e observar as instruções e determinações da mesma durante e após a construção.



247
P. G. M.

Artigo 30º

Manutenção de infra-estruturas

1. A manutenção da rede pública de serviços é da responsabilidade das empresas concessionárias que exploram os serviços respetivos.
2. A manutenção das infra-estruturas, com exceção das redes referidas no ponto anterior, é da responsabilidade dos utentes, para a qual, cada utente, contribuirá com um pagamento mensal.
3. Para os efeitos do definido no número anterior, a CMG é considerada utente, na área relativa às parcelas ou lotes de Tipo 1 e 3 que contenham edificações.
4. A contribuição mensal referida no número 2 deste artigo será definida anualmente pela CMG.
5. A CMG assegurará a gestão das infra-estruturas do GONDOMAR GOLDPARK diretamente e/ou através de terceiros.

Artigo 31º

Segurança

1. A segurança geral do GONDOMAR GOLDPARK será da responsabilidade da CMG.
2. A segurança específica de cada edifício será da responsabilidade dos respetivos utentes.

Artigo 32º

Casos Omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela CMG.

Artigo 33º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente ao da sua publicação nos termos legais.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

948
Pleu

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO, DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – 1.º SEMESTRE DE 2014 - CONHECIMENTO À
CÂMARA

Presente à Câmara, para conhecimento, o relatório que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente do documento anexo e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, *louvar o conhecimento.*



António Anjos, F. Brandão & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

29. OUT 2014

António Anjos
Fernando Brandão
Jorge Campino
Eduardo Sá e Silva
Jónatas Margarida
Paulo Anjos

249
P/

P/ Comissão
municipal
J. H.

Registada com A/R

**Exmo. Senhores Membros do
Órgão Executivo e
Órgão Deliberativo do
Município de Gondomar**
Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

Porto, 29 de setembro de 2014

Assunto: Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2014

Na qualidade de auditor externo do Município de Gondomar e em cumprimento da *alínea d)* do número 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), somos a remeter a V. Exas. o relatório de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Gondomar, relativo ao 1º semestre de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC, LDA.

Representada por: Dr. António José dos Anjos, R.O.C. n.º 633



29. OUT 2014

António Anjos
Fernando Brandão
Jorge Campino
Eduardo Sá e Silva
Jóhanna Margarida
Paulo Anjos

1/6

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1º SEMESTRE DE 2014

Exmos. Senhores Membros do:

Órgão Executivo; e

Órgão Deliberativo

Do Município de Gondomar

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente relatório de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Gondomar, reportada a 30 de junho de 2014, é emitido nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).
- 1.2. A análise a que procedemos tem por base os documentos de execução orçamental e os balancetes da contabilidade patrimonial, reportados a 30 de junho de 2014.

2. RESPONSABILIDADES

- 2.1. É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação e elaboração das demonstrações contabilísticas consubstanciadas nos referidos documentos de execução orçamental e nos balancetes da contabilidade patrimonial, reportados a 30 de junho de 2014.
- 2.2. A nossa responsabilidade consiste em analisar e apreciar de forma independente a informação financeira expressa nesses mesmos documentos com a finalidade de recolher informação sobre a situação económica e financeira do Município.



29. OUT 2014

António Anjos
Fernando Brandão
Jorge Campino
Eduardo Sá e Silva
Jónatas Margarida
Paulo Anjos

28/10/14
Cui

2/6

Luís

3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

3.1. Execução Orçamental

3.1.1. Receita

O grau de execução orçamental da receita está reflectido na Tabela 1.

Tabela 1: Execução Orçamental da Receita

(valores em euros)					
Rub	Designação	30 de junho de 2014			
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau de Exec. Orç. das Receitas
		a)	b)	c)=b)-a)	d)=(b)/a)*100
	Receitas Correntes	60 065 674,00	27 320 307,03	-32 745 366,97	45,48%
01	Impostos directos	22 360 350,00	10 637 967,39	-11 722 382,61	47,58%
02	Impostos indirectos	875 100,00	443 566,08	-431 533,92	50,69%
04	Taxas, multas e outras penalidades	860 500,00	328 367,61	-532 132,39	38,16%
05	Rendimentos da propriedade	3 135 000,00	1 319 793,41	-1 815 206,59	42,10%
06	Transferências correntes	23 900 524,00	10 639 669,67	-13 260 854,33	44,52%
07	Vendas de bens e serviços correntes	8 784 200,00	3 880 861,41	-4 903 338,59	44,18%
08	Outras receitas correntes	150 000,00	70 081,46	-79 918,54	46,72%
	Receitas de Capital	8 875 358,00	1 531 277,88	-7 344 080,12	17,25%
09	Vendas de bens de investimento	1 401 000,00	122 675,20	-1 278 324,80	8,76%
10	Transferências de capital	7 473 858,00	1 397 006,93	-6 076 851,07	18,69%
13	Outras receitas de capital	500,00	11 595,75	11 095,75	2319,15%
	Outras Receitas	5 529 930,78	5 521 422,42	-8 508,36	99,85%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	10 000,00	1 491,66	-8 508,34	14,92%
16	Saldo da gestão anterior	5 519 930,78	5 519 930,76	-0,02	100,00%
	Total Receitas	74 470 962,78	34 373 007,33	-40 097 955,45	46,16%

3.1.2. Despesa

Em termos de despesa, apresentam-se dois níveis de execução:

- O grau de execução efectivo das despesas, ou seja, o rácio entre os compromissos assumidos e as dotações corrigidas;
- O grau de execução orçamental das despesas, correspondente ao rácio entre as despesas pagas e as dotações corrigidas.



Esta metodologia permite comparar o grau de execução da despesa comprometida com o grau de execução da despesa paga, conforme se ilustra na Tabela 2.

Tabela 2: Execução Orçamental da Despesa

(valores em euros)

Rub	Designação	30 de junho de 2014						
		Detecções Corrigidas	Compromissos Assumidos	Saldo	% Grau Exec. Efectiva	Despesa Paga	Saldo	% Grau Exec. Orç. Despesa
		a)	b)	c=(a)-b)	d=(b)/a)*100	e)	f=(a)-e)	g)=(e)/a)*100
	Despesas Correntes	52 732 596,76	44 345 475,12	8 387 120,64	84,09%	23 910 434,31	28 822 161,45	45,34%
01	Despesas com o pessoal	22 612 396,76	19 534 253,29	3 078 142,47	86,39%	11 475 636,30	11 136 757,46	50,75%
02	Aquisição de bens e serviços	23 365 100,00	20 275 930,11	3 079 169,89	86,82%	9 544 574,79	13 810 525,21	40,87%
03	Juros e outros encargos	405 000,00	389 446,37	15 553,63	96,16%	196 127,06	208 872,91	48,92%
04	Transferências correntes	5 317 500,00	3 543 876,16	1 773 623,84	66,65%	2 140 032,24	3 177 467,76	40,25%
05	Subsídios	500,00		500,00	0,00%		500,00	0,00%
06	Outras despesas Correntes	1 042 100,00	601 969,19	440 130,81	57,77%	551 061,65	491 038,11	52,89%
	Despesas de Capital	21 738 367,00	13 627 164,58	7 811 202,41	64,07%	5 465 781,56	16 272 605,41	25,14%
07	Aquisição de bens e serviços	16 653 867,00	8 917 745,81	7 736 121,19	53,55%	3 185 142,46	13 468 724,51	19,13%
08	Transferências de capital	1 639 000,00	1 623 742,03	15 257,97	99,07%	586 965,86	1 052 034,14	35,81%
10	Passivos Financeiros	3 420 500,00	3 385 676,75	34 823,25	98,98%	1 593 653,24	1 726 846,76	49,51%
11	Outras despesas de capital	25 000,00		25 000,00	0,00%		25 000,00	0,00%
	Total Despesas	74 470 963,76	58 272 639,71	16 198 323,05	78,29%	29 376 195,90	45 094 768,86	39,48%

4. ANÁLISE ECONÓMICA

4.1. Análise da situação económica

4.1.1. Proveitos e Ganhos

Apresenta-se na Tabela 3 a estrutura dos proveitos e ganhos.

Tabela 3: Estrutura dos Proveitos e Ganhos

(valores em euros)

Estruturas dos Proveitos e Ganhos	30 de junho de 2014	
	Valor	Porcentagem
71 - Vendas e prestações de serviços	5 098 222,05	18,21%
72 - Impostos e taxas	11 299 603,82	40,37%
Variação da produção		0,00%
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00%
73 - Proveitos suplementares		0,00%
74 - Transferências e subsídios obtidos	11 183 244,10	39,95%
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00%
78 - Proveitos e ganhos financeiros	121 058,09	0,43%
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	289 256,31	1,03%
Proveitos Totais	27 991 384,37	100,00%



29. OUT 2014

4/6
[Signature]

António Anjos
Fernando Brandão
Jorge Campino
Eduardo Sá e Silva
Jóhanna Margarida
Paulo Anjos

283
10/06/14
[Signature]

A estrutura dos proveitos e ganhos demonstra que 39,95% resultam de transferências e subsídios obtidos, onde assume relevo preponderante as transferências relativas aos fundos provenientes do orçamento do Estado.

As receitas próprias, medidas nas suas principais componentes, representam o total de 58,58%, assim desagregado:

- Vendas e prestações de serviços: 18,21%
- Impostos e taxas: 40,37%

4.1.2. Custos e Perdas

Apresenta-se na Tabela 4 a estrutura de custos e perdas.

Tabela 4: Estrutura dos Custos e Perdas

Estrutura dos Custos e Perdas	30 de junho de 2014 (valores em euros)	
	Montante	Percentagem
61 - Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas		
62 - Fornecimento e serviços externos	8 789 174,90	37,54%
64 - Custos com o pessoal	11 509 695,25	49,16%
63 - Transf. e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	2 012 758,02	8,60%
66 - Amortizações do exercício	19,01	0,00%
67 - Provisões do exercício		
65 - Outros custos e perdas operacionais	345 694,23	1,48%
68 - Custos e perdas financeiras	209 671,94	0,90%
69 - Custos e perdas extraordinários	545 713,24	2,33%
Custos Totais	23 412 726,59	100,00%

Os fornecimentos e serviços externos (37,54%) e os custos com o pessoal (49,16%) são os que detêm um maior peso sobre a estrutura dos custos e perdas.

Os custos e perdas financeiros têm um peso na estrutura de custos e perdas de 0,90%.

Os custos e perdas extraordinários têm um peso na estrutura de custos e perdas de 2,33%, essencialmente devido a transferências de capital concedidas.

4.1.3. Resultados

Dado que não está instituída a obrigatoriedade legal dos Municípios apresentarem contas intercalares (semestrais) não são formulados valores para as grandezas de resultados.



29. OUT 2014

7/6

António Anjos
Fernando Brandão
Jorge Campino
Eduardo Sá e Silva
Jónatas Margarida
Paulo Anjos

5. ANÁLISE FINANCEIRA

5.1. Análise da situação financeira

5.1.1. Dívidas de Terceiros

Apresenta-se na Tabela 5 as dívidas de terceiros.

Tabela 5: Dívidas de terceiros

(valores em euros)		
Conta	Designação	30 de junho de 2013
	Dívidas de terceiros - curto prazo	2 917 699,69
211	Clientes, c/c	2 370 803,46
212	Contribuintes, c/c	236 730,10
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	310 166,13
	Dívidas de terceiros - médio e longo prazos	0,00
	Total da dívida de terceiros	2 917 699,69

5.1.2. Dívidas a Terceiros

Apresenta-se na Tabela 6 as dívidas a terceiros.

Tabela 6: Dívidas a terceiros

(valores em euros)		
Conta	Designação	30 de junho de 2013
	Dívidas a terceiros de curto prazo	6 628 301,80
221	Fornecedores c/c	1 251 293,47
226	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	1 114 416,49
2611+2614	Fornecedores de imobilizado	1 106 615,63
2616	Fornecedores de imobilizado - Fact. Recepção e conferência	126 756,15
24	Estado e outros entes públicos	548 258,42
2614+262+263+267+268	Outros credores	2 482 961,64
	Dívidas a terceiros de médio longo prazo	102 379 122,36
2312	Dívidas a instituições de crédito	49 192 833,59
268	Outros credores	53 186 288,77
	Total da dívida a terceiros	109 007 424,16



5.2. Análise do endividamento

Tendo presente o instituído no Capítulo V da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente ao endividamento Municipal, apresentámos a tabela 7 onde são evidenciados os valores apurados para o Município e respetivo limite:

Tabela 7: Limite de endividamento

		(valores em euros)	
Descrição		30 de junho de 2014	
1	Limite da dívida total (art. 52º da Lei nº 73/2013)	87 036 964,00	
2	Dívida total de operações orçamentais a 01.01.2014	122 887 370,00	
3	=2-1; se 2>1 Montante em excesso	35 850 806,00	
4	=3*10% Montante a reduzir em 2014	3 585 080,60	
5	=1-2; se 2<1 Margem absoluta a 01.01.2014		
6	=5*20% Margem utilizável a 01.01.2014		
7	Total da dívida a terceiros a 30.06.2014	109 007 424,16	
8	Total da dívida SM+AM+SEL+entidades participadas a 30.06.2014*	13 085 527,19	
9	=7+8 Dívida Total a 30.06.2014	122 092 951,35	
10	Dívidas não orçamentais a 30.06.2014	2 674 764,78	
11	=9-10 Dívida total de operações orçamentais a 30.06.2014	119 418 186,57	
12	=11-1; se 11>1 Montante em excesso	32 381 622,57	
13	=12-3+4; se 12>0 Montante a reduzir	115 897,17	
14	=1-11; se 11<1 Margem para o limite		
15	=2+6-11; se 14>0 Margem disponível por utilizar		

* Apenas foram incluídas as entidades para as quais dispomos de informação a 30.06.2014

Notações:

SM: Serviços Municipalizados

AM: Associações de Municípios

SEL: Entidades do Setor Empresarial Local

Tendo em consideração os valores expressos na tabela supra conclui-se que:

- O Município tem um excesso para o limite da dívida total de € 32.381.622,57;
- Nos termos da alínea a) do nº 3 do art.º 52º da Lei das Finanças Locais o Município em 2014 tem de reduzir a dívida total em € 3.585.080,60, da qual à data de 30 de junho de 2014 falta reduzir € 115.897,17, tendo em conta o nível de dívida total de operações orçamentais referido na tabela supra.

Porto, 29 de setembro de 2014

António Anjos, F. Brandão & Associados - SRÖC, Lda

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC nº 633)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

286
Pau

PROGRAMA ECO-ESCOLAS - ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA)/FEE -
PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
Aurea.



Proposta

Com o que
o nome
h

O Programa Eco-Escolas é um Projeto Internacional de Educação Ambiental que é promovido pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa)/FEE.

A ABAE / FEE Portugal é membro da Fundação para a Educação Ambiental (FEE) a qual agrupa Entidades Internacionais que, em conjunto, promovem atividades de sensibilização e educação ambiental dos cidadãos Europeus, atualmente em mais de 37 países, a maioria deles Europeus, estando também presente na Rússia, Continente Americano e Africano.

Destinado preferencialmente às escolas do ensino básico, embora possa ser implementado em qualquer grau de ensino, o Programa Eco-Escolas conta com a Câmara Municipal de Gondomar como parceiro desde o ano letivo 2007/2008. Pretende encorajar ações, reconhecer e premiar o ambiente, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade, e estimular o hábito de participação e a adopção de boas práticas ambientais no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário. Visa contribuir para a criação de parcerias locais na perspetiva de implementação da Agenda 21 Local.

Ao longo destes últimos 7 anos de adesão ao Programa Eco – Escolas, a Câmara Municipal de Gondomar apoiou a concretização dos planos de ação desenvolvidos pelas escolas e conseguiu incutir noutras o espírito do princípio de sustentabilidade, tendo vindo a crescer o número de escolas interessadas no programa.

Por cada escola que se candidata ao programa Eco-Escolas, A ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, promotora do projeto, solicita às Autarquias, a comparticipação dos custos com os materiais pedagógicos cedidos por escola para a execução dos projetos, que é de 20 Euros por inscrição, mais 50 Euros por cada galardão entregue no final do ano letivo, o que perfaz um valor de **70 Euros por escola inscrita**.

Este galardão, constitui uma bandeira verde com o logo do programa, que só é atribuído, caso a escola tenha um bom desempenho ambiental, revelado pelos projetos educativos desenvolvidos na área do ambiente durante o ano letivo. **A Câmara Municipal de Gondomar, ao contribuir com o pagamento das inscrições, torna-se entidade parceira do programa.**

A despesa inerente à atribuição das bandeiras verdes (Galardão Eco – Escolas) só será processada no fim do ano letivo e depende das escolas que forem galardoadas.

.../



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

29. OUT 2014

288
P. Cui

/...

No início do ano letivo 2014/2015, candidataram-se ao Programa Eco- Escolas as 26 escolas, a seguir discriminadas:

Escola Básica de Santa Bárbara; Escola Básica de Alvarinha; Escola Básica de Bela Vista; Escola Básica de Montezelo; Escola Básica de Sante; Escola Básica 2/3 de Rio Tinto; Escola Básica de Alto Soutelo; Escola Básica de Cabanas; Escola Básica de S. Caetano nº 1; Escola Básica de S. Caetano nº 2; Escola Básica da Ponte; Jardim de Infância de Alto Soutelo; Jardim de Infância de S. Caetano; Jardim de Infância da Portelinha nº 1; Jardim de Infância da Portelinha nº 2; Jardim de Infância das Areias; Jardim de Infância de Areja; Centro Escolar de Baguim do Monte; Jardim de Infância do Baixinho; Jardim de Infância de Baguim do Monte; Jardim de Infância de Entre Cancelas; Jardim de Infância do Crasto; Jardim de Infância do Seixo; Escola Básica de Vale de Ferreiros; Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês; Escola Básica e Secundária de Rio Tinto.

Dado o interesse da Autarquia em associar-se às escolas e às Instituições Nacionais e Internacionais de Educação Ambiental, no desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental desta importância, permitindo dar a conhecer a preocupação do concelho com a problemática ambiental,

Proponho, que a Exma. Câmara delibere:

Autorizar o pagamento das inscrições das 26 escolas inscritas no Programa Eco – Escolas, **no valor total de 1820 euros.**

Gondomar, 21 de Outubro de 2014.

A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)

CABIMENTO	
Ass:	ECO-ESC 14/5
S. Ass:	Ed.
C. Contas:	
C. Contas:	03040701

N.º SEQ. COMPROMISSO
23563



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

289
Mário

ASSOCIAÇÃO GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT - "NONA EDIÇÃO DO RALI CIDADE DE
GONDOMAR" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

290
Pleu

Visto
24/10/2014

PROPOSTA

Com uma
r1 nuni
f H

A Associação Gondomar Automóvel Sport vai organizar nos dias 31 de outubro e 1 de Novembro, a nona edição do Rali Cidade de Gondomar.

Este rali faz parte do calendário oficial da modalidade sendo pontuável para o Campeonato Norte de Ralis, pelo que trará até nós alguns dos melhores pilotos e equipas nacionais, para além de milhares de amantes da modalidade que normalmente seguem esta prova, em particular a prova Super-especial que decorre sexta-feira à noite, em circuito urbano, no centro de Gondomar. Integra ainda seis classificativas que decorrem na manhã e tarde de sábado em troços de terra, localizados nas freguesias de Foz do Sousa, Covelo, Medas e Melres.

Atendendo a que esta organização é de inegável interesse para o Município, pelo espectáculo desportivo de grande qualidade competitiva que gratuitamente é proporcionado a toda a população;

Considerando que é uma prova de relevância nacional, que atingiu já um grande prestígio pela qualidade que tem patenteado, o que leva a uma grande cobertura dos órgãos de Comunicação Social contribuindo, assim, para a promoção do Município;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 € à Associação Gondomar Automóvel Sport, destinado a apoiar a organização deste evento.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 22 de outubro de 2014.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão) *

CABIMENTO	
Art.º	9.º 3450984
S. Res.	Desp.
Cl.ª	03040701
Org.º	PP1

73

N.º SEQ. COMPROMISSO
23559



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

Handwritten signature

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE RIO
TINTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
queixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

2992
Pleu

Con. Cruz
de Figueira

PROPOSTA

O Agrupamento de Escolas de Rio Tinto solicitou à Câmara a utilização da Piscina Municipal de Rio Tinto para aí poderem ser ministradas aulas do Clube de Natação Escolar, no âmbito da disciplina de educação física.

A realização deste propósito necessita, obviamente, da cooperação institucional entre a Câmara e os Estabelecimentos de Ensino.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes adolescentes e jovens, são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua saúde, contribuem para a sociabilização e permitem alargar o leque de opções de modalidades desportivas lecionadas no âmbito da disciplina de educação física;

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos e que, neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades tecnicamente aconselhadas para os alunos em idade escolar;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Rio Tinto, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta possibilidade aos seus alunos;

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes alunos não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

Considerando que a Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, actualmente em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as escolas oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos, abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Agrupamento de Escolas de Rio Tinto.
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 24 de outubro de 2014.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

293
Mén

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Câmara Municipal de Gondomar Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Entre:

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva n.º 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIO TINTO**, pessoa coletiva n.º 600076539, com sede na Rua Dr. Cancelas, em Rio Tinto, Gondomar, representado pela sua Diretora, Drª. Paula Costa, como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

ARTICULADO

A educação para o Desporto junto dos adolescentes e jovens é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e os Estabelecimentos de Ensino, a qual deve ser promovida desde a sua entrada para o sistema de ensino.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes adolescentes e jovens, são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua saúde e contribuem para a sociabilização.

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades tecnicamente aconselhadas para os alunos em idade escolar.

Considerando a proposta efetuada pelo Agrupamento Escolas de Rio Tinto no sentido de proporcionar aos alunos a realização de aulas do clube de natação escolar nas piscinas municipais, no âmbito da disciplina de educação física, concedendo a muitos destes adolescentes e jovens um primeiro contacto com esta modalidade desportiva, de forma a serem sensibilizados para a mesma;

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas - as Piscinas Municipais de Rio Tinto, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta possibilidade aos seus alunos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

294
Pleu

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes alunos não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

Considerando que o objeto deste protocolo se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo de desenvolvimento desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Rio Tinto pelos alunos do clube de natação escolar, do Agrupamento Escolas de Rio Tinto, no âmbito da disciplina de educação física.

Cláusula 2.ª

Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo deste protocolo, para a prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 3.058,40 €, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Dr. Cancelas, em Rio Tinto, às quartas-feiras por um período de 90 minutos, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 33 semanas.

Cláusula 3.ª

Deveres do 2.º Outorgante

Para prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

- a. Efetuar o enquadramento técnico das aulas de Natação dos alunos.
- b. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
- c. Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores.
- d. Disponibilizar os horários de utilização concedidos caso se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante.
- e. Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, aquando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

295
Plau

Cláusula 4.ª **Deveres do 1.º Outorgante**

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a. Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de Rio Tinto para aulas de natação.
- b. Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5.ª **Fiscalização e Controlo**

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de por si, ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª **Vigência**

O presente protocolo estará em vigor ao longo do ano letivo de 2014 / 2015.

Cláusula 7.ª **Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8.ª **Incumprimento e rescisão**

O incumprimento das, obrigações emergentes do presente Protocolo de Colaboração ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de ____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

29. OUT 2014

296
Plein



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DA COVA - UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL
DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta
anexa.

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

PROPOSTA

O Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova solicitou à Câmara Municipal de Gondomar a utilização da Piscina Municipal de Gondomar para que aí possa decorrer os treinos de natação de uma aluna/atleta de competição com necessidades educativas especiais, que devido às características específicas que apresenta, tem obrigatoriamente, que praticar atividade desportiva para reforço muscular e que funciona, ainda, como substituto da fisioterapia.

Considerando que a promoção do Desporto para todos, nas escolas, é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e os Estabelecimentos de Ensino e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte de alunos com necessidades especiais são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para uma integração social plena.

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Gondomar, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a esta aluna com necessidades educativas especiais e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Atendendo a que a Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

Considerando ainda que o apoio social, educativo e desportivo a esta aluna se reveste de um inegável interesse público;

Proponho:

Que a Ex. ma Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova.
2. Conferir poderes ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 24 de 10 de 2014.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

298
P. G. A.

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova

Entre:

O **Município de Gondomar**, Pessoa Coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, Pessoa Coletiva n.º 600 076 121, com sede na Escola EB 2,3 de S. Pedro da Cova, representada pela sua Diretora, Dr.ª Aida Amieiro Marcelino Machado, a seguir mencionado como segundo Outorgante,

É estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

ARTICULADO

A promoção do Desporto junto dos alunos com necessidades educativas especiais é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e os Estabelecimentos de Ensino.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes alunos são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para uma plena integração social;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, amplamente sugeridas pelos médicos, para os alunos com deficiência.

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Gondomar, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade desportiva á aluna com necessidades educativas especiais,

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por esta aluna não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Considerando que o apoio social, educativo e desportivo aos alunos com deficiência se reveste de um inegável interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

299
Kéu

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Gondomar por uma aluna com Necessidades Educativas Especiais do Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova. A utilização será de 3 períodos 90 minutos por semana.

Cláusula 2ª

Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 4.497,70€, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua de Pevidal, em Gondomar, sendo a utilização de 3 aulas semanais de 90 minutos, numa pista da Piscina Municipal de Gondomar, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 33 semanas.

Cláusula 3ª

Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

- a) Efetuar o enquadramento técnico da aula de Natação da aluna.
- b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
- c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
- d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
- e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª

Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

300
V. Gu

- a) Ceder, gratuitamente, uma pista das Piscinas Municipais de Gondomar, para 3 aulas semanais de 90 minutos, em horário a acordar, nas tardes de segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira.
- b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª **Fiscalização e Controlo**

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª **Vigência**

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 30 de junho de 2015.

Cláusula 7ª **Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª **Incumprimento e rescisão**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Colaboração ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2014

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

301
Pleu

ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DA COVA – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE
FÂNZERES – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
queixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

302
Pleu

G. M. N. e
al. n. n. n. n. n.
f. l. l.

PROPOSTA

A Escola Secundária de S. Pedro da Cova solicitou à Câmara Municipal de Gondomar a renovação do protocolo assinado no passado ano letivo, relativo à utilização da Piscina Municipal de Fânzeres para que aí possam decorrer as aulas de natação para nove alunos com necessidades educativas especiais, com benefícios ao nível do desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo. Estes alunos serão acompanhados por uma docente de Educação Física da Escola Secundária de S. Pedro da Cova

Considerando que a promoção do Desporto para todos, nas escolas, é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e os Estabelecimentos de Ensino e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte de alunos com necessidades especiais são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para uma integração social plena.

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Fânzeres, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes alunos com necessidades educativas especiais e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Atendendo a que a Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

Considerando ainda que o apoio social, educativo e desportivo a estes alunos se reveste de um inegável interesse público;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Escola Secundária de São Pedro da Cova.
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 24 de 10 de 2014.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão)



PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

***Câmara Municipal de Gondomar
Escola Secundária de S. Pedro da Cova***

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Escola Secundária de S. Pedro da Cova, Pessoa Coletiva nº 600 059 081, com sede na Rua Eduardo Castro Gandra, em São Pedro da Cova, representada pela sua Diretora, Dr.ª Teresa Castro Gandra, a seguir mencionado como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

ARTICULADO

A promoção do Desporto junto dos alunos com necessidades educativas especiais é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e os Estabelecimentos de Ensino.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes alunos são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para uma plena integração social;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, amplamente sugeridas pelos médicos, para os alunos com deficiência.

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Fânzeres, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade letiva aos alunos com necessidades educativas especiais,

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes alunos não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Considerando que o apoio social, educativo e desportivo aos alunos com deficiência se reveste de um inegável interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

304
V. G. C.

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Fânzeres por nove alunos com Necessidades Educativas Especiais da Escola Secundária de S. Pedro da Cova. A utilização será de 45 minutos por semana.

Cláusula 2ª

Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 1.526,10€, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua das Tulipas, em Fânzeres, sendo a utilização de uma aula semanal de 45 minutos, em duas pistas da Piscina Municipal de Fânzeres, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 33 semanas.

Cláusula 3ª

Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

- a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas de Natação dos alunos.
- b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
- c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
- d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
- e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

29. OUT 2014

305
V. Cel

Cláusula 4ª **Deveres do 1º Outorgante**

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de Fânzeres, para uma aula semanal de 45 minutos, em horário a acordar, na manhã de Terça-feira.
- b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª **Fiscalização e Controlo**

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª **Vigência**

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 30 de junho de 2015.

Cláusula 7ª **Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª **Incumprimento e rescisão**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Colaboração ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2014

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

306
Plein

**"AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANUAL ÀS CENTRAIS DE BOMBAGEM
SITAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DE FONTELA - S. COSME" - PEDIDO DE PARECER
PRÉVIO**

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Chefe de Divisão Senhora Dr.^a Carlota Teixeira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade conceder parecer
favorável ao pedido de parecer prévio anexo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS SOCIAIS

29. OUT 2014

307
Pleu

Aquisição do serviço de assistência técnica anual às centrais de bombagem sitas no Conjunto Habitacional de Fontela – S. Cosme, cujo preço máximo estimado é de 810,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caro
p1 n.º 2
f. 1h

15 de Outubro de 2014

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer, de acordo com o abaixo designado, solicitando se digne autorizar o agendamento para Reunião de Câmara.

- Artigo 3º, n.º 2 alínea a)

1 - No âmbito da normal atividade do Município, torna-se necessário a aquisição do serviço de assistência técnica anual às centrais de bombagem sitas no Conjunto Habitacional de Fontela – S. Cosme;

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa;

3 – Trata-se de uma prestação de serviços que poderá decorrer fora dos dias e horas normais de funcionamento dos Serviços, situação que não poderia ser resolvida se os recursos humanos fossem trabalhadores da Autarquia, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público;

4 – Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

- Artigo 3º, n.º 2 alínea b)

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, para o respetivo contrato, com classificação orçamental e número de cabimento, que faz parte integrante deste processo;

DHS/EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR - DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS SOCIAIS

308
D. Gu

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O valor estimado é de 810,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta o valor estimado o procedimento de formação de contrato será o Ajuste Direto, nos termos do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

Entidade: Alberto de Oliveira Herdeiros, Lda., contribuinte nº 501 899 090, com sede fiscal na Rua Nova de Jancido, 55/59 – 4515-162 Gondomar.

- Artigo 3º, nº 2 alínea e)

O orçamento apresentado é de 900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por se tratar de uma entidade com histórico em 2014, encontra-se sujeita a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, logo o valor máximo que pode ser pago em 2014, para o objeto de contrato é de 810,00€ ao qual corresponde uma redução remuneratória de 10%, acrescido de IVA, por força do disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 33º da LOE 2014.

Fica apenso documento relativo a valores agregados e demonstração no documento anexo da redução remuneratória.

Sendo o que cumpre informar,

A Chefe de Divisão da Habitação Social


(Dr.ª Carlota Teixeira)

DHS/EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR - DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

PRAÇA LUÍS DE CAMÕES – 4420-183 / TELEFONE: 22 466 31 21 / FAX: 22 466 31 26 / E-MAIL: HABITACAO@CM-GONDOMAR.PT

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: ORÇ1300269/2014

Serviço Requisitante: 05 Obras Particulares - GGUUP
 Organica: 04 Obras Municipais e Habitação
 Económica: 020219 Assistência técnica
 GOP:

N.Seq.: 16647

Orçamento
 Dotação disponível: 50.000,00
 Cabimentado: 48.786,21
 Saldo: 1.213,79

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanc.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
15-10-2014	7748	996,30					996,30	ORÇº 1300269 - CONTRATO ASSIST. TÉCNICA CENTRAL BOMBAGEM - ANUAL - 4 VISITAS - CONJ. H. FONTELA

29.OUT 2014

29. OUT 2014

310
P/G

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

708

Entidade

Alberto Oliveira Herdeiros Lda.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
138,20 €	138,20 €	138,20 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	138,20 €	138,20 €	159,99 €
120,00 €	258,20 €	258,20 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	120,00 €	120,00 €	147,60 €
304,50 €	562,70 €	562,70 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	304,50 €	304,50 €	374,54 €
287,00 €	849,70 €	838,94 €	31,89 €	- €	31,89	3,753%	10,77 €	276,24 €	276,24 €	339,78 €
90,00 €	928,94 €	925,05 €	40,14 €	- €	40,14	4,321%	3,89 €	86,11 €	86,11 €	105,92 €
433,00 €	1.358,05 €	1.326,05 €	100,46 €	- €	100,46	7,397%	32,03 €	400,97 €	401,00 €	493,23 €
95,00 €	1.421,05 €	1.413,60 €	111,54 €	- €	111,54	7,840%	7,45 €	87,55 €	87,55 €	107,69 €
228,20 €	1.641,80 €	1.620,28 €	154,85 €	- €	154,85	9,430%	21,52 €	206,68 €	206,68 €	254,22 €
419,00 €	2.039,28 €	1.989,00 €	- €	244,71 €	244,71	12,000%	50,28 €	368,72 €	368,72 €	453,53 €
129,00 €	2.118,00 €	2.102,52 €	- €	254,16 €	254,16	12,000%	15,48 €	113,52 €	113,52 €	139,63 €
287,00 €	2.389,52 €	2.355,09 €	- €	286,74 €	286,74	12,000%	34,44 €	252,56 €	252,56 €	310,65 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	2.355,09 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.004,31 €	3.359,40 €	3.273,45 €	70,00 €	217,50 €	- €	287,50	8,558%	85,95 €	918,36 €	918,36 €	1.129,58 €
900,00 €	4.173,45 €	4.083,45 €	- €	- €	417,35 €	417,35	10,000%	90,00 €	810,00 €	810,00 €	996,30 €

29. OUT 2014

311
P6u



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO DOS ELEVADORES N.º 1 E N.º 2, SITOS NA RUA
JERÓNIMO ALMEIDA BASTOS, N.º 120 E O ELEVADOR N.º 1, SITO NA RUA JERÓNIMO ALMEIDA
BASTOS, N.º 160, NO CONJUNTO HABITACIONAL DE JOVIM" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO**

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Chefe de Divisão Senhora Dr.ª Carlota Teixeira.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade conceder parecer
favorável ao pedido de parecer prévio anexo.*

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS SOCIAIS

312
Pleu

Aquisição do serviço de reparação dos elevadores nº 1 e nº 2 sitos na Rua Jerónimo Almeida Bastos, nº 120 e o elevador nº 1 sito na Rua Jerónimo Almeida Bastos nº 160 no Conjunto habitacional de Jovim, cujo preço máximo estimado é no total de 1.190,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

23 de Outubro de 2014

CONVOCA
11/10/2014
A

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer, de acordo com o abaixo designado, solicitando se digne autorizar o agendamento para Reunião de Câmara.

- Artigo 3º, nº 2 alínea a)

1 - No âmbito da normal atividade do Município, torna-se necessário a aquisição do serviço de reparação dos elevadores nº 1 e nº 2 sitos na Rua Jerónimo Almeida Bastos, nº 120 e o elevador nº 1 sito na Rua Jerónimo Almeida Bastos nº 160, no Conjunto Habitacional de Jovim;

2 - Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa;

3 - Trata-se de uma prestação de serviços que poderá decorrer fora dos dias e horas normais de funcionamento dos Serviços, situação que não poderia ser resolvida se os recursos humanos fossem trabalhadores da Autarquia, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público;

4 - Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

- Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Ficam apensos documentos elaborados pela Divisão Financeira e Contabilidade, para os respetivos contratos, com classificação orçamental e número de cabimento, que faz parte integrante deste processo;

DH/EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR - DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

29.0UT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS SOCIAIS

313
Deu

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O valor estimado é no total de 1.190,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta o valor estimado o procedimento de formação de contrato será o Ajuste Direto, nos termos do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

Entidade: Enor – Elevação e Equipamentos Industriais, Lda., contribuinte nº 205 502 959, com sede fiscal na Travessa Manuel de Sousa Moreira Cruz, 37, Apartado 3079, 4471-907 Moreira da Maia.

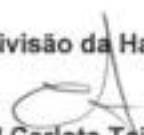
- Artigo 3º, nº 2 alínea e)

Os orçamentos apresentados são no total de 1.322,56€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por se tratar de uma entidade com histórico em 2014, encontra-se sujeita a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, logo o valor máximo que pode ser pago em 2014, para os objetos de contrato é de 1.190,30€ ao qual corresponde uma redução remuneratória de 10%, acrescido de IVA, por força do disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 33º da LOE 2014.

Ficam apensos documentos relativos a valores agregados e demonstração nos documentos anexos da redução remuneratória.

Sendo o que cumpre informar,

A Chefe de Divisão da Habitação Social


(Dr.ª Carlota Teixeira)

DH/EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR - DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

PRAÇA LUÍS DE CAMÕES – 4420-183 / TELEFONE: 22 466 31 21 / FAX: 22 466 31 26 / E-MAIL: HABITACAO@CM-GONDOMAR.PT

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: ORÇ91312893/2014

Serviço Requisitante: 06 S.M.H.

Organica: 04 Obras Municipais e Habitação

Económica: 020219 Assistência técnica

GOP:

N.Seq.: 16797

Orçamento

Dotação disponível: 50.000,00

Cabimentado: 49.878,02

Saldo: 121,98

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanc.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
23-10-2014	8007	698,89					698,89	ORÇº. 91312893 - ELEVADOR Nº. 1 INST. R. JERÓNIMO A. BASTOS Nº. 120

29. OUT 2014

314
 P. 16/11



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

29. OUT 2014

315
Pleu

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

1990

Entidade

Enor

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
170,00 €	170,00 €	170,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	170,00 €	170,00 €	209,10 €
169,82 €	339,82 €	339,82 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	169,82 €	169,82 €	208,88 €
4.160,83 €	4.500,65 €	4.001,35 €	- €	540,08 €	540,08	12,000%	499,30 €	3.661,53 €	3.661,53 €	4.503,68 €
3.929,89 €	7.931,24 €	7.459,65 €	- €	951,75 €	951,75	12,000%	471,59 €	3.458,30 €	3.458,30 €	4.253,71 €
4.869,41 €	12.129,06 €	11.744,73 €	- €	1.479,49 €	1.479,49	12,000%	584,33 €	4.285,08 €	4.285,08 €	5.270,65 €
59,78 €	11.804,51 €	11.797,34 €	- €	1.416,54 €	1.416,54	12,000%	7,17 €	52,61 €	52,61 €	64,71 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	11.797,34 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
206,25 €	12.003,59 €	11.982,96 €	- €	- €	1.200,36 €	1.200,36	10,000%	20,63 €	185,62 €	185,62 €	228,31 €
484,98 €	12.467,54 €	12.419,45 €	- €	- €	1.246,79 €	1.246,79	10,000%	48,50 €	436,48 €	436,48 €	536,87 €
611,33 €	13.050,78 €	12.987,64 €	- €	- €	1.305,08 €	1.305,08	10,000%	61,13 €	568,20 €	568,20 €	698,89 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: ORÇ91313099/2014

Serviço Requirante: 06 S.M.H.
 Organiza: 04 Obras Municipais e Habitação
 Económica: 020219 Assistência técnica
 GOP:

N.Seq.: 16748

Orçamento

Dotação disponível: 50.000,00
 Cabimentado: 49.623,25
Saldo: 376,75

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
20-10-2014	7933	536,87					536,87	orgº 91313099/14 - Rep. elevador nº. 2 entrada 120 CH Jovim

29. OUT 2014

316
 Kéu

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade
Entidade

1990
Enor

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IIVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IIVA
170,00 €	170,00 €	170,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	170,00 €	170,00 €	205,30 €
169,82 €	339,82 €	339,82 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	169,82 €	169,82 €	208,88 €
4.160,83 €	4.500,65 €	4.001,35 €	- €	540,08 €	540,08	12,000%	499,30 €	3.661,53 €	3.661,53 €	4.503,68 €
3.929,89 €	7.931,24 €	7.459,65 €	- €	951,75 €	951,75	12,000%	471,59 €	3.458,30 €	3.458,30 €	4.253,71 €
4.869,41 €	12.329,06 €	11.744,73 €	- €	1.479,49 €	1.479,49	12,000%	584,33 €	4.285,08 €	4.285,08 €	5.270,65 €
59,78 €	11.804,51 €	11.797,34 €	- €	1.416,54 €	1.416,54	12,000%	7,17 €	52,61 €	52,61 €	64,71 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IIVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IIVA
- €	- €	11.797,34 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
206,25 €	12.003,59 €	11.982,96 €	- €	- €	1.200,36 €	1.200,36	10,000%	20,63 €	185,62 €	185,62 €	228,31 €
484,98 €	12.487,94 €	12.419,45 €	- €	- €	1.246,79 €	1.246,79	10,000%	48,50 €	436,48 €	436,48 €	536,87 €

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: ORÇ91312604/2014

Serviço Requisitante: 06 S.M.H.

Organica: 04 Obras Municipais e Habitação

Económica: 020219 Assistência técnica

GOP:

N.Seq.: **16746**

Orçamento

Dotação disponível: 50.000,00

Cabimentado: 49.599,86

Saldo: 400,14

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
20-10-2014	7930	228.31					228.31	ORÇº 81312604/14

29.OUT 2014

318
 Pleu

29. OUT 2014

319
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

1990

Entidade

Enor

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ cálculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta s/IVA
170,00 €	170,00 €	170,00 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	170,00 €	170,00 €	208,10 €
169,82 €	339,82 €	339,82 €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	169,82 €	169,82 €	208,88 €
4.160,83 €	4.500,85 €	4.001,35 €	- €	540,08 €	540,08	12,000%	499,30 €	3.661,53 €	3.661,53 €	4.503,68 €
1.929,89 €	7.931,24 €	7.459,85 €	- €	951,75 €	951,75	12,000%	471,59 €	3.458,30 €	3.458,30 €	4.253,71 €
4.869,41 €	12.329,06 €	11.744,73 €	- €	1.479,49 €	1.479,49	12,000%	584,33 €	4.285,08 €	4.285,08 €	5.270,65 €
59,78 €	11.804,51 €	11.797,34 €	- €	1.416,54 €	1.416,54	12,000%	7,17 €	52,61 €	52,61 €	64,71 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ cálculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta s/IVA
- €	- €	11.797,34 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
206,25 €	12.003,59 €	11.982,96 €	- €	- €	1.200,36 €	1200,36	10,000%	70,63 €	185,62 €	185,62 €	228,31 €
0,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

29. OUT 2014

320
Plein

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA
(ZELADOR) DAS PARTES COMUNS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO" -
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15-10-2014 E APROVAÇÃO DE NOVO PEDIDO DE PARECER
PRÉVIO - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria conceder parecer favorável
ao pedido de parecer prévio novo.*

*Abstiveram-se os Vereadores(as) Srs(as) Dr.ª M.ª João
Manuel e Dr. Joaquim Barbosa.*



321
P6u

PROPOSTA

Prestação de Serviços dos Zeladores para Conjuntos Habitacionais

Atendendo à pertinência de assegurar a manutenção dos zeladores nos conjuntos habitacionais, em conformidade com a fundamentação que se anexa e que é parte integrante desta proposta;

Considerando a necessidade de revogar o parecer prévio relativo à proposta de prestação de serviços de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (zelador) das partes comuns dos conjuntos habitacionais do município – pedido de parecer prévio, aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2014, pelo facto de no referido parecer não constarem apensos os documentos devidos;

Assim:

Propõe-se que a Câmara Delibere:

- a) Revogar o parecer prévio relativo a prestação de serviços de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (zelador) das partes comuns dos conjuntos habitacionais do município – aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2014;
- b) Aprovar o novo parecer prévio para prestação de serviço de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (zelador) das partes comuns dos conjuntos habitacionais do município, que se anexa e que se considera fazer parte integrante desta proposta.

Gondomar, 24 de outubro de 2014.

O Presidente

(Dr. Marco Martins)



Instrução de pedido de parecer prévio

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARTº 73º DA LOE 2014

Tendo em consideração que:

O preço base é de **26.838.00 €** (euros) acrescido de IVA, e dado que, o mesmo está sujeito a parecer prévio vinculativo da Exmª. Câmara Municipal, juntam-se os elementos necessários para a instrução do mesmo, nos termos previstos no art. 3º da Portaria 53/2014, de 03 de março, por remissão do nº. 11 do artigo 73º da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado 2014, para que o órgão emita parecer prévio vinculativo favorável.

Artigo 3º, nº 2 alínea a)

Objeto: Prestação de Serviços de Responsável pela segurança, manutenção e limpeza (Zelador) das partes comuns dos conjuntos habitacionais do Município, para um período estimado de 3 meses.

1- A aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, visto trata-se de trabalho autónomo e independente, atendendo a que o risco da atividade e a organização do tempo de trabalho são da responsabilidade do prestador de serviços; estamos perante uma aquisição de serviços em que a título principal o que releva é o resultado, isto é, a prestação estimada de 4200 horas, a serem distribuídas em função da conveniência pelos diferentes conjuntos habitacionais.

2- Face ao tempo necessário ao procedimento de concurso para recrutamento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado/contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que em média, e por forma a garantir o cumprimento de todos os formalismos legais, é de cerca de 8 a 10 meses é necessário a urgência deste serviço de forma a não colocar em causa a segurança e manutenção dos referidos conjuntos habitacionais. Revela-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que através da aquisição de serviços melhor se garante a prossecução do interesse público, a concretizar através da disponibilização

29. OUT 2014

323
Oeu

dos equipamentos aos utilizadores, assim como o cumprimento das atribuições cometidas ao Município.

3- Para cumprimento da 2ª parte da alínea a) do nº 2 do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de Março e por ausência de Portaria prevista no nº 4 e 5 do artigo 73º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Fica apenso documento elaborado pela Divisão Financeira e Contabilidade, relativo ao cabimento da despesa em causa.

Artigo 3º, nº 2 alínea c)“

Tendo em conta que o preço contratual para a prestação do serviço é de 26.838,00 € (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento a desencadear será o Ajuste Direto Simplificado, nos termos dos artigos 112.º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 3º, nº 2 alínea d) – Identificação da Contraparte

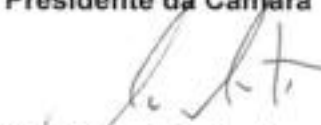
Entidade: **RH Portugal, Lda**, contribuinte nº. **503 461 245**, com sede fiscal na **Rua Castilho, n.º 5 – 2º Esq., 1250-066 Lisboa**.

Artigo 3º, nº 2 alínea e)

Demonstração no documento em anexo, do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos nºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. Conjugado com a Lei 75/2014.

Gondomar, 24 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

29. OUT 2014

324
P. Gai

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade

12155

Entidade

RH Portugal

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução até 2000€ (2,5%-12%)	redução a partir de 2000€ -12%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
14.560,50 €	14.560,50 €	12.809,50 €	- €	1.747,26 €	1.747,26	12,000%	1.747,26 €	12.813,24 €	12.809,50 €	15.755,69 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
- €	- €	12.809,50 €	- €	- €	- €	0,00	0,000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
26.838,00 €	39.647,50 €	36.959,50 €	- €	- €	3.964,75 €	3964,75	10,000%	2.683,80 €	24.154,20 €	24.150,00 €	29.704,50 €

29. OUT 2014

325
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO

Para a prestação de serviços de responsável pela segurança, manutenção e limpeza (Zelador) das partes comuns dos Conjuntos Habitacionais, pelo período de três meses, cuja rubrica orçamental é, 04.02.02.25, informa-se, que só produz encargos financeiros em 2015, estando previsto no orçamento do referido ano, a verba necessária, para a despesa em causa, no valor total, de 24.150,00€ + IVA.

Gondomar, 24 de Outubro de 2014,

A Técnica Superior,

(Lurdes Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO

O direito à habitação está consignado na Constituição da República Portuguesa, artigo 65º, como um direito de natureza social – o acesso a “uma habitação adequada, em condições de higiene e de conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”, extensivo a todos os cidadãos e suas famílias. Assegurar esse direito compete essencialmente ao Estado em colaboração com as Autarquias Locais, programando e promovendo a oferta de produção de habitação, sendo deste modo, o Município um agente determinante na área das suas atribuições.

Assim sendo, a Divisão da Habitação Social da Câmara Municipal de Gondomar, nos termos conjugados das alíneas c) e j) do n.º 1, e das alíneas b) e c) do n.º 7.2, do artigo 28º do Despacho n.º 738/2013 de 11 de Janeiro, possui competências e atribuições no âmbito da promoção da habitação social bem como na gestão do respectivo património municipal, sendo neste momento **responsável pela gestão de cerca de 4000 habitações sociais, constituindo-se como uma resposta estrutural destinada a uma franja da população com menores recursos económicos, permitindo-lhes o acesso a uma habitação que reúna as condições dignas e necessárias e melhore a sua qualidade de vida.**

Deste modo, o tecido urbano destes Conjuntos Habitacionais é, naturalmente, caracterizado por problemáticas socioeconómicas de variada ordem e complexidade, exigindo respostas que permitam manter, não apenas o edificado em condições de habitabilidade e salubridade mas, também, de ordem social, potenciando trajecto de (re)organização pessoal e familiar, bem como de aquisição de competências, com vista à integração social e pleno exercício da cidadania.

Em conformidade, a Câmara Municipal, através da Divisão da Habitação Social, tem vindo a desenvolver várias iniciativas e actividades de intervenção comunitária, no sentido de minimizar conflitos, preservar a ordem, a gestão dos espaços comuns e a manutenção de condições de salubridade, entre outros.

Nesta lógica de atuação, surgiu nesta Autarquia a figura do Zelador, cujas funções, em 2008, se formalizaram através de contratos de avença e posteriormente através de contratos de aquisição de serviços.

Com o intuito de dar respostas à medida, atuando de forma cirúrgica nas necessidades dos moradores e a que os organismos instituídos não dão cobertura, **surge a figura do Zelador enquadrando-se claramente na filosofia de intervenção comunitária.**

A sua função assume um carácter de alguma “imaterialidade”, cuja tradução não é facilmente mensurável, mas que poderá sintetizar-se nas seguintes alíneas:

- a) Abertura e fecho de todos os equipamentos coletivos existentes nos Conjuntos Habitacionais bem como o zelo pelo bom funcionamento e conservação dos mesmos;

29. OUT 2014

327



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

- b) Verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas do edifício;
- c) Verificar as condições das lâmpadas das áreas comuns, casa das máquinas e elevadores;
- d) Inspeção periódica do Conjunto Habitacional, por forma a evitar incêndios, roubos ou outros incidentes;
- e) Fiscalizar as áreas de uso comum, prevenindo/evitando vandalismos
- f) Zelar pelo sossego e pela observância da disciplina
- g) Colaborar e sensibilizar os moradores de forma a promover a convivência saudável e positiva entre os mesmos;
- h) Apoiar os moradores na organização e gestão das entradas garantindo a correta utilização e preservação das mesmas;
- i) Apoiar e acompanhar, no terreno, todas as situações enquadradas nos espaços comuns dos Conjuntos Habitacionais, zelando pela sua manutenção, não permitindo o mau uso e vandalismo dos mesmos;
- j) Diligenciar o encaminhamento para a Divisão de Habitação Social, ou outras entidades com competências delegadas, de todas as situações sinalizadas;
- k) Mediar os conflitos decorrentes do incumprimento de normas de utilização dos espaços comuns e convivência bem como, a correção de hábitos e comportamentos inadequados adotados por alguns moradores;
- l) Apoiar a população no esclarecimento e na prestação de informações pertinentes relativas aos procedimentos decorrentes da dinâmica de atuação e gestão de parque habitacional do Município;
- m) Informar e assegurar o cumprimento das normas, direitos e deveres dos moradores em adequação ao Regulamento vigente nesta Divisão da Habitação Social
- n) Fazer a "ponte" entre os moradores e a Divisão da Habitação Social, reportando "just in time" toda e qualquer situação que mereça intervenção imediata (ex: inundações, transbordo de coletores de saneamento, etc.)
- o) Zelar pela limpeza dos espaços públicos, através da ação direta (varrer, apanhar papéis, etc) e indireta (reportar a necessidade de recolha de "monos", limpeza de jardins, etc.);
- p) Fazer a "ronda" e vigilância permanente pelo Conjunto Habitacional, não permitindo o uso indevido/inadequado do edificado, dos espaços públicos e do equipamento;
- q) Limpar, quando se justifique, a(s) entrada(s) onde ainda não foi possível organizar administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

- r) Reportar situações que configurem perigo para a saúde pública (parasitas no interior ou exterior, etc)

No sentido de assegurar que o trabalho desenvolvido pelos Zeladores é monitorizado de forma regular e sistemática, a Divisão de Habitação Social constituiu uma **equipa técnica** cujo objetivo se centra na gestão dos espaços comuns em todos os Conjuntos Habitacionais.

Esta equipa propõe-se a realizar um acompanhamento de grande proximidade com os Zeladores, garantindo a resolução célere das situações sinalizadas.

O âmbito de atuação desta equipa pressupõe uma intervenção integrada em toda a dimensão dos espaços comuns do Parque Habitacional, envolvendo a população numa maior responsabilização pela fruição do espaço "de todos", promovendo o sentido de comunidade e cidadania.

Assim, atendendo à pertinência das funções desempenhadas pelos zeladores nos conjuntos habitacionais e tendo como base o critério de equidade comparativamente ao número de habitações por Conjunto Habitacional apresenta-se a seguinte proposta:

CONJUNTO HABITACIONAL	Nº DE HABITAÇÕES	Nº DE HORAS PREVISTAS
Gandra	207	Previsão de 4 horas diárias
Bairro Mineiro	404	Previsão de 6 horas diárias
Areias Padre Vidinha	220 95	Previsão de 5 horas diárias
Baguim do Monte	250	Previsão de 4 horas diárias
Covelo	18	Previsão de 2 horas diárias
Durão Barroso	156	Previsão de 4 horas diárias
Foz do Sousa	54	Previsão de 3 horas diárias
Giesta	138	Previsão de 4 horas diárias
Jovim	114	Previsão de 4 horas diárias
Lomba	30	Previsão de 3 horas diárias
Medas	36	Previsão de 2 horas diárias

29. OUT 2014

329
Pleu**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

DIVISÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

CONJUNTO HABITACIONAL	Nº DE HABITAÇÕES	Nº DE HORAS PREVISTAS
Monte	252	Previsão de 4 horas diárias
Padre Vaz	93	Previsão de 3 horas diárias
Ponte	80	Previsão de 4 horas diárias
Stª Bárbara	148	Previsão de 4 horas diárias
Tardariz	128	Previsão de 4 horas diárias
Stº António	109	Previsão de 4 horas diárias
Fontela	88	Previsão de 4 horas diárias
Sr. Afritos Triana	88	Previsão de 5 horas diárias
	25	
Monte Crasto	188	Previsão de 4 horas diárias

29. OUT 2014

330
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA UM PERÍODO DE DOIS ANOS, DAS IMPRESSORAS AO, AFETAS AO DEPARTAMENTO DO PLANEAMENTO, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DIVISÃO OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

— Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor Eng.º Téc. Helder Figueiredo.

— A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.*

29. OUT 2014

331
P/G
l



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Conc 122
P/Assin
A. B.

Instrução de Pedido de Parecer Prévio

Contrato de assistência técnica, para um período de dois anos, das Impressoras A0, afetas ao Departamento do Planeamento, Departamento de Obras Municipais, Divisão Operacional de Administração Direta cujo valor estimado é de 4.700,32€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o previsto no artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro em conjugação com o mencionado nos artigos 3º da Portaria nº 53/2014 de 3 de março, com as devidas adaptações, reúnem-se os elementos constitutivos necessários para instrução de parecer prévio:

Artigo 3º, nº 2
alínea a)

Sendo necessário um serviço de assistência técnica com as características abaixo discriminadas, para o Serviço em epígrafe, solicito a abertura do respetivo procedimento, tendo em conta os elementos necessários para a instrução do pedido de parecer genérico, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, em conjugação com o mencionado no artigo 73.º da LOE 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro:

Objeto:

É necessária a contratação de uma empresa especializada para um contrato de assistência técnica dos equipamentos acima citados, a qual só pode ser prestada pelo fabricante dos equipamentos.

A prestação de serviços inclui a substituição de todas as peças que sejam necessárias substituir por desgaste de uso, bem como as deslocações dos técnicos e horas de mão-de-obra necessárias e sem limite, tendo em conta 1.700 metros lineares de impressões, por equipamento.

29. OUT 2014

332
Héu



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
GABINETE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

A prestação de serviços inclui uma visita técnica preventiva semestral para cada um dos equipamentos.

O prazo de execução é de vinte e quatro meses.

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

Para cumprimento da segunda parte da presente alínea, anexa-se informação prestada pela Vereadora, Dr^a Sandra Brandão (Divisão de Recursos Humanos).

alínea b)

Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente:

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato:

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado da prestação de serviços, de 4.700,32€ acrescido de IVA à taxa legal, é o ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128 do Código dos Contratos Públicos, conforme informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea d)

A prestação de serviços será efetuada pela firma, CANON Portugal, SA, com sede na Rua Alfredo da Silva, nº 14 2610-016 Alfragide, contribuinte nº 507477740.

29. OUT 2014

333
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

alínea e)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.ºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte:

O preço base da prestação de serviços já reflete a redução remuneratória do procedimento, nos termos do artº 73º da LOE 2014, em conjugação com a Lei 75/2014 de 12 de Setembro.

Gondomar, 25 de Setembro de 2014

A Especialista de Informática


(Dra Sara Roma)

CONCORDO

À Divisão de Compras e Aprovisionamento
para os devidos efeitos.

01 / 10 / 14

Por delegação do Presidente,
O Vereador


(Eng.º Téc. Helder Figueiredo)

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

334
V. 10/14

DECLARAÇÃO

Serviço de assistência técnica para um período de dois anos, das Impressoras A0, afetas ao Departamento do Planeamento, Departamento de Obras Municipais, Divisão Operacional de Administração Direta cujo valor estimado é de 4.700,32C acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Para cumprimento da 2ª parte da alínea a) do nº 2 do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de Março e por ausência de Portaria prevista no nº4 e nº5 do artigo 73º da LOE 2014, declara-se que neste Município não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

Gondomar, 25 de Setembro de 2014

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dr.ª Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

DESP.: CASSIST4IMP/2014

Serviço Requisitante: 02 Obras Municipais

Organica: 04 Obras Municipais e Habitação

Económica: 020219 Assistência técnica

GOP:

N.Seq.: 16419

Orçamento

Dotação disponível: 50.000,00

Cabimentado: 49.270,01

Saldo: 729,99

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanc	Valores		N. Seq.	Compromisso		Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento				
25-09-2014	7321	5.781,39						5.781,39	CONTRATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUATRO IMPRESSORAS

29. OUT 2014

335
 Heu

23/09/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Prestação de serviços - valores agregados

Nº entidade 9204

Entidade CANON

29. OUT 2014

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014.

CALCULO DA REDUÇÃO											
Proposta Inicial s./IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 10%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
5.222,60 €	- €	8.969,38 €	- €	- €	- €	0,00	0,0000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
0,00 €	14.191,58 €	13.669,70 €	- €	- €	1.419,20 €	1419,20	10,0000%	522,26 €	4.700,34 €	4.700,32 €	5.781,39 €
	- €	- €	- €	- €	- €	0,00	0,0000%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

29. OUT 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h 50m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, *M. do Rei Santos*, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Vincentinho
Carlos Reis

João Paulo
João Paulo
Rafaela Sofia Neves Martins

Beccy
Fernando
João Paulo
João Paulo
João Paulo

A TÉCNICA SUPERIOR,

M. do Rei Santos